ANO XLIII Nº 216 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 54 PÁGINAS

SUMÁRIO

CODDO

ACORDO	
Secretaria de Estado da Educação	01
ADITIVOS Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros	Λ1
APOSTILA	UI
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	06
AIAS	
Magazine Liliane S/A e Outras	06
AVISOS Secretaria de Estado da Educação e Outros	10
RALANCO	
Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR	21
CITAÇOES	
Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado do Maranhão	40
COMUNICAÇÕES Jean Carlos Scheifer e Outras	11
CONTRATOS	41
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano	
e Outros	50
CONVOCAÇÕES	
Associação dos Ex- Deputados do Estado do Maranhão - AEDEM e Outras	16
DISTRATOS	40
Prefeitura Municipal de Balsas - MA e Outro	46
EDITAIS	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	47
ERRATAS Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA e Outra	47
ESTATUTO	
Clube de Jovens "Juventude é Esperança"	47
NOTA DE EMPENHO	
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento	47
NOTIFICAÇÃO Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/MA	4 Ω
ORDEM DE FORNECIMENTO	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	48
PURTARIAS	
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA e Outra	1 Ω
RESOLUCAO	
Defensoria Pública do Estado	49
TERMOS DE COMPROMISSO	
Defensoria Pública do Estado	49
TERMOS DE RESCISÃO	
Secretaria de Estado da Saúde	49
TORNAR SEM EFEITOS	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano	50

ACORDO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019. ENTE PARTÍCIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: FELIPE COSTA CAMARÃO. CPF: 836-419-983-87 e o INSTITUTO NATURA. CNPJ: 12.384445/0001-00. REPRESENTANTE: DAVID SAAD. CPF: 175.203.068-01. CLÁUSULA PRIMEIRADO OBJETO: 1.1. Este acordo tem por objeto formalizar a parceria entre o ENTE PÚBLICO e o IN para viabilizar que determinadas escolas em tempo integral, da rede pública estadual, adotem as práticas de CA ("Projeto"). CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA: 6.1 – Este acordo vigorará pelo prazo determinado de 4 (quatro) anos, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre os parceiros mediante Termo Adi-

tivo. 6.2 – O término do Acordo, seja por qual motivo for, não elide a executoriedade das obrigações dos parceiros que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam a esta parceria, procedendo-se, conforme o caso, aos ajustes e/ou indenizações respectivas. CLÁU-SULA OITAVA – ADITAMENTO: 8.1 – As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento dos objetos deste Acordo serão ajustadas mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA DÉCIMA – CESSÃO – 10.1 – A cessão de direitos e obrigações previstos neste Acordo e nos demais documentos a ele relacionados dependerá da concordância prévia e expressa do outro Parceiro. DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019 - SAF. DATA DA ASSINATURA: 07/11/2019. PROCESSO Nº 0224282/2019. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar-SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97. CONTRATADA: FC Morais Agencia de Viagens Ltda-ME. CNPJ nº: 07.133.984/1000. REPRESENTANTE LEGAL: Francisco das Chagas Morais CPF nº: 044.002.593-15 OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 012/2019. VIGÊNCIA: O Contrato nº 012/2019 fica prorrogado até o dia 30 de dezembro de 2020, a contar de 09 de dezembro de 2019. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e o senhor representante da FC Morais Agencia de Viagens e Turismo LTDA-ME FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS.WELQUER LIMA FRANÇA-Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2016 - SAF. DATA DAASSINATURA: 06/11/2019. PROCESSO Nº 235132/2019-SAF. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97. CONTRATADA: A G Ferreira. CNPJ nº: 11.890.474/0001-72. REPRESENTANTE LEGAL: Alexandre Gonçalves Ferreira. CPF nº: 021.736.337-75. OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato 047/2016. VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de sua assinatura. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e o senhor representante da empresa A G Ferreira, ALEXANDRE GONÇALVES FERREIRA. WELQUER LIMA FRANÇA -Secretaria de Agricultura Familiar

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2017-SEDES. PROCESSO Nº 230041/2019-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a empresa F C Morais Agência de Viagens e Turismo Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.133.984/0001-28. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e aditar o valor do Contrato nº 41/2017-SEDES, alterando as Cláusulas, Sexta, Sétima e Décima Segunda, que tratam do valor, dotação orçamentária e vigência, res-

petivamente e passam a vigorar com a seguinte redação. CLÁUSULA SEXTA-DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: 6.1 O valor da presente contratação é de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais). CLÁUSULA SÉTIMA-DA DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: 7.1 A dotação orçamentária da presente contratação correrá:

1711 1711 17 7.171 douguo orçumenturu da presente contratação correta.				
Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social			
UG	150101-SEDES			
UO	15101-SEDES			
Função	08-Assistência Social			
Subfunção	122-Administração Geral			
Programa	0411-Apoio Administrativo			
Fonte	0101000000-Tesouro do Estado			
Ação	4457-Administração da Unidade			
Subação	000495-PASSAGEM			
Natureza da Despesa	33.90.33.08-Passagens Aéreas-R\$ 10.000,00			
Valor	Os recursos orçamentários para execução do objeto da prorrogação contratual, nesta subação e fonte de recursos, serão de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) sendo o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) consignados no orçamento do exercício de 2019 e R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) serão apropriados a conta da dotação orçamentária do exercício de 2020.			
Notas de Empenhos	2019NE000872 e 2019NE000873			

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social			
UG	150903-FEAS			
UO	15903-FEAS			
Função	08-Assistência Social			
Subfunção	122-Administração Geral			
Programa	0539-Proteção e Promoção Social			
Fonte	0101000000-Tesouro do Estado			
Ação	4450-Gestão do Programa Administração da Unidade			
Subação	000522-IGDFORTAL			
Natureza da Despesa	33.90.33.08			
Valor	Execução do objeto da prorrogação contratual, nesta subação e fonte de recursos, serão de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) sendo o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) consignados no orçamento do exercício de 2019 e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) serão apropriados a conta da dotação orçamentária do exercício de 2020.			
Nota de Empenho	2019NE000721			

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150903-FEAS
UO	15903-FEAS
Função	08-Assistência Social
Subfunção	122-Administração Geral
Programa	0539-Proteção e Promoção Social
Fonte	0101000000-Tesouro do Estado
Ação	4450-Gestão do Programa Administração da Unidade
Subação	000519-FORTESOCIAL
Natureza da Despesa	33.90.33.08

Valor	Os recursos orçamentários para execução do objeto da prorrogação contratual, nesta subação e fonte de recursos, serão de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) sendo o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no orçamento do exercício de 2019 e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) serão apropriados a conta da dotação orçamentária do exercício de 2020.
Nota de Empenho	2019NE000722

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social				
UG	150903-FEAS				
UO	15903-FEAS				
Função	08-Assistência Social				
Subfunção	244-Assistência Comunitária				
Programa	0539-Proteção e Promoção Social				
Fonte	0328000000-FNAS				
Ação	4798-Serviços Socioassistenciais de Proteção Especial da Média Complexidade				
Subação	000531-ESTRATEPETI				
Natureza da Despesa	33.90.33.08				
Valor	Os recursos orçamentários para execução do objeto da prorrogação contratual, nesta subação e fonte de recursos, serão de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) sendo o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no orçamento do exercício de 2019 e R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) serão apropriados a conta da dotação orçamentária do exercício de 2020.				
Nota de	2019NE000724				

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social			
UG	150903-FEAS			
UO	15903-FEAS			
Função	08-Assistência Social			
Subfunção	244-Assistência Comunitária			
Programa	0539-Proteção e Promoção Social Básica			
Fonte	0328000000-FNAS			
Ação	4800-Serviços de Proteção Social Básica			
Subação	000538-FORTFAMILIA			
Natureza da Despesa	33.90.33.08			
Valor	R\$ 4.000,00			
Fonte	0101000000-Tesouro do Estado			
Subação	000538-FORTFAMILIA			
Natureza da Despesa	33.90.33.08			
Valor	Os recursos orçamentários para execução do objeto da prorrogação contratual, nesta subação e fonte de recursos, serão de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) sendo o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no orçamento do exercício de 2019 e R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) serão apropriados a conta da dotação orçamentária do exercício de 2020.			
Notas de Empenhos	2019NE000723 e 2019NE000725			

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150903-FEAS
UO	15903-FEAS
Função	08-Assistência Social



Subfunção	122-Administração Geral			
Programa	0539-Proteção e Promoção Social Básica			
Fonte	0101000000-Tesouro do Estado			
Ação	4450-Gestão do Programa			
Subação	000518-CONSEAS			
Natureza da	33.90.33.08			
Despesa				
Valor	Os recursos orçamentários para execução do objeto da prorrogação contratual, nesta subação e fonte de recursos, serão de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e serão apropriados a conta da dotação orçamentária do exercício de 2020.			

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA DO CON-TRATO: 12.1 O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados do dia 08 de novembro de 2019, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o interesse público e a critério da Contratante, na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 08 de novembro de 2019. ASSINATURAS: Pela SEDES: JOSÉ ED-JAHILSON BEZERRA DE SOUZA-Secretário Adjunto de Administração e Finanças-CPF nº 413.881.603-82. Pela **CONTRATADA**: FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS-CPF nº 044.002.593-15.FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS-Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES-Matrícula nº 306911-03

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 315/2018/SES-REF.: Processo nº 223575/2019/SES-PARTES: SE-CRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a empresa MED SERVICE SERVIÇOS MÉDICOS E GES-TÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 04.182.711/0001-85; OBJETO: é aditivar o Contrato nº 315/2018/SES, no que se refere a prorrogação do prazo de vigência, visando a continuidade na prestação dos serviços,1.2. Correção do valor do procedimento de código 702100080 (Conjunto de troca para paciente submetido a DPAC - paciente 15 dias), de modo a ajustar ao valor devido conforme tabela SIGTAB/ SUS; VIGÊNCIA: O presente Contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2019 com término previsto para 01/11/2020; VALOR: O valor do aditivo em razão da correção do procedimento descrita na Cláusula Primeira do presente instrumento, impactará no acréscimo de R\$ 374,72 (trezentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) mensal e a R\$ 4.496.64 (quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) anual a) O valor mensal de R\$ 708.331,65 (setecentos e oito mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), readequado passará para R\$ 708.706,37 (setecentos e oito mil, setecentos e seis reais e trinta e sete centavos);b) O montante aditivado para 12 (doze) meses será de R\$ 8.504.476,44 (oito milhões, quinhentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos); FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; AÇÃO - 4793; SUBAÇÃO - 0893 (CONTRATPRIV); FONTE - 0121; NATURE-ZA DESPESA - 33.90.39.50, conforme NOTA DE EMPENHO nº 2019NE010340, emitida em 01/11/2019, correspondente ao exercício financeiro em curso; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de novembro de 2019: SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela CON-TRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. ANTÔNIO DANTAS SILVA JÚNIOR, cédula de identidade nº 32607494-6 SSP/SP, CPF nº 328.854.313-34, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 07 de novembro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 392/2013/ SES - REF.: Processo nº 185.079/2019/SES, apenso 192.055/2019/ SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a empresa ALFA ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 06.273.155/0001-88; **OBJETO**: é aditivar o **Contrato nº** 392/2013/SES, no que se refere a prorrogação do prazo de vigência, visando a continuidade na locação do imóvel; VIGÊNCIA: O presente Contrato ficará prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses, a contar de 01/11/2019 com término previsto para 01/11/2022; VALOR: Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação, sendo o valor mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), perfazendo o global de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para 36 (trinta e seis) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA - 210901; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; AÇÃO - 4457; SUBAÇÃO-000796 (LOCAIMOV); FONTE - 121; NATUREZA DA DESPESA-33.90.39.10, conforme NOTA DE EMPENHO nº 2019NE10327, emitida em 31/10/2019, correspondente ao exercício financeiro em curso; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 8.245/91; DATA DAASSINATURA DO ADITI-VO: 01 de novembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUAR-DO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/ MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela locatária, neste ato representada pela Sra. ANNA PAULA PEREIRAJORGE, cédula de identidade nº 405.425 SSP/MA, CPF nº 351.516.683-15, pela Locadora. São Luís (MA), 07 de novembro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 253/2016/ SES-REF.: Processo nº 211.843/2019/SES - PARTES: SECRETA-RIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a empresa CDML-CENTRO DE DIAGNÓSTICO MARIA LU-CIENE LTDA - ME, CNPJ nº 04.180.547/0001-77; OBJETO: é aditivar o Contrato nº 253/2016/SES, no que se refere a prorrogação do prazo de vigência, visando a continuidade na prestação dos serviços; VIGÊNCIA: O presente Contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2019 com término previsto para 01/11/2020; VALOR: Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação, sendo o valor mensal estimado de R\$ 25.161,11 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e um reais e onze centavos), perfazendo o global estimado de R\$ 301.933,20 (trezentos e um mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA-21901; AÇÃO-4793; SUBAÇÃO - 000893 (CON-TRAPRIV); FONTE-0108; NATUREZA DESPESA - 33.90.39.50, conforme NOTA DE EMPENHO nº 2019NE010441, emitida em 01/11/2019, correspondente ao exercício financeiro em curso; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de novembro de 2019; SIG-NATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. LIROMAR BARROS DE SIQUEIRA, cédula de identidade nº 3251293 SSP-PE, CPF nº 542.746.484-00, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 07 de novembro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA N° 507/2019. PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 046/2019 AO CONTRATO N° 050/2019 — PROCESSO N° 667/2019. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e M R DOS SANTOS CONSTRUTORA. CNPJ: 18.585.355/0001-55. OBJETO DO ADITIVO: Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência de que trata a cláusula NONA, do contrato n° 050/2019, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 30/10/2019, objetivando a continuidade da pres-



tação de serviços, conforme prevê o art. 57 da lei 8.666/93. BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2019. ASSINATURA: pela DPE: Alberto Pessoa Bastos—Defensor Público Geral do Estado, pela empresa: Mário Ramos dos Santos. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas—Aditivos 2019. São Luís, 07 de novembro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges—Assessoria Jurídica—DPE/MA.

RESENHA Nº 509/2019 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 109/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁ-GIO Nº 106/2018 PROCESSO Nº 0732/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Marcos Vinicius Figueiredo Rodrigues e como interveniente a Universidade Federal do Maranhão – UFMA. OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 03 de setembro de 2019 e término em 02 de setembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares – Subdefensor Público – Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2019. São Luís, 08 de novembro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges-Assessoria Jurídica - DPE/MA.

RESENHA Nº 510/2019. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE N° 047/2019 AO CONTRATO N° 045/2019 - PROCESSO N° 606/2019. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e de outro lado R L DE FARIAS - EPP. OB-JETO DO CONTRATO: Pelo presente Termo Aditivo, o contrato nº 045/2019, sofrerá um acréscimo de 13,342% (treze vírgula trezentos e quarenta e dois por cento). BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei n° 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3449052.52; FR:0101000000. VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor mensal estimado para o aditivo ao contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2019. ASSI-NATURA: Dr. Alberto Pessoa Bastos - Defensor Público- Geral do Estado, e, pela empresa, Sr. Roberto Lima de Farias. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas - Aditivo 2019. São Luís, 08 de novembro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges-Assessoria Jurídica - DPE/MA.

RESENHA Nº 511/2019 DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 150/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁ-GIO Nº 143/2018 PROCESSO Nº 0782/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Brenda Naide Galvão dos Santos e como interveniente a Universidade CEUMA - UNICEUMA. OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 10 de setembro de 2019 e término em 30 de junho de 2020. A conversão do estágio não obrigatório para obrigatório remunerado, sendo 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no período de 26/08/2019 a 20/09/2019. Após o referido período, volta a ser cumprida a carga horária de estágio não obrigatório, até o término estabelecido para o dia 30/06/2020. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA DA ASSINA-TURA: 26 de agosto de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público - Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2019. São Luís, 08 de novembro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges-Assessoria Jurídica - DPE/MA.

RESENHA Nº 498/2019 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 159/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁ-GIO Nº 102/2018 PROCESSO Nº 0809/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Sarah Ismênia Santos Cardoso Araújo e como interveniente a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA. OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 03 de setembro de 2019 e término em 02 de setembro de 2020. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público - Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2019 - TCE. São Luís, 07 de novembro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 499/2019 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 156/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁ-GIO Nº 110/2018 PROCESSO Nº 0812/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Sarah Vieira Diniz e como interveniente a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA. OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 03 de setembro de 2019 e término em 02 de setembro de 2020. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA DA ASSI-NATURA: 03 de setembro de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares – Subdefensor Público – Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2019 - TCE. São Luís, 07 de novembro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 500/2019 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 117/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁ-GIO Nº 113/2018 PROCESSO Nº 0738/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e **Janaina Rikele Costa** Silva e como interveniente a Centro de Educação Tecnológica de Teresina - CET. OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 10 de setembro de 2019 e término em 09 de setembro de 2020. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 – Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público - Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2019 – TCE. São Luís, 07 de novembro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges-Assessoria Jurídica - DPE/MA.

RESENHA Nº 501/2019 DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 166/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁ-GIO Nº 079/2018 PROCESSO Nº 0503/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Lucilia Silva Conceição e como interveniente a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA. OBJETO DO CONTRATO: A Conversão do estágio não obrigatório para obrigatório remunerado, sendo 04 (quatro) ho-



ras diárias e 20 (vinte) horas semanais, no período de 16/09/2019 a 25/10/2019. Após o referido período, volta a ser cumprida a carga horária de estágio não obrigatório, até o término estabelecido para o dia 03/07/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 – Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. **DATA DAASSINATURA**: 16 de setembro de 2019. **AUTORIZAÇÃO**: Gabriel Santana Furtado Soares – Subdefensor Público-Geral do Estado. **BASE LEGAL**: Lei nº 11.788/2008. **ARQUIVAMENTO**: Pasta de resenhas 2019 – TCE. São Luís, 07 de novembro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges– Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 502/2019 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 143/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 007/2019 PROCESSO Nº 1301/2018. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Eduardo Queiroz Silva e como interveniente a Universidade CEUMA - UNICEUMA. OBJE-TO DO CONTRATO: A conversão do estágio não obrigatório para obrigatório remunerado, sendo 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no período de 27/08/2019 a 16/09/2019. Após o referido período, volta a ser cumprida a carga horária de estágio não obrigatório, até o término estabelecido para o dia 06/01/2020. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público - Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2019. São Luís, 07 de novembro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges-Assessoria Jurídica - DPE/MA.

RESENHA Nº 508/2019 DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 167/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁ-GIO Nº 158/2019 PROCESSO Nº 1155/2018. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Renata Rodrigues dos Santos Ribeiro e como interveniente a Universidade Federal do Maranhão - UFMA. OBJETO DO CONTRATO: A conversão do estágio não obrigatório para obrigatório remunerado, sendo 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no período de 13/09/2019 a 19/11/2019. Após o referido período, volta a ser cumprida a carga horária de estágio não obrigatório, até o término estabelecido para o dia 20/11/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público - Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2019. São Luís, 07 de novembro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges-Assessoria Jurídica - DPE/MA.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 17/2019-AL. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO e ENGEMAX ENGENHARIA, CONSULTORIA E AVALIAÇÕES EIRELI. OBJETO: Prorrogação em 90 (noventa) dias o prazo de execução dos serviços, constante da clausula sétima do ajuste, a contar do dia 08 de novembro de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Processos Administrativos nº 4675/2019-ALEMA. ASSINATURA: Deputado OTHELINO NOVA ALVES NETO—Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão pela parte CONTRATANTE e ENGEMAX ENGENHARIA, CONSULTORIA E AVALIAÇÕES EIRELI, CNPJ

nº 22.142.354/0001-03, através da sua representante legal Andrea Doria Sousa da Silva Oliveira, CPF: 22.142.354/0001-03, pela parte CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2019. São Luís—Ma, 08 de novembro de 2019. Tarcísio Almeida Araújo — Procurador-Geral. TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO-**Procurador** — **Geral**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/MA

¹PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0164397/2019. SEXTO TERMO ADITIVO AO ²CONTRATO Nº 42/2015. PARTES: ³ DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, inscrito no ⁴CNPJ/MF sob o nº 06.293.120/0001-00, situado na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luís/MA, órgão da Administração Indireta, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora Geral, ⁵ LARISSA ABDALLA BRITTO, brasileira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 301.844.602-04 e CI nº 4.282 OAB/MA, e por seu Diretor Financeiro EWALDO CALISTO DE SOUSA, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 418.177.963-72 e CI nº 1420404 SSP/MA, conforme atribuições conferidas pelo decreto nº 20.242, de 26/01/2004, e de outro lado, a empresa BR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.928.415/0001-37, sediada na Avenida Jerônimo de Albuquerque nº 03, sala 205, Recanto dos Vinhais, São Luís - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por RAFAEL ARANHA ARAÚJO, inscrito no CPF nº 035.722.083-86 e RG nº 016315662001-0, resolvem, em face do disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2015. 11 DA PRORROGAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original por mais 11 (onze) meses e 11 (onze) dias, a contar da data da assinatura do presente aditivo, vindo a findar na data de 12/10/2020, a fim de atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão, doravante denominado DETRAN/MA. 12 DA AL-TERAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS: O quadro de funcionários constante no Termo de Referência do presente contrato (anexo ao processo 8959/2015) passará de 470 quatrocentos e setenta) para 250 (duzentos e cinquenta) funcionários, conforme adequações à realidade deste Departamento de Trânsito consignado no despacho do fiscal de contrato às fls. 104/105 do Processo Administrativo nº 0164397/2019. VIGÊNCIA: O prazo da vigência é de 11 (onze) meses e 11 (onze) dias, a contar da data da assinatura do presente aditivo, vindo a findar na data de 12/10/2020. 13VALOR GLO-BAL: R\$12.428.347,20 (doze milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). VALOR MENSAL: R\$1.035.695,60 (um milhão, trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). 14DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 190201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19201; SUBAÇÃO: 000731 GESTPROG-MAN; FONTE DO RECURSO: 0.1.18.000000, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.79. 15 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial¹⁶ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. PROCESSO ORIGINÁRIO N° 8959/2015 E PROCESSO DE ADITIVO N° 0164397/2019. ¹⁷DATA DE ASSINATURA: 31/10/2019. SIGNATÁRIOS: LA-RISSA ABDALLA BRITTO, Diretora Geral do DETRAN/MA; EWALDO CALISTO DE SOUSA, Diretor Financeiro do DE-TRAN/MA e RAFAEL ARANHA ARAÚJO, representante da empresa BR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.LARISSA ABDALLA BRITTO-Diretora Geral do DETRAN/MA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 027/2018/UEMASUL. PROCESSO Nº 064445/2018-UE-MASUL; PARTES: Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão-UEMASUL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.677.304/0001-



81 e a empresa Dantas & Cavalcante LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.897.642/0001-06; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 027/2018-UE-MASUL, firmado entre as partes, em 26/10/2018; AMPARO LE-GAL: com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores e na Cláusula Quinta do Contrato; VALOR: R\$ 45.996,00 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa seis reais); VIGÊNCIA: Pelo presente TERMO ADITI-VO, fica prorrogada a vigência do Contrato 027/2018 – UEMASUL, em 12 (doze) meses, de 26/10/2019 a 25/10/2020; **DOTAÇÃO OR-**CAMENTARIA: Unidade Gestora: 240207; Unidade Orçamentária: 24207; Programa Trabalho: 12 364 0177 4801 001130; Natureza da Despesa: 33.90.39.78; Fonte: 103; SIGNATÁRIOS: Pela UEMASUL Professor MSc Antonio Expedito Ferreira Barroso de Carvalho, Magnífico Reitor em Exercício, inscrito no CPF sob o nº 336.867.263-00, pelo CONTRATADO Seu Representante Legal Antonio Dantas Silva Junior, inscrito no CPF sob o nº 328.854.313-34. DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2019. ARQUIVAMENTO: Pasta 01/2019, sob o nº 37, em 08.11.2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração / UEMASUL. Prof.ª Dra., Sheila Elke Araújo Nunes, Pró-Reitora de Planejamento e Administração/UEMASUL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

EXTRATO DE ADITAMENTO.RIMEIRO TERMO DE ADITI-VO AO CONTRATO N.º 003/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019. A Prefeitura Municipal de Buriti/MA torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 003/2019. Contratante: SECR-TARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55, Contratado: E PIMENTEL DE ARAUJO & CIA LTDA-ME, CNPJ: 13.940.512/0001-80. Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo total de R\$ 55.210,66 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e dez reais e sessenta e seis centavos) conforme Cláusula Terceira do Contrato Inicial, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Contratado R\$ 220.842,65 (Duzentos e vinte mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), Valor aditivado R\$ 55.210,66 – 25%. Dotação: 02 03 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 0052 2006 0000 MA-NUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. Buriti-MA, 30 de Outubro de 2019. Jenilson Gouveia Silva - Sec. Munic. de Administração e Finanças.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/ 2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019. A Prefeitura Municipal de Buriti/MA torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 003/2019. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CNPJ: 11.463.289/0001-00, Contratado: E PIMENTEL DE ARAUJO & CIA LTDA-ME, CNPJ: 13.940.512/0001-80. Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo total de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil) conforme Cláusula Terceira do Contrato Inicial, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Contratado R\$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil), Valor aditivado R\$ 78.000,00 – 25%. Dotação: 10 301 0075 2106 0000 PSF PROGRAMA SAÚ-DE FAMILIA, 10 301 0075 2104 0000 MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE, 10 302 0075 1011 0000 MANUT.FUNC.REDE HOSP.AMBUL.FUS - AIHS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CON-SUMO. Buriti-MA, 30 de Outubro de 2019. Rogério Marques Viana - Sec. Munic. de Saúde e Saneamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 2º Termo Aditivo ao contrato 045/2018, firmado em 09 de maio de 2018, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, CNPJ sob o nº. 01.577.844/0001-62 e a empresa JANELSON MOUCHE-

REK SOARES DO NASCIMENTO ADVOCACIA E CONSULTO-RIA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17 327 207/0001-78. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA**: 01 de novembro 2019 a 31 de agosto de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. São Pedro dos Crentes/MA, 01 de novembro 2019. **Lahesio Rodrigues do Bonfim** Prefeito Municipal.

APOSTILA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRA-TO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 009/2019-AL. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO e C.F.R GAS-PAR E CIA LTDA-ME. OBJETO: Emissão da Nota de Emprenho nº 2019NE002550, de 31/10/2019, no valor de R\$ 75.750,00 (setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORCAMEN-TÁRIA: Unidade Gestora: 010101-Assembleia Legislativa. Gestão: 00001 – Gestão Geral. Função: 01-Legislativa. Subfunção: 031 – Ação Legislativa. Programa: 0318-Gestão Legislativa. Natureza de Despesa: 33.90.39.41 – Fornecimento de alimentação. Ação: 4628 – Atuação Legislativa. Subação: 000011-Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (Manutenção). Fonte: 0.1.01.000000 - Recursos Ordinários - Tesouro -0101000000. BASE LEGAL: art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93 e Processo Administrativo nº 4254/2018. ASSINATURA: Deputado Othelino Nova Alves Neto-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019. São Luís-MA, 08 de novembro de 2019. Tarcísio Almeida Araújo-Procurador-Geral da ALEMA. Tarcísio Almeida Araújo-Procurador - Geral

ATAS

MAGAZINE LILIANI S/A CNPJ N° 11.590.296/0001-64 NIRE 21300008144

"ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18.09.2019". DATA/HORA E LOCAL:. Aos dezoito dias do mês de setembro de 2019, às 10:00 (dez) horas, na Sala de Reuniões da Sede social da Companhia, à Av. Getúlio Vargas, nº. 974 - Centro, CEP 65901-550, município de Imperatriz, Estado do Maranhão. CONVOCAÇÃO: Convocados diretamente e em prazo hábil, dispensadas as formalidades do edital de convocação, na conformidade do que dispõem o Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei 6404/76.QUORUM: A presente Assembléia instalou-se com a presença de todos os acionistas, conforme assinatura no respectivo livro, especialmente dos acionistas, integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria, Antonio Paulo Marques de Souza, Edmilson Limeira de Souza e Luis Wanderlei Santana da Silva. COMPOSI-<u>CÃO DA MESA:</u> <u>Presidente</u>: Luis Wanderlei Santana da Silva, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Montanha/ES, portador do CPF nº. 251.773.203-59 e RG nº. 035881372008-9 - SSP/MA, residente e domiciliado à Av. São Sebastião, nº. 568, Vila Nova - CEP 65912-100- Imperatriz/MA.Secretário: Antonio Paulo Marques de Souza, brasileiro, casado dom regime de separação de bens, empresário, natural de Anápolis/GO, portador do CPF nº 253.406.788-57 e RG nº 29.235.037-5 SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Principal, nº 02 - Lote 2- Qd. R/AV 03- Condomínio New Ville Residence, Bairro Lagoinha, CEP: 65909-001, município de Imperatriz, Estado do Maranhão. ORDENS DO DIA:I Abertura de filiais nos Estados do Maranhão (MA) e Tocantins(-TO). DELIBERAÇÕES TOMADAS NA ASSEMBLÉIA: As deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade de votos dos presentes, de acordo com o que determina o artigo 129 da Lei 6.404/76, como seguem:I - Foi deliberado e aprovado por unanimidade a Criação da Filial nº. 95 (LOJA 96), localizada na Av. Oliveira Roma, nº 154, Bairro Centro, CEP 65500-000, município de Chapadinha, Estado do Maranhão, com atividades econômica de: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - CNAE 47.53-9/00; Comércio varejista de móveis – CNAE 47.54-7-01; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados (secador, pranchas, malas) - CNAE 47.59-8/99; Comércio varejista de equipamentos para escritório- CNAE 47.89-0/07; Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde- CNAE 66.22-3/00; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (remuneração pelo serviço de angariação de seguro)- CNAE 74.90-1/04; conforme Estatuto Social – Art. 3°, para a qual é atribuído o capital de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destacados do capital social da matriz para as finalidades fiscais, com início de atividade previsto para o dia 15 de Outubro de 2019. II - Foi deliberado e aprovado por unanimidade a Criação da Filial nº. 96 (LOJA 97), localizada na Av. Augusto Teixeira, nº 2235, Setor 03, Qd 04, Lote 22, Bairro São Sebastião, CEP 65400-000, município de Codó, Estado do Maranhão, com atividades econômica de: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - CNAE 47.53-9/00; Comércio varejista de móveis - CNAE 47.54-7-01; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados (secador, pranchas, malas) - CNAE 47.59-8/99; Comércio varejista de equipamentos para escritório- CNAE 47.89-0/07; Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde- CNAE 66.22-3/00; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (remuneração pelo serviço de angariação de seguro)- CNAE 74.90-1/04; conforme Estatuto Social - Art. 3°, para a qual é atribuído o capital de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destacados do capital social da matriz para as finalidades fiscais, com início de atividade previsto para o dia 31 de Outubro de 2019. III - Foi deliberado e aprovado por unanimidade a Criação da Filial no. 97 (LOJA 98), localizada na Av. Tocantins, no 05-A, Qd. 05, Lote 05-A, Bairro Setor Santa Fé (Taquaralto), CEP 77064-002, município de Palmas, Estado do Tocantins, com atividades econômica de: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - CNAE 47.53-9/00; Comércio varejista de móveis - CNAE 47.54-7-01; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados (secador, pranchas, malas) - CNAE 47.59-8/99; Comércio varejista de equipamentos para escritório- CNAE 47.89-0/07; Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde- CNAE 66.22-3/00; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (remuneração pelo serviço de angariação de seguro)- CNAE 74.90-1/04; conforme Estatuto Social – Art. 3°, para a qual é atribuído o capital de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destacados do capital social da matriz para as finalidades fiscais, com início de atividade previsto para o dia 05 de Novembro de 2019. IV - Foi deliberado e aprovado por unanimidade a Criação da Filial nº. 98 (LOJA 99), localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 122, (fundo com a Rua Bento Leão), Bairro Centro, CEP 64800-060, município de Floriano, Estado do Piauí, com atividades econômica de: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - CNAE 47.53-9/00; Comércio varejista de móveis - CNAE 47.54-7-01; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados (secador, pranchas, malas) - CNAE 47.59-8/99; Comércio varejista de equipamentos para escritório- CNAE 47.89-0/07; Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde- CNAE 66.22-3/00; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (remuneração pelo serviço de angariação de seguro)- CNAE 74.90-1/04; conforme Estatuto Social - Art. 3°, para a qual é atribuído o capital de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destacados do capital social da matriz para as finalidades fiscais, com início de atividade previsto para o dia 05 de Novembro de 2019. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi devidamente assinada pelo Presidente, Diretor e Secretário, assinando os demais presentes no Livro de Presença, para as formalidades legais. Acionistas: Luis Wanderlei Santana da Silva, Antonio Paulo Marques de Souza, Edmilson Limeira de Souza, José Antônio C. Dias e Celina Martins de Oliveira.Imperatriz-(MA), 18 de Setembro de 2019. LUIS WANDER-LEI SANTANA DA SILVA-CPF 251.773.203-59 - Presidente.ANTO-NIO PAULO MARQUES DE SOUZA. CPF 253.406.788-57 - Conselheiro. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, Certifico o Registro em 08/10/2019, 13:09 sob nº 21900328832. Protocolo:191064629 de 01/10/2019. Código de Verificação:11904687957. NIRE: 21300008144. Magazine Liliani S/A.JUCEMA. Lilian Theresa Rodrigues Mendonça. SECRETARIA GERAL. São Luís, 08/10/2019.

OURO AGROPECUÁRIA S/A CNPJ Nº 07.744.238/0001-70 NIRE: 2.130.000.151,4

OURO AGROPECUÁRIA S/A – CNPJ nº 07.744.238/0001-70 - NIRE: 2.130.000.151,4 – EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS IN-CENTIVOS FISCAIS DO NORDESTE - FINOR - EXTRATO da AGO-E realizada em 26/09/2016, às 10:00 horas, na Sede Social; QUORUM: Totalidade do capital votante. MESA: FAUSTO DUAR-TE CABRAL - Presidente, MIREILE DE OLIVEIRA GUEDES CA-BRAL – Secretária. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE: EM AGO - a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/2015 e a não distribuição de dividendos em função do Prejuízo apresentado no exercício ora aprovado; b) Aprovação da retificação por errata das Demonstrações Financeiras dos exercícios findos em 31/12 de 2004 a 2015 e a não distribuição de dividendos em função do Prejuízo apresentado nos exercícios ora aprovados; d) A não instalação do Conselho Fiscal; e) Que a remuneração dos dirigentes fica fixada dentro do limite permitido pela legislação do Imposto de Renda. EM AGE; a) Aprovação da proposta para mudança na política de divulgação dos atos societários passando as respectivas publicações a serem feitas no Diário Oficial do Estado do Maranhão, "Jornal Pequeno" ou "Correio de Notícias" podendo ainda serem feitas nos jornais "O Estado do Maranhão", "O Imparcial" e "Valor Econômico". - ARQUIVAMEN-TO JUCEMA sob nº 20160814138 em 22/11/2016. NOTA: Fornecemos cópia integral da ata aos interessados. Caxias - MA, 22/11/2016. $FAUSTO\ DUARTE\ CABRAL-Director\ Presidente.$

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/PP/029/2019-SRP.A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) valores unitários ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s). O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo por item, para futura e Eventual contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo, tais como material hidráulico, elétrico, construção e ferramentas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA. Os valores unitários registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: JOSE PEQUENO SOUSA - ME

CNPJ: 23.019.990/0001-05.

Endereço completo: Rua São Pedro, nº 21, Centro, Cep. 65.620-000,

Coelho Neto(MA).

Nome do representar

Nome do representante legal: Jose Pequeno Sousa. Cédula de Identidade/órgão emissor: 11534193-5. CPF: 804.356.453-15.Cargo/Função: Empresário



Item	Unidade	Quant.	V. Unitário
1	Rolo	100	325,80
2	Rolo	100	210,00
3 4	Rolo Rolo	100 100	133,00 292,60
5	Mt	50	570,00
6	Rolo	30	473,10
7	Rolo	30	598,50
8	Rolo	15	950,00
9 10	Rolo Cx	80 300	182,40 148,39
11	Cx	150	144,18
12	Cx	200	80,65
13	Cx	50	28,17
14	Cx	80	108,10
15	Unid	300	53,40
16 17	Unid Unid	300 250	114,85 6,98
18	Unid	100	3,50
19	Unid	300	6,20
20	Unid	500	8,90
21	Unid	400	7,11
22	Unid	1000	4,95 9,45
23	Unid Unid	800 600	9,45
25	Cx	100	139,40
26	Cx	100	139,40
27	Cx	100	139,40
28	Cx	100	141,85
29	Cx	100	218,88
30	Cx Cx	80	48,57 53,93
32	Cx	80	53,93
33	Cx	80	125,50
34	Cx	80	128,25
38	Unid	80	27,00
39	Unid Unid	200 100	22,40
40	Unid	200	35,10 9,27
42	Unid	200	12,26
43	Unid	150	12,82
44	Unid	500	9,27
45	Unid	40	37,77
46	Unid Unid	1000	35,10 2,70
48	Unid	200	10,80
51	Unid	300	35,10
52	Unid	80	62,10
53	Unid	300	4,20
54	Unid	100	13,79
55 56	Unid Unid	300 250	152,10 152,10
57	Cx	400	5,40
58	Unid	1000	5,40
59	Unid	300	5,77
60	Unid	200	6,70
61	Unid Unid	300	8,66 8,00
63	Unid	3000	0,25
64	Mt	200	8,20
65	Mt	200	10,00
66	Mt	100	71,77
67	Mt	40	60,52
68	Unid Unid	40 100	29,20 10,80
70	Unid	500	3,15
71	Unid	3	33,27
72	Unid	15	54,00
73	Unid	15	54,00
74	Unid	30	150,60

75	Unid	15	92,16
76	Peça	2	375,00
77	Unid	10	45,27
78	Unid	10	53,66
79	Unid	20	37,49
80	Unid	5	449,55
81	Unid	8	26,35
82	Unid	8	25,47
83	Unid	10	67,50
86		6	719,10
	Unid		
89	Unid	200	37,17
90	Unid	200	32,37
91	Unid	60	97,20
92			51,28
	Unid	100	
93	Unid	120	23,37
94	Unid	120	18,43
95	Unid	300	18,85
96	Unid	80	31,00
97	Unid	200	7,47
98	Unid	300	75,30
			73,30
99	Unid	300	60,00
100	Unid	200	94,50
101	Unid	200	146,99
102	Unid	200	161,50
103	Unid	100	201,60
107	Unid	80	41,67
108	Unid	50	40,45
109	Unid	50	315,00
110	Unid	100	196,45
111	Unid	100	171,00
	Unid		
112		100	225,00
113	Unid	100	270,00
114	Unid	80	80,97
120	Unid	150	12,50
121	Unid	100	15,89
122	Unid	80	27,27
123	Unid	100	39,26
124	Unid	4000	54,56
125	Unid	100	96,00
126	Unid	40	150,25
127	Unid	200	0,65
	Unid		
128		150	0,85
129	Unid	80	2,25
130	Unid	50	4,00
131	Unid	200	5,50
132		35	
	Unid		17,65
133	Unid	35	41,00
134	Unid	30	7,75
135	Unid	40	25,15
136	Unid	30	12,12
137	Unid	50	40,95
138	Unid	80	1,00
139	Unid	40	1,40
140	Unid	30	3,90
141	Unid	30	5,66
142	Unid	50	6,85
143	Unid	30	16,60
144	Unid	20	26,10
145	Unid	40	4,95
146	Unid	30	6,45
147	Unid	30	8,35
148	Unid	30	3,70
149	Unid	50	1,00
150	Unid	50	29,00
151	Unid	300	7,20
152	Unid	300	0,66
153	Unid	200	1,50
154	Unid	30	2,75
155	Unid	100	1,99
156	Unid	200	24,00

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



157	Unid	400	4,00
158	Unid	80	1,16
159	Unid	80	4,63
160	Unid	40	179,10
			21.55
161	Unid	40	21,55
162	Unid	40	12,10
163	Unid	50	4,72
164	Unid	50	10,80
165	Unid	20	5,17
166	Unid	75	21,80
167	Unid	30	34,20
168	Unid	15	34,87
169	Unid	30	51,00
170	Unid	50	6,39
171	Unid	30	6,00
173	Unid	50	5,00
174	Unid	50	8,00
175	Unid	50	9,90
176	Unid	200	4,00
177	Unid	20	20,00
1//			
178	Unid	500	0,50
179	Unid	500	0,88
180	Unid	60	14,00
181	Unid	60	17,50
		60	
182	Unid		6,00
183	Unid	60	11,00
184	Unid	60	9,50
	Ullia		
185	Unid	60	13,00
186	Unid	20	4,00
187	Unid	40	1,00
188	Unid	20	17,55
189	Unid	20	29,70
190	Unid	20	37,80
191		20	62,00
	Unid		
192	Unid	60	49,00
193	Unid	50	8,55
194	Unid	10	130,00
195	Unid	60	181,00
196	Unid	10	152,90
197	Unid	10	6,00
198		150	
	Unid		30,30
199	Unid	50	89,00
200	Unid	40	89,00
		-	
201	Unid	40	9,00
202	Unid	50	4,00
203	Unid	200	7,00
204	Unid	100	14,00
205	Unid	50	32,00
206	Unid	30	47,00
207	Unid	100	11,00
208	Unid	200	25,00
209	Unid	50	15,00
			
210	Unid	5	184,00
211	Unid	50	11,90
212	Unid	30	26,00
213	Unid	30	9,00
214	Unid	20	6,00
215	Unid	20	23,00
216	Unid	200	5,00
217	Unid	50	1,40
218	Unid	100	1,50
219	Unid	50	0,90
220	Unid	50	50,90
221	Unid	20	35,00
222	Unid	10	15,00
223	Unid	10	6,00
224	Unid	10	4,00
225	Unid	20	7,00
226	Unid	20	7,85
227	Unid	5	73,00
			/

228	Unid	20	7,90
229	Unid	40	78,00
257	Saco	3000	29,60
258	Pct	3000	11,90
260	Mt	8000	24,90
261	Mt	1500	30,00
262	Pct	500	4,80
266	Peça	200	12,30
267	Peça	300	25,00
268	Peça	600	10,90
269	Peça	600	14,50
270	Peça	600	16,90
271	Peça	600	29,90
272	Peça	600	44,00
273	Peça	600	85,00
274	Milheiro	400	576,00
275	Galão	100	41,85
276	Kg	80	10,00
277	Kg	80	11,00
278	Kg	80	12,00
279	Kg	80	10,80
280	Pct	50	2,54
281	Pct	50	3,00
282	Pct	50	2,50

Razão Social: BM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME;

CNPJ: 31.267.056/0001-04.

Endereço completo: Rodoviária BR n° 33, Angelim, Chapadinha(MA). Nome do representante legal: Marcos André de Souza Barreto. Cédula de Identidade/órgão emissor: 000086701198-0.

CPF: 875.661.683-04.Cargo/Função: Empresário

Item	Unidade	Quant.	V. Unitário
259	MILHEIRO	400	300,00
263	MT	3500	70,00
264	MT	1000	220,00
265	MT	1500	100,00
283	M^2	500	150,00
284	M ²	3000	25,00

Razão Social: **TT & R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** CNPJ: 25.214.952/0001-39.

Endereço completo: Av. Ataliba Vieira de Almeida, 1502, Centro, Chapadinha(MA).

Nome do representante legal: Telesforo de Medeiros Nery Junior. Cédula de Identidade/órgão emissor: 400008955 SSP/MA,

CPF: 719.645.841-91.Cargo/Função: Empresário

Item	Unidade	Quant.	V. Unitário
35	Unid	40	208,00
36	unid	80	137,00
37	unid	80	118,00
49	unid	50	18,00
50	unid	150	77,95
84	unid	3	138,00
85	unid	5	647,00
87	unid	5	347,00
88	unid	10	647,00
104	unid	100	298,00
105	unid	100	497,00
106	unid	300	41,00
115	unid	40	337,95
116	unid	40	1.047,00
117	unid	30	1.288,00
118	unid	50	2.488,00
119	unid	40	3.598,00
172	unid	50	4,00
230	GALÃO	250	37,00
231	GALÃO	250	90,00





222		2000	0.75
232	unid	2000	0,75
	BD		100,00
234	GL	120	71,00
235	GL	90	67,00
236	GL	100	77,00
237	BD	10	249,00
238	BD	50	210,00
239	GL	20	80,00
240	GL	40	108,00
241	LT	40	27,00
242	BD	200	87,00
243	BD	50	205,00
244	BD	100	153,00
245	BD	60	157,00
246	UN	20	16,10
247	UN	100	4,00
248	UN	100	5,60
249	UN	50	5,40
250	UN	100	14,50
251	UN	100	8,20
252	UN	5	4.698,00
253	GL	40	77,00
254	PCT	500	6,50
255	BD	10	335,00
256	unid	300	13,00
285	GALÃO	200	78,00
286	MT	300	11,00
287	MT	300	10,50
288	MT	250	8,60
289	MT	200	2,50
290	MT	800	12,00
291	unid	150	7,50
292	MT	500	14,00
293	MT	100	19,60
294	MT	500	7,30
295	unid	200	23,00
296	unid	250	20,00
297	unid	300	16,60

Chapadinha (MA), 22 de maio de 2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA. Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento - Sra. Wanderlene Silva do Nascimento.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DECISÃO

(Parecer 169/2019)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS
CNPJ Nº	01.614.441/0001-46
ENDEREÇO	RUA NOVA Nº 32 - CENTRO

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	25/2017
Proc. de Prestação de Contas	137405/2019
Repasse	PEATE DECRETO 30796/20 15 – SEDUC-MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Valor reprogramado 2017	R\$ 0,00

Valor repasse 2018	R\$ 37.932,46
Valor da receita complementar	R\$ 0,00
Valor das despesas 2018	R\$ 37.773,00
Devolução	R\$ 159,46
Valor reprogramado p/2019	R\$ 0,00

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	30/08/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se o processo em epígrafe sobre a prestação de contas dos recursos recebidos pela Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras para manutenção do transporte escolar no município, regido pelo decreto 30.796/2015. Após análise dos autos, verificou-se que fora repassado o valor de R\$ 37.932,46 no exercício de 2018 e realizou pagamentos referente as NFs 135 e 134 que totalizam o importe de R\$ 37.773,00. Constatouse ainda DEVOLUÇÃO no valor de R\$ 159,46. Pelo exposto, conclui-se que a execução se deu de forma REGULAR. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº 050/2017 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017. 5. CONCLUSÃO Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3º, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: 30/08/2019. FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento,-Finanças e Contabilidade-SEDUC (Ordenador de Despesas)

<u>DECISÃO</u> (Parecer 175/2019)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Município	Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ nº	06.933.519/0001-09
Endones	Pça Duque de Caxias SN – Centro
Endereço	CEP:657 28-000 Lima Campos - MA

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	55/2017
Proc. de Prestação	148805/2019 e 241061/2019
de Contas	148803/2019 € 241001/2019
Repasse	PEATE DECRETO 30796/2015 –SEDUC-MA
Vigência	01/01/2018 a 31/12/2018
Valor repasse 2018	R\$ 56.599,98
Valor de rendimentos	R\$ 74,49
Valor das despesas 2018	R\$ 66.696,64
Valor recurso próprio	R\$ 10.022,17

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	04/11/2019



4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Tratam-se os processos em epígrafe sobre a prestação de contas dos recursos recebidos pela Prefeitura Municipal de Lima Campos para manutenção do transporte escolar no município, regido pelo decreto 30796/2015. Após análise dos autos, constatou-se que fora repassado o valor de R\$ 56.599,98 mais R\$ 74,49 de rendimentos, mais R\$ 10.022,17 de recurso próprio, perfazendo o total de R\$ 66.696,64. Pelo exposto, conclui-se que execução procedeu de forma regular. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017. 5. CONCLUSÃO Após analisado os autos dos processos epigrafados, ressalva-se que a prestação de contas foi protocolada em 10/07/2019 após o prazo limitado até 28/02/2019, no entanto, a intempestividade não sobrepõe a regularidade na execução em conformidade com o Parágrafo I, Art. 14 do decreto 30796/2015. Defere-se a prestação de contas por constar nos autos os anexos em conformidade com o art. 16 do decreto 30796/2015. APROVADA a presente prestação de contas em: 04/11/2019. Felipe Aragão Costa Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade SAOFC/SEDUC(Ordenador de Despesas)

DECISÃO (Parecer 190/2019)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Município	Prefeitura Municipal de Santa Quitéria
CNPJ	06.232.615/0001-20
Endereço	Avenida CEL. Francisco Moreira, nº 45 - Centro

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2017
Termo de adesão	109/2017
Proc. de Prestação	110949/2018; 208464/2019
de Contas	110949/2018, 208404/2019
Repasse	PEATE DECRETO 30796/2015–SEDUC-MA
Vigência	01/01/2017 a 31/12/2017
Valor repasse 2017	R\$ 109.200,00
Valor de rendimentos	R\$ 393,62
Valor das despesas 2017	R\$ 72.956,30
Valor reprogramado 2018	R\$ 36.637,32

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	15/10/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Tratam-se os processos em epígrafe sobre a prestação de contas dos recursos recebidos pela Prefeitura Municipal de Santa Quitéria para manutenção do transporte escolar no município, regido pelo decreto 30796/2015. Após análise dos autos, constatou-se que fora repassado o valor de R\$ 109.200,00 mais R\$ 393,62 de rendimentos, perfazendo o total de R\$ 109.593,62. Constatamos ainda que, foi realizado pagamentos no importe de R\$ 72.956,30 havendo saldo de R\$ 36.637,32 cujo valor deverá ser reprogramado para o exercício 2018 obedecendo aos termos do art. 8°, Dec. 30796/15. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº

8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017. 5. CONCLUSÃO Após analisado os autos dos processos epigrafados, ressalva-se que a prestação de contas foi protocolada em 08/05/2018 após o prazo limitado até 28/02/2018, no entanto, a intempestividade não sobrepõe a regularidade na execução em conformidade com o Parágrafo I, Art. 14 do decreto 30796/2015. Defere-se a prestação de contas por constar nos autos os anexos em conformidade com o art. 16 do decreto 30796/2015. APROVADA a presente prestação de contas em: 15/10/2019. Felipe Aragão Costa Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade SAOFC/SEDUC (Ordenador de Despesas)

DECISÃO (Parecer 201/2019)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Município	Prefeitura Municipal de Santa Rita
CNPJ nº	63.441.836/0001-41
Endereço	Pça Dr. Carlos Macieira, s/nº - Centro

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2015
Termo de adesão	001/2015
Proc. de Prestação de Contas	152516/2016; 237391/2017; 1162 64/2019
Repasse	PEATE DECRETO 30796/2015-SEDUC-MA
Vigência	01/01/2015 a 31/12/2015
Saldo PEATE 2015	R\$ 11.835,28
Correção de Valores	R\$ 2.312,60
Devolução	R\$ 14.147,88

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	01/11/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Tratam-se os processos em epígrafe sobre a prestação de contas dos recursos recebidos pela Prefeitura Municipal de Santa Rita para manutenção do transporte escolar no município, regido pelo decreto 30796/2015. Após análise dos autos, constatou-se que o atual Gestor procedeu a DEVO-LUÇÃO do saldo do exercício de 2015 com valor corrigido no importe de R\$ 14.147,88, que se faz prova por meio de extrato bancário (fl. 08) do processo nº 116264/2019. Defere-se a prestação de contas pela devolução de saldo em conta. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015 e suas alterações 31507/2016 e 32649/2017. 5. CONCLUSÃO Após analisado os autos dos processos epigrafados, ressalva-se que a prestação de contas foi protocolada após prazo limitado, no entanto, a intempestividade não sobrepõe a regularidade na execução em conformidade com o Parágrafo I, Art. 14 do decreto 30796/2015. Defere-se a prestação de contas por constar nos autos os anexos em conformidade com o art. 16 do decreto 30796/2015. APROVADA a presente prestação de contas em: 01/11/2019. Felipe Aragão Costa Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade SAOFC/SEDUC (Ordenador de Despesas)



SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PROCESSO nº: 218800/2019.OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a confecção de material gráfico para suprir as demandas da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV e dos órgãos que compõem sua estrutura, conforme especializações, detalhamento e quantitativos fixados no Termo de Referência. HOMO-LOGAÇÃO. A Secretaria de Estado de Governo do Maranhão, neste ato representada por seu Secretário, Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas no presente caso, pelo art. 26 e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve HO-MOLOGAR E RATIFICAR, conforme adjudicação, o objeto em favor da empresa E. G. ARAÚJO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 25.252.251/0001-94, por intermédio de seu representante legal o Sr. ERIC GUIMARÃES ARAÚJO, portador da Carteira de Identidade nº 0388244820106 e do CPF nº 012.258.721-97, no valor total de R\$ 321.840,00 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais). Encaminha-se o presente processo à Gestão de Atividades Meio para empenho e demais providências quanto ao andamentodo feito. São Luís/MA, 07 de novembro de 2019. DIEGO GALDINO DE ARAUJO-Secretário de Estado de Governo - SEGOV/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113785/2019 - SEGOV/ MA.PREGÃO Nº 022/2019 - CSL/SEGOV/MA.RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.A SE-CRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO MARANHÃO, neste ato, representada pelo Secretário de Estado de Governo, o Sr. Diego Galdino de Araujo, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 022/2019 - CSL/SEGOV-MA (Processo Administrativo 0113785/2019 – SEGOV/MA), cujo objeto é a Concessão de uso de espaço público, com fornecimento de mobiliários e respectivos utensílios por parte do licitante vencedor, para exploração comercial de uma lanchonete no Edificio João Goulart, localizado na Avenida Dom Pedro II, nº 220 - Centro, São Luís, CEP: 65010-070, foi declarado FRACASSADO por ausência de manifestação da empresa I M COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA contra sua desabilitação, conforme sessão pública ocorrida no dia 30 de outubro de 2019. A Comissão Setorial de Licitação para continuidade do processo de contratação. São Luís/MA, 06 de novembro de 2019. Diego Galdino de Araujo-Secretário de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019-CS-LIC/SEAP.PROCESSO Nº 186805/2019-SEAP.A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação - CSLIC, torna público aos interessados que realizará licitação epigrafada, conforme condições e especificações constantes no Edital e anexos, tendo como objeto O FORNECI-MENTO DE ÁGUA MINERAL EM COPOS PLÁSTICOS COM CAPACIDADE DE 200ML E GARRAFÕES VAZIOS COM CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS PARA SUPRIR A DE-MANDA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINIS-TRATIVA PENITENCIÁRIA, que será realizada no DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS, na Sala de Reuniões do Conselho Penitenciário desta SEAP, localizada na Rua Gabriela Mistral, nº 716 - Vila Palmeira – São Luís/MA, CEP – 65045-070, nesta capital. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site 'www.seap.ma.gov.br' e através dos e-mails: cslicseap@gmail. com ou cslic@seap.ma.gov.br. PUBLIQUE-SE o presente aviso no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA) e sítio eletrônico desta SEAP. São Luís/MA, 08 de novembro de 2019.ANTONIO FELIPE GOMES DUARTE DE FARIAS-Pregoeiro da CSLIC/SEAP

AVISO DE LICITAÇÃO.REGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019 -CSLIC/SEAP.PROCESSO Nº 0040309/2019 - SEAP.A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação - CSLIC, torna público aos interessados que realizará licitação epigrafada, conforme condições e especificações constantes no Edital e anexos, tendo como objeto fornecimento de 6.000 (seis mil) camisas do tipo polo, destinados aos Técnicos, Especialistas e demais cargos administrativos desta SEAP, que será realizada no DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 14 HO-RAS E 30 MINUTOS, na Sala de Reuniões do Conselho Penitenciário desta SEAP, localizada na Rua Gabriela Mistral, nº 716 - Vila Palmeira – São Luís/MA, CEP – 65045-070, nesta capital. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site 'www.seap. ma.gov.br" e através dos e-mails: cslicseap@gmail.com ou cslic@ seap.ma.gov.br. PUBLIQUE-SE o presente aviso no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA) e sítio eletrônico desta SEAP. São Luís/MA, 08 de novembro de 2019.ANTONIO FELIPE GOMES DUARTE DE FARIAS-Pregoeiro da CSLIC/SEAP

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 22.474/2019-SAF/MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019 – SAF/MA O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SAF, em atenção ao art. 8º, § 1º, inc. IV, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 30, inc. XII, alínea "b", do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, torna público o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO, SOB CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto consiste na contratação de serviços, pessoa jurídica (empresa/entidade), para execução de atividades de inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR) de 182.500 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos) imóveis rurais de até 4 (quatro) módulos fiscais, da Agricultura Familiar e de Povos e Comunidades Tradicionais, nos 217 municípios do Estado do Maranhão, ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor das empresas, conforme descrito a seguir.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
1	Hominus Gestão e Tecnologia LTDA	08.188.158/0001 - 49	1.261.247,70
2	Hominus Gestão e Tecnologia LTDA	08.188.158/0001 - 49	1.261.247,70
3	Meridional Agrimensura LTDA	05.074.057/0001 - 59	630.750,00
4	JB Empreendimentos Agropecuários e Construtora LTDA	10.759.655/0001 - 00	882.696,78
5	Meridional Agrimensura LTDA	05.074.057/0001 - 59	1.303.550,00
6	Meridional Agrimensura LTDA	05.074.057/0001 - 59	966.763.14
7	Pró-Rural Consultoria	06.879.763/0001 - 30	980.382.00
8	Hominus Gestão e Tecnologia LTDA	08.188.158/0001 - 49	2.531.620,00

São Luís (MA), 06 de novembro de 2019. **CLETON ALVES SARAIVA** Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 216420/2019 - SES ORGÃO: Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão CNPJ nº 02.973.240.0001-06 FAVORECI-DO: ELFA MEDICAMENTOS S/A CNPJ nº 09.053.134/0002-26. REPRESENTANTE LEGAL: Vanessa Maria Mello de Vasconce-



los Dias CPF nº 065.953.274-30 OBJETO: aquisição emergencial de medicamento do Grupo 2 do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica — CEAF que foram desertos ou fracassados, nos processos de aquisição nº 296934/2018, 42658/2019 e 123673/2019, conforme as especificações constantes do Termo de Referência. VALOR TOTAL: R\$ 3.534,00 (três mil quinhentos e trinta e quatro reais). VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias, a contar da publicação do extrato no DOE/MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 4439 PLANO INTERNO: MEDIESPEC NATUREZA DA DESPESA: 33.90.32.06 FONTE DE RECURSO: 121 LICITAÇÃO DISPENSÁVEL AMPARO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 RATIFICAÇÃO: Carlos Eduardo de Oliveira Lula - Secretário de Estado da Saúde CPF nº 912.886.063-20 São Luís (MA), 05 de novembro de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA - Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212945/2019 - SES AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2019 - CSL/SES A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/MA, por meio do Secretário de Estado da Saúde, torna público que o Pregão Eletrônico nº 57/2019, cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos e insumos para atender as necessidades oriundas de demanda judicial impetrada contra o Estado do Maranhão, foi declarado **DESERTO**, ante a inexistência de propostas e licitantes interessados. São Luís (MA), 05 de novembro de 2019. **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA** -Secretário de Estado da Saúde

CASA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-CSL/CC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº159491/2019-CC.

A Casa Civil do Estado do Maranhão, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão, sob a forma Presencial, de nº 013/2019-CSL/CC, cujo objeto trata da compra de flores naturais para Casa Civil e Unidades Vinculadas, no exercício de 2020. O recebimento e a abertura dos envelopes de Proposta e Documentação de Habilitação serão em Sessão Pública a ser realizada às 9h30min do dia 27 de novembro de 2019, na Sala de Licitações da Casa Civil localizada no segundo andar do prédio Henrique de La Rocque, na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Bairro Calhau, nesta Capital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 19h00min onde poderão ser consultados e obtidas cópias gratuitamente. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Setorial de Licitação no horário de expediente. O Aviso de Licitação assim como cópia do Edital estarão também disponíveis para consulta no site da Casa Civil www.casacivil.ma.gov.br. São Luís, 08 de novembro de 2019. Gardênia Baluz Couto-Pregoeira Oficial da CC

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO A Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará na forma da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes a licitação do Pregão Eletrônico nº 006/2019-DPE, aquisição de acessórios e periféricos de informática, conforme especificações do Termo de Referência em Anexo I do Processo Administrativo 09262/2019 DPE/MA. Data/Hora Abertura do Certame: dia 08/11/2019 às 09:00 horas, a ser realizado no portal Comprasnet, pelo site www.comprasgovernamentais.com.br O Edital se encontra à disposição dos interessados nas páginas www.dpe.ma.def.br, www.tce.ma.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br São Luís, 08/novembro/2019. Hilton Rafael Carvalho Costa – Pregoeiro SubstitutoCPL/DPE.

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO A Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE, (UASG 453747) por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará na forma da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 10024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 7.892/2013 e demais normas pertinentes, licitação na modalidade Registro de Preços, por meio de Pregão Eletrônico de nº 007/2019-DPE, para eventual e futura contratação de empresa, para prestação de serviços de adaptação e fornecimento de contêineres habitáveis para funcionamento de 10 (dez) unidades administrativas, conforme descrição do Termo de Referência - Anexo I, que faz parte do presente Edital. Onde se lê: Data/Hora Abertura do Certame: dia 21/11/2019 às 09:00 horas Leia-se: : Data/Hora Abertura do Certame: dia 25/11/2019 às 13:00 a ser realizado no portal Comprasnet, pelo site www. comprasgovernamentais.com.br. O Edital se encontra à disposição dos interessados nas páginas: defensoria.ma.def.br; www.tce.ma.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br São Luís, 08/novembro/2019. Hilton Rafael Carvalho Costa - Pregoeiro CPL/DPE.

COMANDO DO POLICIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR/2 33° BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - BPM/MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-33°BPM PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 0206579/2018-33°BPM O PREGOEIRO OFI-CIAL DO 33º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR, torna público que, será realizada às 10:00 horas do dia 27 de novembro de 2019 na sala do Comando do 33ºBPM, localizado na BR-135, KM 430, SN, D.E.R., Colinas - MA, CEP - 65.690 - 000, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote para a aquisição de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para preparo da alimentação dos Policiais Militares de Serviço Diário, Expediente e Reforço do 33ºBPM). Em conformidade com o disposto na Lei Federal n. º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123/06, no Decreto Estadual nº 24.629 de 03 de outubro de 2008, no Decreto Estadual nº 27.269, de 10 de março de 2011, 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias úteis das 7:30h às 13:30h, na sede do 33º Batalhão de Polícia Militar localizada na BR-135, KM 432, SN, D.E.R., Colinas - MA, CEP - 65.690- 000, onde poderão ser adquiridos gratuitamente mediante a entrega de 01 (um) CD-rom, ou no site: www.pm.ma.gov.br. Informações adicionais, eventualmente necessárias sobre o certame, pelo Fone/Fax (0xx99) 3552-0846 - Colinas - MA, 08 de novembro de 2019. Hamilton Queiroz Costa – 2º Sgt PM Pregoeiro do 33ºBPM

2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - BPM/MA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/ 2019/ 2°BPM/PMMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO 02164 72/2019. PARTES: O Governo do Estado do Maranhão, através do 2º Batalhão de Polícia Militar/PMMA e a empresa ARTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.338.528/0001-54. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado das dependências do 2º BPM, localizado na cidade de Caxias - MA, com custo global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade gestora 190.112 - 2º Batalhão de Polícia Militar; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Material; Fonte do Recurso: 101. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso II, Número do Processo: 0216472/2019/2°BPM /PMMA, de 09.10.2019. Caxias-MA, 08 de novembro de 2019. Márcio Rogério Sales da Silva-Cel QOPM - Ordenador de Despesa do 2º BPM/PMMA. Márcio Rogério Sales da Silva - Cel QOPM Ordenador de Despesa do 2º BPM/PMMA



RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019/ 2°BPM/PMMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO 023 7260/2019. PARTES: O Governo do Estado do Maranhão, através do 2º Batalhão de Polícia Militar/PMMA e a empresa OMETAC DENTAL EIRELI, CNPJ: 35.148.683/0001-03. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material odontológico do 2º BPM, localizado na cidade de Teresina - PI, com custo global de R\$ 9.001,04 (nove mil e um reais e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: Unidade gestora 190.112 – 2º Batalhão de Polícia Militar; Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material; Fonte do Recurso: 101. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso II, Número do Processo: 0237260/2019/2°BPM /PMMA, de 05.11.2019. Caxias-MA, 08 de novembro de 2019. Márcio Rogério Sales da Silva - Cel QOPM -Ordenador de Despesa do 2º BPM/PMMA. Márcio Rogério Sales da Silva - Cel OOPM Ordenador de Despesa do 2º BPM/PMMA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019/ 2°BPM/PMMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO 02381 59/2019. PARTES: O Governo do Estado do Maranhão, através do 2º Batalhão de Polícia Militar/PMMA e a empresa J. B. MIRANDA, CNPJ: 12.105.599/0001-07. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção do 2º BPM, localizado na cidade de Caxias - MA, com custo global de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade gestora 190.112 - 2º Batalhão de Polícia Militar; Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material; Fonte do Recurso: 101. BASE LE-GAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso II, Número do Processo: 0238159/2019/2°BPM /PMMA, de 05.11.2019. Caxias-MA, 08 de novembro de 2019. Márcio Rogério Sales da Silva - Cel QOPM - Ordenador de Despesa do 2º BPM/PMMA. Márcio Rogério Sales da Silva Cel QOPM Ordenador de Despesa do 2º BPM/PMMA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E A GRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO-CREA/MA

Decisão de Diretoria

Reunião: Ordinária nº. 01/2019

Decisão de Diretoria: D/MA nº. 03/2019

Referência: Apreciação da PORTARIA AD Nº 008

/2019-PRESI/D —Trata-se do reajuste anual do salário base dos

empregados públicos do CREA-MA

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do

Estado do Maranhão - CREA/MA

Ementa: Aprova o reajuste anual do salário base dos empregados públicos do CREA-MA 2019. DECISÃO A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA, reunida no dia 28 de janeiro de 2019, na sala da presidência, apreciando a Portaria AD nº 008/2019-PRESI/P; Considerando o art. 107 do Regimento Interno do CREA/MA que dispõe sobre a organização e a ordem dos trabalhos da reunião de Diretoria; Considerando o art. 87, incisos XIII e XIV do Regimento Interno, que confere as atribuições do Presidente de submeter propostas de sua iniciativa ao Plenário ou à Diretoria do CREA-MA e de resolver casos de urgência, ad referendum ao Plenário ou à Diretoria; Considerando o art. 97 inciso VII do Regimento Interno, que compete a diretoria de apreciar proposta apresentada pelo Presidente de organização da estrutura auxiliar, o plano de cargos e salários e o regulamento de pessoal do CREA-MA; Considerando que o assunto foi colocado em discussão na 1ª Reunião Ordinária da Diretoria do CREA-MA 2019; Considerando que esta portaria concede o reajuste de 3,43%, referente à inflação acumulada no ano de 2018, apurado pelo INPC, que complementará a medida anterior de alteração do horário de expediente

como forma de compensação pela falta do ajuste desejado, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a Portaria AD 008/2019-PRESI/D. Presidiu a reunião o Presidente Eng. Eletr. BERILO MACEDO DA SILVA. Votaram favoravelmente o 1° Vice-Presidente Eng. Mec. Nelson José Bello Cavalcanti, 2º Vice-Presidente Enga. Civil Eurídice Amélia Reis Rabelo, 2° Diretor Administrativo Eng. Civil José Henrique Campos Filho e o 1° Diretor Financeiro Eng. Civil Arnaldo Carvalho Muniz. Cientifique-se e Cumpra-se São Luís, 28 de janeiro de 2019.

Decisão de Diretoria

Reunião: Ordinária nº. 01/2019

Decisão de Diretoria D/MA nº. 04/2019

Referência: Apreciação da proposta do Presidente para o desconto da anuidade dos profissionais, previsto no inciso II do Art. 7º da Resolução 1.066/2015 do Confea

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA

Ementa: Aprova a proposta do Presidente para o desconto da anuidade dos profissionais de 90%, previsto no inciso II do Art. 7º da Resolução 1.066/2015 do Confea. DECISÃO A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA, reunida no dia 28 de janeiro de 2019, na sala da presidência, apreciando a proposta do presidente para o desconto da anuidade dos profissionais de 90%, previsto no inciso II do Art. 7º da Resolução 1.066/2015 do Confea; Considerando o art. 107 do Regimento Interno do CREA/MA que dispõe sobre a organização e a ordem dos trabalhos da reunião de Diretoria; Considerando o art. 87, inciso XIII do Regimento Interno, que confere as atribuições do Presidente de submeter propostas de sua iniciativa ao Plenário ou à Diretoria do CREA-MA; Considerando o art. 97 inciso IV do Regimento Interno, que compete a diretoria de propor diretrizes administrativas a Presidência do Crea e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do Crea; Considerando a Resolução 1.066/2015 do Confea, Art. 7°, inciso II, que faculta ao Crea a concessão de desconto de até 90% no valor da anuidade para empresário individual, desde que a respectiva empresa esteja quite com o Crea; Considerando que o assunto foi colocado para aprovação da diretoria, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a concessão de desconto de 90% no valor da anuidade para os profissionais, desde que a sua empresa individual esteja quite com o Crea. Encaminhamos a referida decisão para homologação do Plenário. Presidiu a reunião o Presidente Eng. Eletr. BERILO MACEDO DA SILVA. Votaram favoravelmente o 1° Vice-Presidente Eng. Mec. Nelson José Bello Cavalcanti, 2° Vice-Presidente Enga. Civil Eurídice Amélia Reis Rabelo, 2° Diretor Administrativo Eng. Civil José Henrique Campos Filho e o 1° Diretor Financeiro Eng. Civil Arnaldo Carvalho Muniz. Cientifique-se e Cumpra-se São Luís, 28 de janeiro de 2019.

Decisão de Diretoria

Reunião: Ordinária nº. 02/2018

Decisão de Diretoria: D/MA nº. 06/2018

Referência: Apreciação da minuta do aumento do Suprimento de Fundos

do CREA-MA

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA

Ementa: Aprova o aumento do Suprimento de Fundo do CREA-MA. **DECISÃO** A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA, reunida no dia 06 de março de 2018, na sala da presidência, apreciando a minuta do aumento de Suprimento de Fundos do CREA-MA; Considerando o art. 107 do Regimento Interno do CREA/MA que dispõe sobre a organização e a ordem dos trabalhos da reunião de Diretoria; Considerando as atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 97, do Regimento Interno do CREA/MA que compete a diretoria de propor diretrizes



administrativas à Presidência e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do CREA-MA; Considerando que o assunto foi colocado em discussão na 2ª Reunião Ordinária da Diretoria do CREA-MA; Considerando a necessidade de aumento do Suprimento de Fundo do CREA-MA que atualmente é no valor de R\$ 1.000 (hum mil reais) passaria a ser R\$ 2.000 (dois mil reais) para atender despesas eventuais, inclusive com serviços especiais, que exijam pronto pagamento **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o aumento do Suprimento de Fundo do CREA-MA, encaminhando para conhecimento do Plenário. Presidiu a reunião o Presidente Eng. Eletr. BERILO MACEDO DA SILVA. Votaram favoravelmente o 1º Vice-Presidente Eng. Mec. Nelson José Bello Cavalcanti, 2º Vice-Presidente Enga. Civil Eurídice Amélia Reis Rabelo, 1º Diretor Administrativo Eng. Mec. Denis Sodré Campos, 2º Diretor Administrativo Eng. Civil José Henrique Campos Filho, 1° Diretor Financeiro Eng. Civil Arnaldo Carvalho Muniz e o 2º Diretor Financeiro Eng. Eletr. Raimundo Alves Costa Junior. Cientifique-se e Cumpra-se. São Luís, 06 de março de 2018.

Decisão de Diretoria

Reunião: Ordinária nº.05/2018

Decisão de Diretoria: D/MA nº 07/2018

Referência: Apreciação da proposta do Presidente da indicação de

15 (quinze) pessoas para participarem na 75ª SOEA.

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do

Estado do Maranhão - CREA/MA

Ementa: APROVA a proposta do Presidente da indicação de 15(quinze) pessoas para participarem na 75^a SOEA. **DECISÃO** A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA, reunida no dia 04 de junho de 2018, na sala da presidência, apreciando a indicação de 15 pessoas para participarem da 75ª SOEA; Considerando o art. 107 do Regimento Interno do CREA/MA que dispõe sobre a organização e a ordem dos trabalhos da reunião de Diretoria; Considerando o Art. 87, incisos I e XII que confere as atribuições do Presidente de executar o orçamento e submeter propostas de sua iniciativa ao Plenário ou à Diretoria do CRE-A-MA; Considerando o art. 97, inciso IV e V do Regimento Interno do CREA-MA, que compete a diretoria de propor diretrizes administrativas à Presidência e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do CREA-MA e responsabilizar-se perante o Plenário e as câmaras especializadas pelos serviços de apoio técnico e administrativo necessários ao funcionamento do Crea, desempenhados pela estrutura auxiliar; Considerando a importância da participação do CREA-MA na 75^a SOEA, que será realizada entre os dias 21 a 24 de agosto de 2018, na cidade de Maceió/AL, maior evento da área tecnológica, cujo tema desta edição é "Engenharia e Ética na Reconstrução do Brasil"; Considerando que o assunto foi colocado em discussão na 5ª Reunião Ordinária da Diretoria do CREA-MA; **<u>DECIDIU:</u>** APROVAR por unanimidade a indicação de 15 (quinze) pessoas para participar da 75ª SOEA que ocorrerá entre os dias 21 a 24 de agosto de 2018, na cidade de Maceió/AL, com despesas de diárias e passagens aéreas custeadas pela MUTUA, através do convenio entre este Conselho e a MUTUA, devendo ser cumpridas algumas exigências como ser mutualista e está adimplente, definido da seguinte forma: 9 (nove) Inspetores Titulares do CREA-MA, 4 (quatro) funcionários do CREA-MA, entre estes, 1 assessor de comunicação, 1 (uma) indicação do SENGE/MA, 1 (uma) indicação do IBAP-MA; os pagamentos das inscrições na 75ª SOEA desta Comitiva será a cargo do CREA-MA, encaminhando para conhecimento do Plenário. Presidiu a reunião o Presidente Eng. Eletr. BERILO MACEDO DA SILVA. Votaram favoravelmente o 1° Vice-Presidente Nelson José Bello Cavalcanti, 2º Vice-Presidente Eurídice Amélia Reis Rabelo, 1º Diretor Administrativo Denis Sodré Campos, 2º Diretor Administrativo José Henrique Campos Filho, 1º Diretor Financeiro Arnaldo Carvalho Muniz, 2º Diretor Financeiro Raimundo Alves Costa Junior e a Superintendente Maria Odinéa M. S. Ribeiro. Cientifique-se e Cumpra-seSão Luís, 04 de junho de 2018.

Decisão de Diretoria

Reunião: Ordinária nº. 7ª/2018

Decisão de Diretoria: D/MA nº. 08/2018

Referência: Apreciação da proposta do Presidente de revisão dos valores da bolsa-estágio e da carga horária dos estudantes vinculados ao Programa de Estágio do CREA-MA

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do

Estado do Maranhão – CREA/MA

Ementa: Aprova a proposta do Presidente de revisão dos valores da bolsa-estágio e da carga horária dos estudantes vinculados ao Programa de Estágio do CREA-MA DECISÃO A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA, reunida no dia 06 de agosto de 2018, na sala da presidência, apreciando a revisão dos valores da bolsa-estágio e da carga horária dos estudantes vinculados ao Programa de Estágio do CREA-MA; Considerando o art. 107 do Regimento Interno do CREA/MA que dispõe sobre a organização e a ordem dos trabalhos da reunião de Diretoria; Considerando o art. 87, incisos I e XIII do Regimento Interno, que confere as atribuições do Presidente de executar o orçamento e submeter propostas de sua iniciativa ao Plenário ou à Diretoria do CREA-MA; Considerando o art. 97 inciso VII do Regimento Interno, que compete a diretoria de apreciar proposta apresentada pelo Presidente de organização da estrutura auxiliar, o plano de cargos e salários e o regulamento de pessoal do CREA-MA; Considerando que o assunto foi colocado em discussão na 7ª Reunião Ordinária da Diretoria do CREA-MA; Considerando que atualmente o valor da bolsa-estágio e a carga horária, é da seguinte forma: R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), a título de bolsa-estágio para estudantes pertencentes à instituição de ensino reconhecida pelo MEC com jornada de trabalho de 4 (quatro) horas diárias **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a proposta do presidente dos novos valores da bolsa-estágio e da carga horária, conforme segue: I - R\$ 715,50 (setecentos e quinze reais e cinquenta centavos), a título de bolsa-estágio para estudantes pertencentes à instituição de ensino reconhecida pelo MEC com jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias; II – R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais), a título de bolsa-estágio para estudantes pertencentes à instituição de ensino reconhecida pelo MEC com jornada de trabalho de 4 (quatro) horas diárias e que deverá ser cumprida a partir do mês corrente. Conduziu a reunião o 1º Vice-Presidente Eng. Mecânico NELSON JOSÉ BELLO CAVALCANTI. Votaram favoravelmente, 1º Diretor Administrativo Eng. Mec. Denis Sodré Campos, 1º Diretor Financeiro Eng. Civil Arnaldo Carvalho Muniz e o 2° Diretor Financeiro Eng. Eletr. Raimundo Alves Costa Junior. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. São Luís, 06 de agosto de 2018.

Decisão de Diretoria

Reunião: Ordinária nº.7ª/2018

Decisão de Diretoria: D/MA nº 09/2018

Referência: Apreciação da proposta do CREA JR/MA do custeio de 2 (dois) representantes para participarem da 75ª SOEA, em Maceió/AL. Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA/MA

Ementa: Aprova a proposta do CREA JR/MA do custeio de 02 (dois) representantes para participarem da 75ª SOEA em Maceió/ AL. DECISÃO A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA/MA, reunida no dia 06 de agosto de 2018, na sala da presidência, apreciando a proposta do CREA JR/MA do custeio de 02 (dois) representantes para participarem da 75ª SOEA; Considerando o art. 107 do Regimento Interno do CREA/MA que dispõe sobre a organização e a ordem dos trabalhos da reunião de Diretoria; Considerando as atribuições que lhe confere o art. 97, inciso IV do Regimento Interno do CREA-MA, que compete a diretoria de propor diretrizes administrativas à Presidência e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financei-



ros do CREA-MA; Considerando a importância da participação do CREA JR/MA na 75ª SOEA com ênfase na reunião nacional entre Crea Juniores na 75ª SOEA e a participação no 13º Fórum Jovem Nacional, que será realizada entre os dias 21 a 24 de agosto de 2018, na cidade de Maceió/AL, maior evento da área tecnológica, cujo tema desta edição é "Engenharia e Ética na Reconstrução do Brasil"; Considerando que o CREA JR desempenha um importante papel de conscientização do pleno exercício da profissão dos futuros profissionais do Sistema Confea/Crea/Mútua; Considerando que o assunto foi colocado em discussão na 7ª Reunião Ordinária da Diretoria do CREA-MA; **DECIDIU**: APROVAR por unanimidade o custeio de 2 (dois) representantes do CREA- JR/MA para participar da 75ª SOEA que ocorrerá entre os dias 21 a 24 de agosto de 2018, na cidade de Maceió/AL, com 4 diárias (R\$ 4x224,20 = 896,80) e passagens aéreas, ida e volta/taxas de São Luis/Recife/Sao Luis e passagens terrestres Recife/Maceió/Recife, de acordo com o estabelecido para os participantes da Comitiva do CREA-MA à 75ª SOEA, custeadas pela MUTUA, encaminhando para conhecimento do Plenário. Conduziu a reunião o 1º Vice-Presidente Eng. Mecânico NELSON JOSÉ BELLO CAVALCANTI. Votaram favoravelmente, 1º Diretor Administrativo Eng. Mec. Denis Sodré Campos, 1º Diretor Financeiro Eng. Civil Arnaldo Carvalho Muniz e o 2º Diretor Financeiro Eng. Eletr. Raimundo Alves Costa Junior. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. São Luís, 06 de agosto de 2018.

Decisão de Diretoria

Reunião: Ordinária nº.9ª/2018

Decisão de Diretoria: D/MA nº 10/2018

Referência: Apreciação da Proposta Orçamentária do CREA-MA

para o exercício 2019

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Es-

tado do Maranhão - CREA/MA

Ementa: Aprova a Proposta Orçamentária do CREA-MA para o exercício 2019. **DECISÃO** A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, reunida no dia 01 de outubro de 2018, na sala da presidência, apreciando a Proposta Orçamentária do CREA-MA para o exercício 2019, Processo 2570673/2018; Considerando o art. 107 do Regimento Interno do CREA-MA que dispõe sobre a organização e a ordem dos trabalhos da reunião de Diretoria; Considerando a competência do presidente do CREA-MA, conferida no art. 87, inciso XIII do Regimento Interno deste Conselho, que trata de submeter proposta de sua iniciativa ao Plenário ou à Diretoria; Considerando as atribuições que lhe confere o art. 97, inciso III do Regimento Interno do CREA-MA, que compete à diretoria de analisar o orçamento do CREA-MA a ser encaminhado ao Plenário para apreciação; Considerando a Resolução nº 1037/2011 do Confea; Considerando a Deliberação nº 16/2018 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas que recomendou a aprovação da Proposta Orçamentária do CREA-MA para o exercício de 2019; Considerando a importância do assunto, foi colocado em discussão na 9^a Reunião Ordinária da Diretoria do CREA-MA; **DECIDIU**: APRO-VAR por unanimidade a Proposta Orçamentária do CREA-MA para o exercício 2019, encaminhando para aprovação do Plenário. Presidiu a reunião o Presidente Eng. Eletr. BERILO MACEDO DA SILVA. Votaram favoravelmente o 1º vice-presidente Eng. Mec. Nelson José Bello Cavalcanti, 2º Vice-Presidente Eng. Civil Eurídice Amélia Reis Rabelo, 1º Diretor Administrativo Eng. Mec. Denis Sodré Campos, 2º Diretor Administrativo Eng. Civil José Henrique Campos Filho e o 2º Diretor Financeiro Eng. Eletr. Raimundo Alves Costa Junior. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. São Luís, 01 de outubro de 2018.

Decisão de Diretoria

Reunião: Ordinária nº.11^a/2018

Decisão de Diretoria: D/MA nº 11/2018

Referência: Apreciação da solicitação da Associação dos Servidores do CREA-MA - ASCREA-MA em conceder o Ticket Alimentação adicional 2018

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA

Ementa: Aprova a solicitação da ASCREA-MA em conceder o Ticket Alimentação adicional 2018. DECISÃO A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão CREA-MA, reunida no dia 03 de dezembro de 2018, na sala da presidência, apreciando a solicitação da Associação dos Servidores do CREA-MA - ASCREA-MA em conceder o Ticket Alimentação adicional 2018, Processo 2571686/2018; Considerando o art. 107 do Regimento Interno do CREA-MA que dispõe sobre a organização e a ordem dos trabalhos da reunião de Diretoria; Considerando as atribuições que lhe confere o art. 97, inciso IV do Regimento Interno do CREA-MA, que compete a diretoria de propor diretrizes administrativas à Presidência e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do CREA-MA; Considerando o Parecer Jurídico nº 52/2018; Considerando o assunto, foi colocado em discussão na 11ª Reunião Ordinária da Diretoria do CREA-MA; DECIDIU: APROVAR por unanimidade a concessão de um ticket alimentação adicional aos funcionários do CREA-MA, excepcionalmente, para o mês de dezembro de 2018. Presidiu a reunião o Presidente Eng. Eletr. BERILO MACEDO DA SILVA. Votaram favoravelmente o 1º vice-presidente Eng. Mec. Nelson José Bello Cavalcanti, 1º Diretor Administrativo Eng. Mec. Denis Sodré Campos e o 2º Diretor Administrativo Eng. Civil José Henrique Campos Filho. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. São Luís, 03 de dezembro de 2018.

Decisão de Diretoria

Reunião: Ordinária nº. 02/2018

Decisão de Diretoria: D/MA nº. 04/2018

Referência: Apreciação da Portaria AD nº 030/2018-PRESI/D -Trata-se do reajuste anual do salário base dos empregados públicos do CREA-MA

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA/MA

Ementa: Aprova o reajuste anual do salário base dos empregados públicos do CREA-MA 2018. **DECISÃO** A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA/ MA, reunida no dia 06 de março de 2018, na sala da presidência, apreciando a Portaria AD nº 030/2018-PRESI/D; Considerando o art. 107 do Regimento Interno do CREA/MA que dispõe sobre a organização e a ordem dos trabalhos da reunião de Diretoria; Considerando o art. 87, incisos XIII e XIV do Regimento Interno, que confere as atribuições do Presidente de submeter propostas de sua iniciativa ao Plenário ou à Diretoria do CREA-MA e de resolver casos de urgência, ad referendum ao Plenário ou à Diretoria; Considerando o art. 97 inciso VII do Regimento Interno, que compete a diretoria de apreciar proposta apresentada pelo Presidente de organização da estrutura auxiliar, o plano de cargos e salários e o regulamento de pessoal do CREA-MA; Considerando que o assunto foi colocado em discussão na 2ª Reunião Ordinária da Diretoria do CREA-MA 2018; Considerando que esta portaria concede o reajuste de 2,069%, referente à inflação acumulada no ano de 2017, apurado pelo INPC, que complementará a medida anterior de alteração do horário de expediente como forma de compensação pela falta do ajuste desejado, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar a Portaria AD 030/2018-PRE-SI/D. Presidiu a reunião o Presidente Eng. Eletr. BERILO MACEDO DA SILVA. Votaram favoravelmente o 1° Vice-Presidente Eng. Mec. Nelson José Bello Cavalcanti, 2º Vice-Presidente Enga. Civil Eurídi-



ce Amélia Reis Rabelo, 1° Diretor Administrativo Eng. Mec. Denis Sodré Campos, 2° Diretor Administrativo Eng. Civil José Henrique Campos Filho, 1° Diretor Financeiro Eng. Civil Arnaldo Carvalho Muniz e o 2° Diretor Financeiro Eng. Eletr. Raimundo Alves Costa Junior. Cientifique-se e Cumpra-se.São Luís, 06 de março de 2018.

Decisão de Diretoria

Reunião: Extraordinária nº. 01/2018 Decisão de Diretoria: nº. 06/2018 – D/MA

Referência: 2556649/2018 – Relatório de Gestão/Prestação de Contas

2017 do CREA/MA. Interessado: CREA-MA.

DECISÃO A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA, apreciando o processo nº 2556649/2018 que trata do Relatório de Gestão/Prestação de Contas 2017 do CREA/MA, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de março de 2018; Considerando as atribuições que lhe confere os incisos III e IV do artigo 97 do Regimento interno do CREA-MA; Considerando a documentação apresentada pela Unidade Jurisdicionada CREA-MA e pela Controladoria, unidade responsável pela elaboração do RELATÓRIO DE GESTÃO 2017; Considerando a documentação apresentada pelo CREA-MA e pela Controladoria sobre a Prestação de Contas 2017; Considerando o inciso XXV do artigo 9º do Regimento Interno do CREA-MA que compete ao Plenário apreciar, ouvida a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, os balancetes mensais e a prestação de contas anual a ser encaminhada ao Confea para aprovação. DECIDIU: APROVAR por unanimidade o Relatório de Gestão/Prestação de Contas 2017 do CREA/MA, processo nº 2556649/2018. Ao Plenário do CREA-MA para apreciação. Presidiu a reunião o Presidente Eng. Eletr. BERILO MACEDO DA SILVA. Votaram favoravelmente o 1º diretor administrativo Eng. Mec. Denis Sodré Campos, o 2º Diretor Administrativo Eng. Civil José Henrique Campos Filho, o 1º Diretor Financeiro Eng. Civil Arnaldo Carvalho Muniz e o 2º Diretor Financeiro Eng. Eletricista Raimundo Alves Costa Junior. Justificou a ausência o 1º Vice-Presidente Eng. Mecânico Nelson José Bello Cavalcanti e a 2ª Vice-Presidente Eng. Civil Eurídice Amélia Reis Rabelo. Cientifique-se e Cumpra-se São Luís, 23 de março de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2019

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA, através de sua Pregoeira Oficial, realizará no dia 02/12/2019 às 09:30 horas, no Plenário Tancredo Neves do CREA/MA, licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em pesquisa salarial e mercadológica para subsidiar a construção da estrutura de salários a ser implantada no novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital, de acordo com o disposto na Lei Federal 8.666/93, Lei federal 10.520/2002 e demais legislações pertinentes. Detalhes do Edital do Pregão encontramse à disposição dos interessados na página do www.creama.org.br. Demais informações através do Telefone: (98) 2106-8307, OU pelo e-mail: nathaliasantos@creama.org.br. São Luís, 25 de outubro de 2019. NATHALIA SANTOS PEREIRA. Pregoeira Oficial.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - A COMIS-SÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/UEMASUL, através de sua Pregoeira na forma da Lei Federal 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 realizará em seu auditório, localizado na Rua Godofredo Viana, nº 1.300, Centro, Imperatriz/MA, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de interesse da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL, conforme a seguir discriminado:

DATA	HORA	PROCESSO	PREGÃO PRESENCIAL
28/11/2019	09h00min	0059300/2019	020/2019

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Permanentes para atender as demandas do Curso de Engenharia Civil, Campus Açailândia da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.

Informa ainda que o edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, através do site da UEMASUL www.uemasul.edu.br/csl.php, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e pelo telefone (99) 9.8414-4287, no horário das 14h00min às 18h00min. Imperatriz/MA, 08 de novembro de 2019 - Jailma Cirqueira de Souza - Presidente da CSL-UEMASUL.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019-EMAP A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, no modo de disputa aberto, com orçamento sigiloso, no dia 06/12/2019, às 09:00h - Hora de Brasília - DF, por meio do uso de recursos de tecnologia da informação, pelo sitio www.licitacoes-e.com.br, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração do projeto, criação de layout, construção, instalação de equipamentos audiovisuais, montagem e desmontagem de estande para realização da feira 26ª edição da feira INTERMODAL SOUTH AMERICA, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I do edital, de acordo com o constante no Processo Administrativo n.º 1828/2019 - EMAP, de 15/10/2019 e especificações e condições do Edital e seus Anexos, e em conformidade disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015 e Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios www.licitacoes-e.com. br e www.emap.ma.gov.br, no link Transparência/Compras, podendo ainda ser adquirido gratuitamente na CSL/EMAP, através da apresentação de dispositivo de armazenagem eletrônica (cd, pen drive, etc.), durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (98) 3216-6533/3216-6531/3216-6532 e 3216-6028. São Luís-MA, 08 de novembro de 2019. Flavia Alexsandra Noleto Miranda Carvalho - Gerente de Compras e Contratos da EMAP

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2019 – PRE/CAEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6525/2019

- PRE/CAEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6525/2019
- CAEMA A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão — CAEMA, UASG: 926291, realizará por meio do sistema Comprasnet às 09 horas (horário de Brasília) do dia 27 de novembro de 2019, na Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, nesta Capital, Pregão Eletrônico, de menor preço, que tem por objeto a aquisição Hipoclorito de Cálcio para uso no processo de desinfecção do tratamento da água destinada a consumo humano com fornecimento em comodato, instalação e assistência técnica dos Dosadores Automatizados e Dosadores Hidráulicos. A presente licitação reger-se-á nos termos da nos termos da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e



Contratos da CAEMA, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, Decreto Estadual nº 33.488, de 19 de outubro de 2017, e demais normas pertinentes à espécie. Esse Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.caema. ma.gov.br, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou na sede da CAEMA na Rua Silva Jardim, nº 307, bairro Centro, São Luís, CEP: 65.020-906. Informações adicionais, no mesmo endereço, pelos telefones (98) 3219-5016/5017 e pelo e-mail centrallicitacao@ caema.ma.gov.br. São Luís/MA, 07 de novembro de 2019. JULIO ALBERTO NETTO LIMA - Pregoeiro

CIM-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-SRP O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL-CIM torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, para formação de Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada - O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços para contratação futura de empresa especializada em execução de serviços inerentes à folha de pagamento, Previdenciário, de FGTS, de RPPS e de incrementos de ativos, para otimização financeira, com procedimentos administrativos junto à Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, possíveis créditos decorrentes de equívocos tributários aplicados, visando a redução de custos mensais e a possível restituição de valores, através de software, com disponibilidade de equipe técnica, acesso remoto dos documentos do RH e relatórios mensais de acompanhamento para os Municípios do CIM. A sessão ocorrerá no dia 25 de novembro de 2019, às 14h30 horas. O Edital encontra-se disponível no site: www.cim.ma. gov.br ou na sede do CIM, para retirada ou consulta e os interessados em participar devem dirigir-se até a sede, sito na Avenida da Universidade, nº 10, Od. 10, Cohafuma – CEP 65070-650 – São Luís - MA, de segunda a sexta-feira, de 08h00 as 16h00. A fim de obter maiores informações. Laerth do Nascimento Pereira-Presidente da Comissão. São Luís (MA), 06 de Novembro de 2019. LAERTH DO NASCIMENTO PEREIRA Presidente da CPL/CIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA

ADJUDICAÇÃO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Portaria nº 661/2019 e Portaria Pregoeiro e Equipe de apoio nº 671/2019, exarada pelo Gabinete do Prefeito em 03 de Setembro de 2019, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 13264/2019, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 056/2019, objetivando Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços na folha de pagamento, com a finalidade de otimizar os procedimentos administrativos, com fornecimento de equipe técnica, uso de software e disponibilização remota dos documentos, de interesse desta administração pública, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica supra à(s) empresa(s): MARANHÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, situado à Rua dos Flamingos Quadra 04, 22, Calhau, Cep 65.071-620, São Luís, MA, inscrita no CNPJ: 08.321.181/0001-60, pelo valor global de R\$ 1.703.632,16 (um milhão, setecentos e três mil, seiscentos e trinta e dois reais, dezesseis centavos). Por fim, cumpre destacar que fica resguardado o poder executivo municipal de Açailândia-MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocações

de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações. Açailândia-MA, 08 de novembro de 2019. DENILSON ODILON FONSECA. PREGOEIRO.

HOMOLOGAÇÃO O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, situada na Av. Santa Luzia, s/ nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Lennilda Leandro Rocha da Costa, portadora da cédula de identidade nº 030205062005-0 SSP/MA e CPF nº 344.370.883-87, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo art. 4º do Decreto Municipal nº 177/2018 e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 054/2019 objetivando Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de cestas básicas para atender as necessidades de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco sócio assistenciais acompanhadas pelos Programas Sociais através da Lei Municipal de Benefícios Eventuais - n.º 450 de 04 de janeiro de 2016, da Secretaria Municipal de Assistência Social., devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à(s) empresa(s):LLG Comercio Serviços e Alimentos Eireli -ME, inscrita no CNPJ: 21.920.389/0001-63, localizada à Endereço: R Coronel Manoel Bandeira, 2065, CENTRO, CEP 65.900-010, IMPERATRIZ, MA, pelo valor global de R\$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais).Dê- se ciência e publique- se na imprensa oficial – a rt. 6°, X III d a L ei n º 8 .666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos. Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Acailândia-MA,7 de novembro de 2019.LENNILDA LEANDRO ROCHA DA COSTA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AVISO DE JULGAMENTO O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Portaria nº 661/2019 e Portaria Pregoeiro e Equipe de apoio nº 671/2019, exarada pelo Gabinete do Prefeito em 03 de setembro de 2019, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 13264, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 056/2019, objetivando Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços na folha de pagamento, com a finalidade de otimizar os procedimentos administrativos, com fornecimento de equipe técnica, uso de software e disponibilização remota dos documentos, de interesse desta administração pública, considerando que o critério de julgamento das propostas de preços determinado pelo edital da licitação acima identificada foi do tipo Menor Preço (global), obtivemos assim a seguinte classificação do presente processo licitatório à(s) empresa(s):MARANHÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, situado à Rua dos Flamingos Quadra04, 22, Calhau, Cep 65.071-620, São Luís, MA, inscrita no CNPJ: 08.321.181/0001-60, pelo valor global de R\$ 1.703.632,16 (um milhão, setecentos e três mil, seiscentos e trinta e dois reais, dezesseis centavos). Acailândia-MA, 08 de Novembro de 2019. DENILSON ODILON FONSÊCA PREGOEIRO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas



pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 219 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

SRP Nº 48/2019

PREGÃO PRESENCIAL Data/Hora de Abertura: 27/11/2019 – 08h30min. Tipo: Menor Preço Item

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e para atender os pacientes do programa DST/AIDS da Secretaria Municipal de Saúde.

Balsas - MA, 08 de novembro de 2019. Higino Lopes dos Santos Neto -Pregoeiro/Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 219 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 53/2019

Data/Hora de Abertura: 28/11/2019 08h30min. Tipo: Menor Preço Item

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria especializada para qualificação dos moradores dos residenciais do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV/PDST – Plano de Desenvolvimento Socioterritorial.

Balsas - MA, 08 de novembro de 2019. Higino Lopes dos Santos Neto Pregoeiro da CPL.

RETIFICAÇÃO A equipe de condução do Pregão Eletrônico 047/ 2019, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de veículo, tipo caminhonete PICK-UP, ZERO KM, tração 4x4, diesel, câmbio automático, cabine dupla, cor branca, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme o detalhamento que consta do Termo de Referência respectivo comunica alteração no instrumento convocatório para retirar o item 11.7.2.10. e item 11.10, alínea "a" do respectivo Edital, os quais estabelecem, in verbis: "11.7.2.10. Alvará Sanitário, expedido pela Vigilância Sanitária do Município do domicílio ou sede do licitante". "11.10. Qualificação Técnica dos licitantes, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos: a) Autorização de funcionamento (AFE) para empresas do ramo de atividade de que trata o objeto desta licitação, com situação ativa, comprovada mediante publicação no Diário Oficial da União-DOU, concedida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)". A supressão deve-se ao fato de as exigências não correspondem ao objeto do Pregão nº. 047/2019. Intimem-se. Publique-se.Higino Lopes Santos Neto.Presidente da Comissão Permanente de Licitações. Balsas/MA, 8 de Novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL-MA

AVISO DE JULGAMENTO Vistos e examinados os autos deste Processo de Sindicância, cuja instauração foi por mim autorizada através da Portaria nº 01-PMC, de 03 de abril de 2019, publicada no DOE nº 23-18, oferecida pelo Ministério Público Estadual em desfavor do ex-servidor desta Prefeitura, o senhor Jobson Gonçalves, sob a alegação do mesmo ter recebido salários sem exercer suas atividades e ainda receber diárias para permanecer em São Luis, Capital do Estado onde cursa Ensino Superior na Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, respectivamente: 1. ACATO o relatório da Comissão Sindicante conforme a Lei Municipal nº 014, de 03.11.1987, combinado com o Art. 259, da Lei Estadual nº 6107/1994. 2. APROVO o Parecer Jurídico nº 75/2019-PMG/CEDRAL, de fls.309/317, parte integrante desta decisão, que opina pela regularidade dos trabalhos apuratórios desenvolvidos, em seus aspectos formal e material. 3. JULGO que a sindicância administrativa não pode atribuir responsabilidades funcionais ao citado servidor, visto que apesar dos esforços desprendidos não foi possível carrear aos autos provas que levassem a confirmação dos fatos constantes da denúncia. 4. DECIDIDO com base na Lei 014, de 03.11.1987, combinado com o Art. 237, inciso I, da Lei Estadual nº 6107/1994, pelo arquivamento do processo. DÊ-SE CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL,04 de outubro de 2019. JADSON PASSINHO GONÇALVES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO /PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019-CPL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 28 de novembro de 2019, sede da Prefeitura Municipal de Colinas -MA, localizada na praça Dias Carneiro - centro, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 33/2019/CPL (Sistema de Registro de Preços), do tipo menor preço cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial das unidades básica de saúde - ubs, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra ou através do telefone (99)3552-1626, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Colinas(Ma), 07 de novembro de 2019 JERONIMO C.R NETO - PREGOEIRO.

AVISO DE LICITAÇÃO /TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019-CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 29 de novembro de 2019, sede da Prefeitura Municipal de Colinas - MA, localizada na praça Dias Carneiro - centro, licitação na modalidade $Tomada\ de\ Preços\ N^o\ 12/2019/CPL$, do tipo menor preço cujo objeto é a pavimentação asfáltica conforme projeto básica e planilha de preços, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra ou através do telefone (99)3552-1626, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Colinas(Ma), 07 de novembro de 2019 DELCIMAR SANTOS DA SILVA - PRESIDENTE DA CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TER-MO DE RATIFICAÇÃO. NOME: INCA TECNOLOGIA DE PRO-DUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 14.239.192/0001-06. REF.: Processo Administrativo n.º02.22.00.009/2019 - SETRAN; Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2019 - SRP; Pregão Presencial n.º 005/2019 - CPL (Processo Administrativo nº 20.001.2978/2018-SE-MED).CONTRATO Nº:017/2019 - FUMTRAN. DATA DA ASSI-



NATURA: 08/11/2019.OBJETO:Contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático para Educação para o Trânsito, para atender as necessidades da SETRAN. VALOR GLOBAL: R\$ 181.116,00 (cento e oitenta e um mil e cento e dezesseis reais). REGÊNCIA: Leis n.ºs8.666/1993 e 10.520/2002.PARECER JURÍDICO Nº: 161/2019 — CPL. Leandro José Braga Costa. Secretário Municipal de Trânsito e Transporte.

HOMOLOGAÇÃO REFERÊNCIA: Processo nº 02.19.00.5257/ 2019/2018 - SEMUS. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 107/2019 - CPL. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada no serviço de emissão de passagem e transporte rodoviário (intermunicipais) a serem fornecidas de forma parcelada, com objetivo de atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e pacientes com tratamento fora do município (SEMUS e TFD). AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 022/2007 e Lei nº 8.666/93. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Serviço", emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. A empresa não cumprindo os prazos estabelecidos sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individuado, e em conformidade com a Lei, homologo o resultado do certame à empresa EXPRESSO FORTE LTDA - ME, CNPJ nº 23.468.943/0001-49, Imperatriz/MA, 08 de novembro de 2019. Ordenador de Despesas/SEMUS – ALAIR BATISTA FIRMIANO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 017/ 2019 A Prefeitura Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n. º 10.520/02 Lei Complementar 121/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº8. 538/15 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por Item, para a Contratação de Empresa Especializada na Realização do Natal Luz 2019 do Município de Mata Roma/MA no dia 26 de novembro de 2019, às 10h00minmin (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Deputado Bacelar, 1402, Centro Mata Roma/MA, CEP 65.510-000. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação. Valor da retirada do Edital R\$ 50,00 através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Mata Roma/MA, 11 de novembro de 2019. JOHNATTAN JANSSEN SILVA MARQUES – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 O município de Paço do Lumiar/MA, através da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 006/2019, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço (global), na data de 28 de novembro de 2019 às 08:00h, objetivando a contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e ampliação do mercado municipal de Paço do Lumiar/MA (Termo de Compromisso nº 785842/2013/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA), de interesse da Secretaria de Agricultura, Pesca

e Abastecimento. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA, situada na Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, CEP. 65.130-000, Paço do Lumiar/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h às 13:00h e no sítio oficial deste Poder Executivo – www.pacodolumiar.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail: licitacao@pacodolumiar.ma.gov.br e/ou pelo telefone (0**98) 99231-9028 / 98332-9393. Paço do Lumiar-MA, 05 de novembro de 2019. Antonio Maciel Pires Borges. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Resultado do Pregão Presencial nº 45/2019. A Prefeitura Municipal de Penalva torna público que foi adjudicado e homologado o resultado do Pregão Presencial nº 45/2019, referente á aquisição de camisetas serigrafadas, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, de interesse da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, em favor da empresa M DE F F PARGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO-ME, inscrita no CNPJ nº 04.398.811/0001-43, vencedora dos itens 1 e 2, no valor total de R\$ 387.000,000, com estimativa de uso para 12 (doze) meses. Penalva/MA, 05 de novembro de 2019. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Aviso de Licitação. Tomada de Preços n° 20/2019. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que estará realizando no dia 28/11/2019, ás 9h, a Tomada de Preços n° 20/2019, referente à contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia de reforma e ampliação da Escola Municipal Criança Feliz, na sede do Município de Penalva/MA. O Edital poderá ser consultado gratuitamente ou retirado na Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Praça Dr. José Joaquim Marques, n° 222, Centro, Penalva/MA, no horário das 08h às 12h, mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte) reais, através de DAM. Informações pelo telefone (98) 3358-1329. Penalva/MA, 08 de novembro de 2019. Freud Norton Moreira dos Santos-Presidente/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de São Pedro dos Crentes – MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP 65978-000. São Pedro dos Crentes-MA, Licitação Pública nas modalidades abaixo discriminadas na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes á espécie. O Edital e seus Anexos estão á disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Poderá ser obtida no endereço acima, pelo telefone (0**99)3604-1016 e email: cplpmspc@hotmail.com.

TOMADA DE PREÇOS | Data/Hora de Abertura:28/11/2019 - N° 004/2019 | 09h00min. Menor Preço/Global

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de planejamento, organização e execução de concurso público para o provimento de vagas no quadro de pessoal do município de São Pedro dos Crentes/MA

São Pedro dos Crentes – MA, 07 de novembro de 2019. Semaias da Silva Morais – Presidente da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2019-CPL - OBJETO: Contratação empresa especializada para prestação de serviços de reforma de Escolas Municipais de São Vicente Férrer-MA. ABERTURA: 28 de novembro de 2019, às 11:30h. ENDEREÇO: Praça da Matriz, s/n, Centro, São Vicente Férrer-MA, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: reginaldo-melonio@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 07 de novembro de 2019. REGINALDO MELONIO – Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3248/2019 - PMSAM. PREGÃO PRESENCIAL N°. 21/2019-PM-SAM. A Prefeitura municipal de Santo Amaro do Maranhão, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 21/2019-PMSAM, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente para atender a demanda das secretarias do Município de Santo Amaro do Maranhão, no dia 22 de novembro de 2019, às 8h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro, na forma da Lei 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 10 de 20 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 15/2018, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro, Santo Amaro do Maranhão de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h00min às 11h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM. Esse Edital também se encontra à disposição dos interessados na página oficial desta Prefeitura www.santoamaro.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e pelo telefone (98) 3369-1173. Santo Amaro do Maranhão, 06 de novembro de 2019. Talita Araújo da Silva Tavares. Pregoeira - Santo Amaro do Maranhão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 01/2019 de 03 de janeiro de 2019, torna público aos interessados o aviso de adiamento da Licitação em epígrafe, de interesse da Administração, cuja abertura estava prevista para o dia 13/11/2019 às 09h00min, no entanto, fica designada desde já a data de abertura para o dia 22/11/2019 às 09h00min, tendo como

objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública no município de Trizidela do Vale/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (99) 98276-2653 ou pelo e-mail cpltrizideladovale.ma@hotmail.com. Trizidela do Vale - MA, 07 de novembro de 2019. Felipe Pinheiro Nogueira - Presidente da CPL - Portaria nº 01/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Pregão Presencial nº 024/2019 Aviso de Licitação. Pregão Presencial Nº. 024/ 2019. O Pregoeiro Oficial do Município de Vila Nova dos Martírios - MA., torna público que, realizará licitação na seguinte forma: Contração de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades do município de Vila Nova dos Martírios - MA. MODALIDADE: Pregão Presencial; TIPO: Menor Preço Por Lote - Base Legal: Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; DATA DE ABERTURA: 28 de Novembro de 2019, às 08h30min; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, localizada na Avenida Rio Branco S/Nº- Centro. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da CPL-Comissão Permanente de Licitação, situada Avenida Rio Branco S/ Nº- Centro, Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios, conforme Preceitua o art. 22 § 2º-Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vila Nova dos Martírios - MA, 08 de Novembro de 2019. Joseli Almeida de Cerqueira - Pregoeiro Oficial do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Aviso de Licitação. Pregão Presencial Nº. 029/2019. O Pregoeiro Oficial do Município de Vila Nova dos Martírios - MA., torna público que, realizará licitação na seguinte forma: Contratação de empresa especializada para organizar, orientar, atividade educativa-cultural de produção literária com as escolas de ensino fundamental de Vila Nova dos Martírios-MA, através da Secretaria Municipal de Educação. MODALIDADE: Pregão Presencial; TIPO: Menor Preço Por Item - Base Legal: Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; DATA DE ABERTURA: 28 de Novembro de 2019, às 11h30min; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, localizada na Avenida Rio Branco S/Nº-Centro. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da CPL- Comissão Permanente de Licitação, situada Avenida Rio Branco S/Nº- Centro, Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios, conforme Preceitua o art. 22 § 2º-Lei nº 8.666, de 21 de **junho de 1993**. Vila Nova dos Martírios – MA, 08 de Novembro de 2019. Joseli Almeida de Cerqueira - Pregoeiro Oficial do Município.

BALANCO

COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO – CODOMAR

RELATÓRIO DA LIQUIDANTE A SER APRESENTADO À AS-SEMBLEIA GERAL DOS ACIONISTAS. Senhores Acionistas, 1.CARACTERIZAÇÃO. A Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR, em liquidação, é uma sociedade de economia mista de capital autorizado, vinculada ao Ministério da Infraestrutura com sede e foro no Porto do Itaqui, s/n, Itaqui, na cidade de São Luís,



capital do Estado do Maranhão. O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 191.792.175,00 (cento e noventa e um milhões, setecentos e noventa e dois mil e cento e setenta e cinco reais), representado por 9.657.437.423 ações sem valor nominal, sendo a União detentora de 99% das ações da empresa. Em 10 de janeiro de 2018, o Decreto nº 9.265, incluiu a CODOMAR, em liquidação, no Programa Nacional de Desestatização, para fins de dissolução, fixando um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão do processo de liquidação. Também por meio deste instrumento, convocou-se Assembleia Geral Extraordinária, para nomear liquidante, fixar a sua remuneração, declarar extintos os prazos de gestão e atuação, com a consequente extinção de investidura do presidente, dos diretores e dos membros dos conselhos de administração e fiscal, nomeando novos membros do conselho fiscal. As despesas referentes à liquidação são de responsabilidade da CODOMAR, em liquidação, e, subsidiariamente, do Ministério da Infraestrutura. A execução das medidas para dissolução da Companhia é de responsabilidade do Ministério da Infraestrutura, sob a coordenação do Ministério da Economia, por meio da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais. Houve a prorrogação de prazo da liquidação da CODOMAR, em liquidação, por 03 (três) vezes, nos termos das Assembleias Gerais Extraordinárias, de 23 de julho de 2018, 08 de janeiro de 2019 e 12 de julho de 2019, e, atualmente, o prazo estipulado para findar a liquidação é 14 de janeiro de 2020. Na Assembleia Geral Extraordinária, de 12 de julho de 2019, houve, além da prorrogação de prazo por 180 (cento e oitenta) dias, a nomeação de novo Liquidante da CO-DOMAR, em liquidação, Sr. Edilson José da Costa. 2.DIRETRIZES. A Diretoria Executiva da CODOMAR, em liquidação, funcionou tão-somente até o dia 24 de janeiro de 2018 e tiveram como objetivo principal garantir o cumprimento do Convênio de Descentralização nº 001/2014-SEP/PR, de 01º de agosto de 2014, celebrado entre a CODOMAR, em liquidação, e a União, por intermédio da Secretaria de Portos da Presidência da República - SEP/PR, para administração, exploração e manutenção do Porto Organizado de Manaus - POM. Em complemento ao Convênio nº 001/2014, de 01º de agosto de 2014, foi formalizado o Convênio de Apoio Técnico e Financeiro nº 002/2014-SEP/PR, de 01º de agosto de 2014, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria de Portos da Presidência da República - SEP/PR e a CODOMAR, em liquidação, com a finalidade de dar o apoio técnico e financeiro para a execução das atividades de administração, exploração e manutenção do Porto Organizado de Manaus/ AM pela CODOMAR, em liquidação, para que a mesma promova a reestruturação administrativa e organizacional do Porto e tenha condições financeiras para executar suas atividades. O Convênio de Apoio Técnico e Financeiro vigeu até 19 de janeiro de 2019, sendo que a sua extinção ocorreu por decurso de prazo, apesar de solicitação da CODOMAR, em liquidação, para prorrogação do prazo desse convênio encaminhada ao MINFRA. As atribuições dessa Companhia Docas se circunscreveram no 1º semestre de 2019 às competências de administração, exploração e manutenção do Porto Organizado de Manaus, cuja atuação da Companhia é realizada de forma limitada, em virtude da manutenção da decisão liminar proferida nos autos da Reclamação nº 17.466-STF desde dezembro/2014, no qual as ações de operação e exploração do Porto são realizadas pelos arrendatários Estação Hidroviárias do Amazonas S/A e Empresa e Revitalização do Porto Organizado de Manaus, conforme contratos de arrendamentos nº 001/2001 e 002/2001, e também pelo fato do encerramento por decurso do prazo do convênio de apoio técnico e financeiro em 19 janeiro de 2019, o que dificultou a execução de maiores atividades por insuficiência de recursos financeiros, além da sua principal atividade, qual seja, a de realizar a dissolução da Companhia, nos termos

do Decreto nº 9.265, de 10 de janeiro de 2018, cujo prazo da liquidação irá se findar em 14 de janeiro de 2020, conforme explanado acima. 3.OBJETIVOS E RESULTADOS ALCANÇADOS. No âmbito operacional, a CODOMAR, em liquidação, deu continuidade na execução do Convênio de Descentralização nº 01/2014/SEP/PR, de 01º de agosto de 2014, e do Convênio de Apoio Técnico e Financeiro nº 02/2014/SEP/PR, de 01º de agosto de 2014, ambos firmados com a Secretaria Especial de Portos da Presidência da República -SEP/PR, contudo somente realizando a manutenção das condições ordinárias de funcionamento, em virtude, principalmente, da insuficiência de recursos financeiros, conforme explanado no tópico anterior. Essa atribuição ficou prejudicada em virtude da Companhia estar impossibilitada de auferir receita com a exploração da infraestrutura aquaviária do canal de acesso do Porto Organizado de Manaus, em virtude da decisão da ANTAQ que se manifestou contrário à cobrança. Assim, a captação de recursos para gerir o Porto apresentou grave deficiência, e a geração de novas receitas foi prejudicada com a diminuição das atividades da Companhia no POM, bem como pelo término do Convênio de Apoio Técnico e Financeiro nº 02/2014-SEP/ PR, de 01º de agosto de 2014. Em diversas ocasiões foi solicitada pela CODOMAR, em liquidação, ao MINFRA a revogação do Convênio de Delegação nº 01/2014-SEP/PR, de 01º de agosto de 2014, tendo em vista a necessidade de ultimação dos negócios da Companhia, conforme artigo 210, inciso IV, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e pelo fato da escassez de recursos financeiros gerado pelo término do Convênio nº 02/2014-SEP/PR, de 01º de agosto de 2014. O Convênio de delegação do Porto de Manaus somente foi encerrado por decurso de prazo em 01º/08/2019, sendo repassadas as atribuições de Autoridade Portuária desse porto organizado pela União ao Governo do Estado do Amazonas. A Companhia Docas do Maranhão, em liquidação, apresentou, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9265 de 10 de janeiro de 2018, o Plano de Trabalho da Liquidação aos Ministérios da Economia e Infraestrutura e 05 revisões, sendo que 04 (quatro) foram apresentadas no ano de 2019. A 2º revisão foi apresentada em atendimento ao Decreto nº 9589, de 29 de novembro de 2018, e as demais para atendimento de orientações do Ministério da Economia. Durante o 1º semestre de 2019 foram apresentados os relatórios de nºs 06 e 07 de andamento dos trabalhos da liquidação aos Ministérios da Economia e Infraestrutura, cujas principais ações executadas foram as seguintes: a) Baixa das filiais AHRANA, AHITAR, AHI-PAR, PORTO FLUVIAL DE ESTRELA E AHSUL; b) Entrega de relatórios das ações judiciais e extrajudiciais à Advocacia-Geral da União do MINFRA, de acordo com o disposto no artigo 11, III, do Decreto nº 9.589, de 29/11/2018; c) Rescisão contratual de todos os empregados ocupantes de cargo de caráter permanente e de 63,15% dos ocupantes de cargos comissionados, restando, em 30 de junho de 2019, somente 07 (sete) desses empregados; d) Iniciado o processo de limpeza do acervo documental, após orientações do MINFRA e Arquivo Nacional, sendo arquivados 2.400 (duas mil e quatrocentas) caixas-arquivo e providenciada a transferência para a Empresa Maranhense de Administração Portuária de cerca de 2.000 (duas mil) caixas-arquivo; e e) atualização dos relatórios, de forma bimensal: processos judiciais e ativo e passivo. Tendo em vista que não seria possível a conclusão do processo de liquidação até 18 de julho de 2019, foi solicitado ao Ministério da Economia a sua prorrogação, dando como fundamento as seguintes justificativas: a) Necessidade de transferência do Porto Organizado de Manaus para outra Autoridade Portuária; b) Destinação dos bens da Companhia, com exceção daqueles cedidos em razão do Convênio nº 016/2000, que tem por objeto a delegação pela União ao Governo do Estado do Maranhão, da administração e exploração do Porto do Itaqui; c) Assunção pela União dos bens móveis e imóveis remanescentes, com a resolução anterior das questões referentes aos bens cedidos ao Governo do Estado do Maranhão, em razão do Convênio nº 016/2000, tais como: indenização dos bens à CODOMAR, em liquidação, registros na SPU, dentre outros; d) Necessidade de apuração integral do passivo da Companhia, em especial o relacionado aos valores para retirada de patrocínio do Instituto de Seguridade Social PORTUS, bem como de possíveis dívidas decorrentes de convênios celebrados com o DNIT. Houve a autorização para prorrogação do prazo da liquidação por 180 (cento e oitenta) dias na Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, de 12 de julho de 2019, cujo prazo da liquidação foi prorrogado até 14 de janeiro de 2020, em que pese a solicitação para prorrogação por um período de 22 (vinte e dois) meses. 4.RECURSOS HU-MANOS. A CODOMAR, em liquidação, é uma sociedade de economia mista, regida na esfera trabalhista pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, tendo como limite de pessoal o fixado pela Portaria nº 17, de 22.12.2015, do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - DEST, é de 19 empregados comissionados, 04 anistiados, 03 (três) do quadro da extinta PORTOBRÁS, e 13 (treze) empregados cedidos ao DNIT, além de terceirizados de apoio administrativo, limpeza e vigilância. No que se refere à desmobilização de recursos humanos, prevista no Plano de Trabalho de Liquidação, conforme informado no tópico anterior, foram rescindidos os contratos de trabalho de todos os empregados ocupantes de cargo de caráter permanente e de 63,15% dos ocupantes de cargos comissionados, restando, em 30 de junho de 2019, somente 07 (sete) desses empregados. 5.CONCLUSÃO. No 01º semestre de 2019, a CO-DOMAR, em liquidação, teve como objetivo principal o cumprimento de suas atribuições institucionais, de forma a executar as atividades de sua liquidação e manter a gestão no Porto Organizado de Manaus, apesar das dificuldades de captação de receitas apontadas nos itens 2 e 3 e o término do Convênio de Apoio Técnico e Financeiro nº 02/2014-SEP/PR, de 01º de agosto de 2014, visando o cumprimento do disposto no Convênio nº 001/2014/SEP/PR, de 01º de agosto de 2014. São Luís (MA), 12 de julho de 2019. Karina Fonseca Lima -Liquidante, CODOMAR, em Liquidação

Balanço patrimonial em 30 de junho de 2019 e 31 de dezembro de 2018 (Em reais)

Circulante	,		
Caixa e equivalentes de caixa	3	923.444	6.120.966
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	4	17.113.604	17.423.778
(-) Provisão para Perdas	4	(17.343.931)	(17.343.931)
Estoques		-	3.308
Adiantamentos concedidos a empregados	5	730.227	925.851
	-	1.423.344	7.129.972
Não circulante	_		
Adiantamentos a terceiros	6	1.429.573	1.429.573
Depósitos judiciais	7	317.170	317.168
Outros ativos	8.1	149.777	149.777
Outras Obrigações	8.2	4.844.532	4.844.532
(-) Provisão para Perdas	8.2	(4.844.532)	(4.844.532)
Imobilizado	9	155.597.267	158.849.241
	-	157,493,787	160.745.759
	-		
Total do Ativo		158.917.131	167.875.731
Passivo e patrimônio líquido			
Passivo circulante			
Fornecedores e outras contas a pagar	10	581.735	653.610
Partes relacionadas (Transferências da união)	11	24.818	4.721.082
O brigações fiscais	12	5.093.532	5.120.043
O brigações sociais	13	1.525.323	4.219.833
Provisões para contingências	7	15.308.664	56.558.399
Parcelamento de dívidas	12	175.075	325.140
Outros		587.946	600.055
		23.297.093	72.198.162
Passivo não circulante			
Partes relacionadas (Transferências da união)	11	1.456.695	1.456.695
Parcelamento de dívidas	12	2.871.758	2.859.882
	-	4.328.453	4.316.577
Patrimônio líquido	14		
Capital social	14.1	191.792.175	191.792.175
Prejuíz os acumulados	-	(60.500.590)	(100.431.183)
		131.291.585	91.360.992
Total do passivo e do patrimônio líquido	-	158.917.131	167.875.731

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Demonstrações dos Resultados Período findo em 30 de junho de 2019 e 31 de dezembro de 2018 (Em reais, exceto a quantidade de ações)

	Nota	30/06/2019	31/12/2018
Operações			
Receita líquida	15	37.220.859	8.781.941
Resultado bruto		37.220.859	8.781.941
Despesas tributárias	16	(38.300)	(19.247)
Despesas administrativas	17	6.062.519	(23.903.370)
Despesa com alienação de bens	18	(3.220.608)	(20.000.070)
Total das Despesas		2.803.611	(23.922.617)
Resultado operacional		40.024.470	(15.140.676)
Receitas financeiras	19	88.426	25.236
Despesas financeiras	20	(182.303)	(590.791)
Resultado financeiro		(93.877)	(565,555)
Lucro/prejuízo líquido do período		39.930.593	(15.706.231)
Quantidade de ações		9.657.437.423	9.657.437.423
Prejuízo líquido por ação do capital social		0,00413470	(0,00162634)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido em 30 de junho de 2019 e 31 de dezembro de 2018 (Em reais)

	Nota	Capital social	Prejuízos/lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2017	_	191.792.175	(84.295.148)	107.497.027
Ajustes de exercício anterior Prejuízo líquido do período	14.2	-	(408.934) (9.893.208)	(408.934) (9.893.208)
Saldos em 30 de junho de 2018	_	191.792.175	(94.597.290)	97.194.885
Ajustes de exercício anterior Prejuízo líquido do período	14.2	-	(20.870) (5.813.023)	(20.870) (5.813.023)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	_	191.792.175	(100.431.183)	91.360.992
Lucro líquido do período	_		39.930.593	39.930.593
Saldos em 30 de junho de 2019 As notas explicativas são pa	= arte integran	191.792.175 te das demonstraçõe	(60.500.590) es financeiras.	131.291.585



Demonstrações dos fluxos de caixa Período findo em 30 de junho de 2019 e 31 de dezembro de 2018 (Em reais)

	30/06/2019	31/12/2018
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro/prejuízo do período	39.930.593	(15.706.231)
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas		
atividades operacionais:		
Ajustes de exercícios anteriores (implantação de plano de contas)	_	(429.804)
Depreciação e amortização	30.439	80.645
Constituição (reversão) da provisão para crédito de liquidação duvidosa	-	6.052.253
Constituição (reversão) da provisão para contingências	265.703	3.984.326
Lucro/prejuízo do exercício ajustado	40.226.735	(6.018.812)
Variações nos ativos e passivos		
(Aumento) Diminuição dos ativos:		
Contas a receber e recebíveis de convênios	310.174	(3.319.956)
Estoques	3.308	11.265 [°]
Adiantamentos concedidos	195.624	488.133
Depósitos judiciais	-	19.628
Adiantamentos a terceiros	-	-
Baixa de Imobilizado	3.221.535	(1.130)
Outros ativos	-	· -
Aumento (Diminuição) dos passivos:		
Fornecedores e demais contas a pagar de convênios	(71.875)	(457.450)
Impostos, taxas e contribuições	(26.511)	(90.432)
Salários e obrigações sociais	(2.694.510)	3.247.356
Provisões	(41.515.436)	4.451.398
Parcelamentos de dívidas	(138.189)	(39.138)
Outros passivos	(4.708.377)	3.789.175
Caixa líquido oriundo das atividades operacionais	(45.424.257)	8.098.849
Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	(5.197.522)	2.080.037
Representado por:		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	6.120.966	4.040.929
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	923.444	6.120.966
	(5.197.522)	2.080.037

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2019 e 31 de dezembro de 2018 (Em reais, exceto quando indicado de outra forma). 1. Contexto operacional. 1.1 - A Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR - Em Liquidação é uma sociedade de economia mista, de capital autorizado, vinculada diretamente ao Ministério da Infraestrutura, com sede e foro na cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. A CODOMAR - Em Liquidação tem por objeto social realizar, em harmonia com os planos e programas do Ministério da Infraestrutura, administração, manutenção e melhoria das vias navegáveis, portos fluviais e lacustres, por delegação do Governo Federal, mediante a assinatura de Convênio ou outro instrumento que o substitua. Para atender seu objeto social a Companhia assinou com a Secretaria dos Portos da Presidência da República, o Convênio Descentralização nº 001/2014- SEP/PR, para administração, exploração e manutenção do Porto Organizado de Manaus, e o Convênio de Apoio Técnico e Financeiro nº 002/2014- SEP/PR,

com objetivo principal de dar apoio técnico e financeiro para a execução das atividades de administração, exploração e manutenção do Porto Organizado de Manaus, para reestruturação administrativa e organizacional. Em referência aos Convênios nº 01 e 02/2014 – SEP/ PR, estes foram encerrados em 31/07/2019. 1.2 - Em 30 de outubro de 2000, foi assinado o Convênio de Delegação Nº 016/2000, entre a União por intermédio do Ministério dos Transportes, com a interveniência da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR, em liquidação e o Estado do Maranhão, com a interveniência da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, para administração e exploração do Porto de Itaqui, do cais de São José do Ribamar e dos terminais de Ferry-Boats da Ponta da Espera e do Cujupe. Dentre as diversas cláusulas do referido Convênio cabe destacar: • Prazo de concessão de vinte e cinco anos, prorrogável na forma da Lei Nº 9.277, de 10 de maio de 1996. • Os bens integrantes do patrimônio da CODOMAR - Em Liquidação foram cedidos a EMAP, através de



Termo de Cessão de Bens. • Os bens adquiridos durante a vigência do Convênio para exploração do Porto de Itaqui e demais áreas delegadas, ficarão afetos ao patrimônio da EMAP e, também, reverterão a União, ao término do Convênio, independentemente de indenização. Como consequência do acima exposto, a CODOMAR - Em Liquidação deixou de exercer a atividade de administração e exploração do Porto de Itaqui. 1.3 - Em 10 de janeiro de 2018, o Decreto nº 9.265, inclui a CODOMAR - Em Liquidação no Programa Nacional de Desestatização, para fins de dissolução, fixando um prazo de 180 dias para a conclusão do processo de liquidação. Também por meio deste instrumento, convocou-se assembleia geral extraordinária, para nomear liquidante e sua remuneração, declarar extintos os prazos de gestão e atuação, com a consequente extinção de investidura do presidente, dos diretores e dos membros dos conselhos de administração e fiscal, nomeando novos membros do conselho fiscal. Houve a prorrogação de prazo da liquidação da CODOMAR, em liquidação, por 03 (três) vezes, nos termos das Assembleias Gerais Extraordinárias, de 23 de julho de 2018, 08 de janeiro de 2019 e 12 de julho de 2019, e, atualmente, o prazo estipulado para findar a liquidação é 14 de janeiro de 2020. Na Assembleia Geral Extraordinária, de 12 de julho de 2019, houve, além da prorrogação de prazo por 180 (cento e oitenta) dias, a nomeação de novo Liquidante da CODOMAR, em liquidação, Sr. Edilson José da Costa. As despesas referentes à liquidação são de responsabilidade da CODOMAR, em Liquidação e, subsidiariamente, do Ministério da Infraestrutura. 2. Resumo das principais práticas contábeis. As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma. 2.1. Base de preparação e apresentação. As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as normas contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC's). A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com o CPC requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3. 2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação. Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados de acordo com a moeda do principal ambiente econômico no qual a companhia atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Companhia e, também, a sua moeda de apresentação. 2.3. Caixa e equivalentes de caixa. Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras que representam investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor) e estão apresentadas ao valor de realização, incluindo os rendimentos auferidos até a data do balanço. 2.4. Contas a receber de clientes e outros recebíveis. As contas a receber de clientes são reconhecidas pelo valor da transação menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa. Uma provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída quando existe uma evidencia objetiva de que a Companhia não receberá todos os valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber. Demais contas a receber registram a posição por convênio dos ressarcimentos das despesas correntes e de capital. A Companhia registra em seus ativos e passivos os direitos e obrigações que se encontram registrados nas hidrovias e portos por ela administrados. 2.5. Provisão para perdas com créditos. Essa provisão é fundamentada em análise dos créditos pela administração, que leva em consideração o histórico e os riscos envolvidos em cada operação, e é constituída em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas na realização das contas a receber. 2.6. Imobilizado. Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição, menos o valor da depreciação. Os bens vinculados à atividade principal da Companhia, em liquidação estão em poder de terceiros e foram cedidos para a Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP conforme Convênio de Delegação Nº 016/2000 citado na Nota Explicativa 1.2. e 9. **2.7. Passivo circulante.** Estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data do balanço. 2.8. Provisões. As provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor possa ser estimado com segurança. 2.9. Reconhecimento da receita. A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de serviços no curso normal das atividades da Companhia, dos arrendamentos e aluguéis de bens imóveis, das receitas financeiras. A receita está apresentada líquida de impostos, devoluções, abatimentos e descontos. 2.10. Resultado do exercício O resultado do exercício corresponde às operações da CODOMAR -Em Liquidação, tendo em vista que, por força do Convênio de Apoio Técnico e Financeiro nº 002/2014- SEP/PR mencionados no item 1.1, os resultados das operações Porto Organizado de Manaus- POM, são de responsabilidade do Ministério da Infraestrutura.

3. Caixa e equivalentes de caixa

-	18.139
-	948
923.444	6.101.879
923.444	6.120.966
30/06/2019	31/12/2018
875.453	542.116
47.991	754.127
	4.805.636
923.444	6.101.879
	30/06/2019 875.453 47.991

30/06/2019

31/12/2018

Em 30 de junho de 2019, as aplicações financeiras depositadas no Banco do Brasil S/A e na Caixa Econômica Federal, se referem substancialmente a CDB, RDB e Fundos de Investimentos, com liquidez imediata e sem carência e que podem ser detalhadas como segue: (1) Refere-se aos saldos das aplicações financeiras da conta de recursos recebidos do Ministério da Infraestrutura, para liquidação da CO-DOMAR, em liquidação. (2) O saldo da conta de recurso próprio do Porto Organizado de Manaus-POM, sofreu decréscimo no 1º semestre de 2019, devido encerramento da temporada de Cruzeiros internacionais de 2018/2019, atendidos pelas Arrendatárias, com último navio tendo sido desatracado em 08/04/2019, o que fez com que cessassem esses pagamentos à CODOMAR, em liquidação em 10/05/2019. (3) A inexistência de saldo da conta de recurso recebido do Convênio nº02/2014-SEP, para custeio das despesas do Porto Organizado de Manaus-POM, se dá pela falta de repasse durante o período.



4. Contas receber de clientes e outros recebíveis

-	30/06/2019	31/12/2018
AHIMOC/INSS/PAT (1)	464.422	464.422
AHINOR/INSS/PAT (1)	417.011	417.011
Glosas Hidrovias - Convênios nº 007/2008 (2)	645.816	645.816
Ressarcimento AHINOR x CODOMAR (3)	6.071.192	6.071.192
Ressarcimento AHIMOC x CODOMAR (3)	5.189.051	5.189.051
Outras contas a receber (4)	4.326.112	4.636.286
	17.113.604	17.423.778

Ressarcimento AHINOR x CODOMAR (3) Ressarcimento AHIMOC x CODOMAR (3) Outras contas a receber (4)	6.071.192 5.189.051 4.326.112	6.071.192 5.189.051 4.636.286
-	17.113.604	17.423.778
Composição dos saldos da nota expl	licativa 4:	
CONTAS A RECEBER DA CODOMAR AHIMOC/INSS/PAT (1) AHINOR/INSS/PAT (1)		30/06/2019 464.422 417.011
Glosas Hidrovias - Convênios nº 007/2008 (AHIMOR/GLOSA AHSFRA/GLOSA	(2)	645.816 1.981 47.999
AHIPAR/GLOSA		15.427
AHRANA/GLOSA		14.996
AHIMOC/GLOSA		162.958
AHITAR/GLOSA		402.455
AHINOR PESSOAL EFETIVO (3) AHIMOC PESSOAL EFETIVO (3) COMSERVIÇO LTDA (3) A C VENTURELLI (3)		6.071.192 5.132.956 10.712 45.382
Outras contas a receber (4)		4.326.112
ATUALIZAÇÃO PAES INSS APM		3.416.100
ATUALIZAÇÃO PAES SRF APM		634.550
CONTAS A RECEBER AHIPAR		7.046
DESP PES LOT POM PAG P/CODOMAR		268.415
(-) Provisão para perdas de créditos		(16.782.046)
PARCELAMENTO PAT AHIMOC		(464.422)
PARCELAMENTO PAT AHINOR AHINOR PESSOAL EFETIVO		(417.011) (6.071.192)
AHIMOC PESSOAL EFETIVO		(5.132.956)
ATUALIZAÇÃO PAES INSS APM		(3.416.100)
ATUALIZAÇÃO PAES SRF APM		(634.550)
AHIMOR/GLOSA		(1.981)
AHSFRA/GLOSA		(47.999)
AHIPAR/GLOSA		(15.427)
AHRANA/GLOSA		(14.996)
AHIMOC/GLOSA AHITAR/GLOSA		(162.958) (402.455)
(-) Provisão para credito de liquidação duvi	dosa	(561.884)
ADIANT OUTRAS DESP DNIT AHIMOC		(189.459)
ADIANT OUTRAS DESP DNIT AHIMOR ADIANT OUTRAS DESP DNIT AHINOR		(84.513)
ADIANT OUTRAS DESP DNIT AHINOR ADIANT OUTRAS DESP DNIT AHIPAR		(866) (37.577)
ADIANT OUTRAS DESP DNIT AHITAR		(37.577)
ADIANT OUTRAS DESP DNIT AHRANA		(107.847)
ADIANT OUTRAS DESP DNIT AHSFRA		(109.825)
ADIANT OUTRAS DESP DNIT AHSUL		(339)
(-) Total Provisão para perdas (5	5)	(17.343.931)

(1) Refere-se ao saldo que a CODOMAR, em liquidação, tem a receber da AHINOR e AHIMOC, do Parcelamento do Instituto de Nacional de Seguridade Social - INSS, onde os valores foram cobrados do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes – DNIT, no entanto o DNIT não reconheceu o referido débito; (2) Saldo refere-se as glosas das hidrovias pagas com recurso próprio da CODOMAR, em liquidação, no período do Convênio nº 007/2008-DAQ/DNIT/ CODOMAR; (3) Representa a correção da atualização monetária dos adiantamentos feitos à AHIMOC e AHINOR recebidos com atraso pelo DNIT, no período de 2008 a 2016. Quanto ao saldo a receber da A C DE VENTURELLI trata-se de valores pagos a maior pela AHIMOC no mês de setembro de 2014 dos contratos nº 010/2014 e nº 021/2013; E no que se refere o saldo a receber da COMSERVIÇO trata-se de pagamento efetuado pela AHIMOC em duplicidade no mês de 06/2014, e de pagamentos a maior nos meses de setembro de 2014 e junho de 2015. (4) A composição de Outras Contas a Receber, se refere aos valores das atualizações do Parcelamento Especial - PAES da Administração do Porto de Manaus, das despesas com pessoal lotado no POM e das contas a receber da AHIPAR. (5) A Provisão para perda de créditos, é composta do Parcelamento do PAT/AHINOR e PAT/AHIMOC, Atualização do pessoal efetivo da AHIMOC e AHI-NOR, PAES/INSS/APM, glosas e outras despesas das hidrovias. Por se tratar de valores históricos, sem previsão de recebimento, os referidos saldos não sofreram atualização monetária.

5. Adiantamentos concedidos a empregados e hidrovias

	30/06/2019	31/12/2018
Adiantamentos a empregados		
CODOMAR	9.385	2.017
AHIMOC	-	-
AHINOR	-	-
POM - Porto Organizado de Manaus	1.000	
	10.385	2.017
Adiantamentos diversos		
Outras Hidrovias Conv. 007/2008/DNIT/Codomar	561.884	561.884
Pessoal efetivo AHIMOC	35.932	182.263
Pessoal efetivo AHINOR	122.026	179.687
	719.842	923.834
	730.227	925.851

Os saldos das contas de Pessoal efetivo da AHINOR e AHIMOC se referem aos pedidos ressarcimentos ao DNIT das despesas relativas ao mês de janeiro/2019 e fevereiro de 2019. Em 07 de março de 2019, foram exonerados os empregados da AHINOR e da AHIMOC, no qual foram feitos os pedidos de reembolso dos valores rescisórios e das verbas indenizatórias. No entanto através do Oficio nº 47472/2019/ SGP- AH- AHINOR/AHINOR, DE 03/06/2019, o Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes - DNIT, informou que não são reembolsáveis a multa rescisória do FGTS (40%), assim como quaisquer outras parcelas indenizatórias ou remuneratórias que não incorporadas à remuneração ou salário do empregado, conforme artigo 18 da lei 8.036, relativa ao FGTS. Após realizados os novos cálculos, foi remetido a AHINOR e AHIMOC as planilhas solicitando o reembolso apenas do saldo de salário, das férias vencidas e proporcionais, do 13º Salário e PORTUS proporcionais. A CODOMAR, em liquidação, elaborou memória de cálculo e juntada dos demais documentos solicitados pelo DNIT para o pedido de reembolso.

6. Adiantamentos a terceiros

_	30/06/2019	31/12/2018
Parcelamento INSS - Porto de Manaus (1)	5.895.417	5.895.417
Parcelamento PERT (2)	389.540	389.540
Parcelamento PAES (3)	1.036.103	1.036.103
Parcelamento Salário Educação (4)	3.930	3.930
(-) Provisão para perda de créditos (1)	(5.895.417)	(5.895.417)
	1.429.573	1.429.573



(1) Valores oriundos de parcelamento de dívida de INSS do Porto de Manaus que vem sendo cobrado e pago pela CODOMAR, em liquidação. O Acórdão nº 567/2004 – 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União reconheceu que a dívida pertence ao Estado do Amazonas, motivo pelo qual a Companhia adotou medidas com vistas ao ressarcimento junto ao Ministério dos Transportes, na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal, mas sem êxito. Em 12/07/2017 a CODOMAR, em liquidação, ajuizou Ação Monitória conforme processo nº 1001767-53.2017.4.01.3700. Por se tratar de valores sem previsão de recebimento, o referido saldo não sofreu atualização monetária. (2) Quanto ao parcelamento PERT, refere-se ao saldo do Parcelamento do PAES/INSS – Porto de Manaus, que foi parcelado em agosto/2017, por motivo da CODOMAR, em

liquidação, não possuir saldo financeiro para pagar as parcelas que tinham valores elevados, com a adesão ao PERT, diminuiu o valor da parcela e aumentou o prazo do parcelamento, sem o aumento dos juros que continuou pela Taxa de Juros ao Longo Prazo – TJLP. (3) O Parcelamento do PAES refere-se aos impostos federais devidos pela CODOMAR, AHIMOC e AHINOR, pago com recurso próprio da CODOMAR, a Secretaria da Receita Federal do Brasil, e que foi solicitado o ressarcimento junto ao Ministério dos Transportes, na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal, sem êxito. (4) O saldo do Salário Educação, refere- se ao valor pago no parcelamento do INSS/PAES, na época o salário educação era recolhido na guia de recolhimento do INSS.

7. Provisões para contingências trabalhistas, cíveis e depósitos judiciais

		30/06/2019		31/12/2018		
	Continuturi	Depósitos	15-cd-	Continuitania	De pósitos	1 Santida
	Contingências	Judiciais	Líquido	<u>Contingências</u>	Judiciais	Líquido
Ações Trabalhistas						
CODOMAR (ações diversas)	243.709	(6.494)	237.215	928.435	(16.005)	912.430
CODOMAR- Sucessão Alcemiro Brito(7)	140.162					
CODOMAR- Otonelson Gomes Batista(9)	560.335					
AHIMOC (ações diversas) (8)	145.683		145.683	145.683	-	145.683
AHSFRA(8)	50.632	-	50.632	50.632	-	50.632
JOÃO LAZARO DA GLORIA DUTRA		(9.513)	(9.513)			
	1.140.521	(16.007)	424.017	1.124.750	(16.005)	1.108.745
Ações Cíveis						
CODOMAR-SERVENG (1)	_	-	-	33.881.299	_	33.881.299
CODOMAR - PORTUS (2)	3.439.752	-	3.439.752	8.997.949	-	8.997.949
CODOMAR - VALORE(6)	-	(301.163)	(301.163)	830.000	(301.163)	528.837
BUREAU V BRASIL SOC CL(4)	4.134.805	-	4.134.805	4.134.805	-	4.134.805
J F DE OLIVEIRA NAV LT(3)	3.000.000	-	3.000.000	3.000.000	-	3.000.000
AHINOR(8)	221.760	-	221.760	221.760	-	221.760
POM-CHBATÃO NAVEGAÇÃO (5)	3.371.826	-	3.371.826	4.367.836	-	4.367.836
	14.168.143	(301.163)	13.866.980	55.433.649	(301.163)	55.132.486
	15.308.664	(317.170)	14.290.997	56.558.399	(317.168)	56.241.231

(1) O valor de R\$ 33.881.299,29 (trinta e três milhões, oitocentos oitenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), referente ao processo da Serveng Civilisan S.A. - Empresa Associada de Engenharia em desfavor da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR em Liquidação, foi provisionado devidamente atualizado. Em 18/01/2019, houve uma penhoras "on line" de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) na conta corrente da CO-DOMAR, em liquidação. O valor da condenação em 31 de março de 2019, sofreu nova atualização pela contabilidade da CODOMAR, chegando-se ao montante de R\$ 34.258.774,94, sem a inclusão dos valores de multas (10% do art. 523 do CPC) e honorários sucumbenciais (10%). O exequente ao peticionar requerendo a liquidação da sentença anexou planilha detalhada do cálculo no valor de R\$ 36.862.510,20. O M.M. Juiz decidiu como incontroverso o valor de R\$ 29.893.193,49. O somatório dos valores de créditos incontroversos, controversos, multa do art. 523 do CPC e honorários sucumbenciais era no montante de R\$ 39.360.133,35. Com base no decreto de liquidação da CODOMAR, e ainda, fito de encerrar a execução da sentença da Ação Monitória, a Serveng Civilsan S/A renunciou ao crédito de R\$ 7.860.133,35, celebrando acordo judicial no valor de R\$ 31.500.000,00 (Trinta e um milhões e quinhentos mil reais), o que resultou em uma economia de 19,96% à CODOMAR, em liquidação. (2) Quanto aos processos do Instituto de Seguridade Social - PORTUS em desfavor da Companhia Docas do Maranhão -CODOMAR, em liquidação foi provisionado em 2018 o valor de R\$ 8.997.949,48 (oito milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), (2017 - R\$ 8.658.196.98); com probabilidade de perda, a despeito da possibilidade de interposição de recursos, antes do julgamento, pois os processos encontram-se na 1ª instância, salvo o Processo nº 0030911-07.2011.8.19.0001, no qual, em 2º grau foi decidido pela anulação da sentença de 1º grau e pela prescrição decenal, os quais retornaram ao juízo de 1º instância para nova sentença prolatada em 19/02/2018, que julgou improcedente o pedido do Autor e, por consequência, extinguiu o processo sem resolução de mérito, a qual foi confirmada em grau recursal no julgamento da apelação e embargos de declaração a essa sentença, respectivamente de 29/05/2019 e 17/07/2019. Deste modo foi retirado do provisionamento o valor de R\$ 5.558.196,98, voltando apenas para o valor de R\$ 1.000.000,00, para efeitos fiscais. O valor provisionado deve ser levado em consideração atualmente apenas o valor das causas, no importe total de R\$ 3.439.752,50 (Três milhões quatrocentos e trinta e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Esse valor provisionado tem por finalidade atender as disposições do CPC relacionadas ao pagamento de custas processuais, tendo em vista que as ações são ilíquidas e encontram-se, ainda, em fase inicial. Das 08 (oito) Companhias Docas, 05 (cinco) já reconheceram dívidas de mesma natureza perante o PORTUS. (3) A J. F DE OLIVEIRA E NAVEGAÇÃO LTDA, em 22/05/2017 entrou com processo contra a CODOMAR, em liquidação, União, DNIT e o Município de Manaus, trata-se de Ação de Dano Infecto, com pedido de tutela específica e de urgência, ajuizada pela sociedade empresária; a partir da qual pugna a condenação das Requeridas nos seguintes termos: a) Que o Réus sejam condenados a construir estrutura de escoamento das águas pluviais, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa diária no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); b) Da União e CODOMAR, em liquidação, na



obrigação de desfazer as intervenções realizadas no imóvel da União, com a recomposição florestal e topográfica original, no prazo de 03 (três) meses; c) Condenação dos Requeridos ao pagamento de indenização por danos morais e ; d) Condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios. Além disso, requereu liminarmente a realização de vistoria ad perpetuam rei memorian na área de propriedade da União, bem como o cumprimento das obrigações constantes no item "b" e "c", acima destacados. A Requerente enfatiza que é operadora de um Terminal de Uso Privado (TUP), localizado na Rodovia BR-319, nº 286, Distrito Industrial da cidade de Manaus, onde realiza a movimentação de cargas na navegação longitudinal, sendo responsável por mais de 60% (sessenta por cento) do escoamento das cargas que entram e saem de Manaus/Porto Velho/ Manaus e Manaus/ Belém/Manaus. Por conseguinte, alegou que sua atividade vem sendo prejudicada em decorrência de um dano ambiental, causado pela ocupação irregular de imóvel da União, na posse da CODOMAR, que vem causando supressão irregular de vegetação e movimentação do solo. Acrescenta afirmando que houve um aumento substancial da quantidade de águas pluviais direcionadas em direção ao TUP, além de grande quantidade de detritos. Foi atribuído o valor da causa de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para efeitos fiscais. A CO-DOMAR, em liquidação apresentou contestação, assim como as demais partes requeridas. Atualmente encontra-se com despacho para intimação do Polo Ativo. Existe a possível condenação da Companhia, em liquidação e União em decorrência de eventuais danos que poderiam ser causados. (4) Quanto ao processo da empresa Bureau Veritas do Brasil LTDA, sociedade empresária que incorporou ao seu patrimônio a empresa Sistema Pri, trata-se de ação de execução de título de crédito extrajudicial movida pela referida empresa, em 27 de fevereiro de 2018, a qual supostamente possuía um crédito, cujo valor atualizado alcança a importância de R\$ 4.134.804,84 (quatro milhões cento e trinta e quatro mil oitocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), em razão dos serviços prestados e não pagos pela CODOMAR, em liquidação conforme duplicatas anexadas aos autos. A CODOMAR, em liquidação apresentou embargos à execução, em 01 de agosto de 2018, alegando que a Bureau Veritas do Brasil LTDA, é devedora da quantia atualizada de R\$ 500.946,70 (quinhentos mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), em virtude de irregularidades observadas nas medições referentes ao contrato administrativo nº 706/2013, dos meses de agosto a novembro/2014; janeiro a setembro/2015; novembro a dezembro/2015 e; março a julho/2016. A empresa Bureau Veritas do Brasil LTDA interpôs impugnação aos embargos da CODOMAR em 19 de abril de 2019, estando o processo concluso para julgamento. Por se tratar de execução de título extrajudicial, existe a possibilidade de condenação da CODOMAR, em liquidação aos valores pleiteados pela empresa exequente. (5) Quanto aos Processos de CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, nº 0614540-57.2016.8.04.0001, localizado na 12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, trata-se de uma ação de cobrança, localizado na Comarca de Manaus (AM); O requerente, alega que explora um Terminal Uso Privado – TUP na cidade de Manaus, em razão de contrato de adesão firmado com a Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, e que recebeu 09 (nove) intimações de diversos Ofícios de Protesto. (Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídica). Alega, ainda, que não mantém vinculo jurídico com a CODOMAR, em liquidação razão pela qual pugnou a restituição dos valores pagos a título de tarifa portuária, além de indenização por danos morais. O valor da causa é de R\$ 2.183.918,20 (dois milhões cento e oitenta e três mil e novecentos e dezoito reais e vinte centavos), e conforme última movimentação, o processo está na fase recursal, com Embargos de Declaração com efeitos infringentes, os quais estão conclusos ao M.M. Juiz para decisão. E, quanto ao nº 0638340-51.2015.8.04.0001, conexo aos autos nº 0614540-57.2016.8.04.0001, de modo que ambos foram reunidos para julgamento com valor da causa de R\$ 2.183.918,20 (dois milhões, cento e oitenta e três mil e novecentos e dezoito reais e vinte centavos), a CODOMAR em liquidação, foi condenada a pagar R\$ 2.628.505,28 (dois milhões seiscentos e vinte e oito mil quinhentos e cinco reais e vinte e oito centavos), a título de danos materiais (valor não corrigido), R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a título de danos morais, e honorários advocatícios estabelecidos em 10% (dez por cen-

to) sobre o valor atribuído à causa, segundo dicção do artigo 85, §2°, do Código de Processo Civil, além das Custas no valor de R\$ 24.928,57 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 3.371.825,67 (valor não corrigido). A última movimentação do processo que está em fase recursal, informa que está aguardando Julgamento dos Embargos de Declaração opostos pela CODOMAR, em liquidação. (6) Quanto ao Processo da VALORE CONSULTORIA EMPRESA-RIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, Ação Ordinária de Cobrança nº único 17254-52.2008.8.10.0001, (status) 172542008. A Valore Consultoria Empresarial interpôs ação requerendo a condenação da CODOMAR "em pagamento de valores relativos a cobrança de valores ajustados no contrato nº 012/2017 (prestação de serviços terceirizados) e não pagos pela Contratante no valor total de R\$ 1.131.000,00. A CODOMAR aduziu em preliminar inépcia da inicial e no mérito sustentou a regularidade da conduta da ré, ausência do dever de indenizar e incorreção dos valores reclamado. Na inicial a Valore também requereu indenização por danos morais. Houve indeferimento da tutela de urgência. A Valore interpôs Agravo de Instrumento, através do qual obteve do TJMA deferimento do Bloqueio Judicial no importe de R\$ 301.163,15. SENTENÇA: Foi pela inexistência do nexo causal entre a conduta imputada ré e o alegado lucro indicado na inicial. Dispositivo da Sentença: Isso posto, ao fundamento do art. 487, I, do CPC, julgou extinto o processo com resolução do mérito, tendo em vista a improcedência dos pedidos iniciais. Como o M.M. juiz não se manifestou quanto ao valor bloqueado na conta da CODOMAR, em liquidação, o qual foi liberado em favor do autor sem garantia do juízo. A CODOMAR interpôs Embargos de Declaração em 11.10. 2018. Já a Valore, em 24.12.2018 interposto Apelação Cível. Embargos da CODOMAR não foram acolhidos e a resenha foi expedida em 24.07.2019. Em razão dos fatos retro mencionados o processo foi classificado quanto ao risco em RE-MOTO. (7) Quanto ao processo da SUCESSÃO ALCEMIRO BRI-TO, nº 0010349-91.2011.5.04.0761, da 1ª Vara do Trabalho da comarca de Sapucaia do Sul/RS, foi suprimido o valor de Despesas de Depósito de R\$ 375.116,71 (Trezentos e setenta e cinco mil cento e dezesseis reais e setenta e um centavos) em razão de se tratar de bloqueio de valor de sentença condenatória, e de não haver possibilidade de reversão. No referido processo a CODOMAR, em liquidação, foi condenada solidariamente com a Empresa Depósito de Areia Sol Brilhante Ltda no valor de R\$ 515.279,02 (Quinhentos e quinze mil duzentos e setenta e nove reais e dois centavos), ficando como saldo a pagar o valor de R\$ 140.162,31. Devendo ser observado que o valor que for penhorado na conta da CODOMAR, em liquidação que exceda 50% (cinquenta por cento) do valor da condenação deve ser objeto de Ação Regressiva contra a Empresa Depósito de Areia Sol Brilhante. (8) Com o encerramento do Convênio nº 007/2008 – DAQ/DNIT, a CODOMAR enviou a relação dos processos existentes ao Departamento Nacional de Infraestrutura Transportes-DNIT até aquela data, onde as hidrovias (AHSFRA, AHIMOC e AHINOR) eram partes nos processos judiciais, solicitando que o mesmo passasse a ser sucessor nas ações. (9) Quanto ao processo de OTONELSON GOMES BA-TISTA, nº 0001662-61.2016.5.11.0016, que tramita na 16^a Vara do Trabalho de Manaus/AM, e que atualmente encontrasse com transito em julgado e em fase de execução, foi acrescentado no item da planilha de contingências- despesa com depósito recursal no valor de R\$ 9.513,16 e o valor da condenação de R\$ 569.847,76, alterando o valor pendente de pagamento para R\$ 560.334.60.

8. Outras obrigações e Outros Ativos

8.1 Outros Ativos

	30/06/2019	31/12/2018
CONTA CORRENTE COM ACIONISTAS (1)	147.345	147.345
TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL (2)	2.432	2.432
	149.777	149.777

- (1) Créditos com a União
- (2) Notas do Tesouro Nacional NTN



8.2 Outras Obrigações

	30/06/2019	31/12/2018
AHINOR-CONV.007/08DAQ/DNIT/COD	667.403	667.403
AHIMOC-CONV.007/08DAQ/DNIT/COD	2.361.556	2.361.556
AHIPAR-CONV.007/08DAQ/DNIT/COD	256.647	256.647
AHITAR-CONV.007/08DAQ/DNIT/COD	(6.487)	(6.487)
AHSFRA-CONV.007/08DAQ/DNIT/COD	74.509	74.509
AHSUL-CONV.007/08DAQ/DNIT/CODO	1.307.053	1.307.053
AHIMOR-CONV.007/08DAQ/DNIT/COD	132.931	132.931
AHRANA-CONV.007/08DAQ/DNIT/COD	50.920	50.920
	4.844.532	4.844.532
AHINOR-CONV.007/08DAQ/DNIT/COD	(667.403)	(667.403)
AHIMOC-CONV.007/08DAQ/DNIT/COD	(2.361.556)	(2.361.556)
AHIPAR-CONV.007/08DAQ/DNIT/COD	(256.647)	(256.647)
AHITAR-CONV.007/08DAQ/DNIT/COD	6.487	6.487
AHSFRA-CONV.007/08DAQ/DNIT/COD	(74.509)	(74.509)
AHSUL-CONV.007/08DAQ/DNIT/CODO	(1.307.053)	(1.307.053)
AHIMOR-CONV.007/08DAQ/DNIT/COD	(132.931)	(132.931)
AHRANA-CONV.007/08DAQ/DNIT/COD	(50.920)	(50.920)
	(4.844.532)	(4.844.532)
		

O montante de R\$ 4.844.532,07 refere-se aos saldos das hidrovias do período correspondente ao Convênio nº 007/2008 — DAQ/DNIT/CO-DOMAR, que estava registrado até 30/06/2018, na conta do passivo não circulante, por se tratar de obrigações societárias do Governo Federal de liquidação duvidosa, foram reclassificadas para conta do ativo não circulante em dezembro/2018.

9. Imobilizado

O imobilizado está assim distribuído:

• Bens da CODOMAR adquiridos a partir do Convênio nº 016/2000

		30/06/2019			31/12/2018	
		De pre clação			De pre clação	
	Custo	acumulada	Valor liquido	Custo	acumulada	Valor liquido
Imobilizado fécnico						
Bens movels						
Mbbiliário em geral	69.208	(53.117)	16.091	66.288	(51.655)	14.633
Máquinas, motores e aparehos	76.414	(86.636)	(10.222)	76.414	(85.354)	(8.940)
Martelo hidráulico				600.000	(365.000)	235.000
Hardware	140.887	(126.926)	13.961	140.887	(124.255)	16.632
Bens imóvels						
Construção e benfeitorias	490.233	(362.444)	127.789	490.233	(382.444)	127.789
	776.742	(629.123)	147.619	1.373.822	(988.708)	385.114

• Imobilizado em poder de terceiros (EMAP) por força do Convênio nº 016/2000

		30/06/2019			31/12/2018	
	Qus to	Depreciação acumulada	Valor líquido	Custo	Depreciação acumulada	Valor líquido
Bens móveis de investmento Bens imóveis de investmento	13 279.625 178.129.815	(6.741.029) (30.333.178)	6.538.596 147.796.637	15.907.488 180.544.918	(6.741.029) (32.362.789)	9.166.459 148.182.129
	191.409.440	(37.074.207)	154.335.233	196.452.406	(39.103.818)	157.348.588

• Bens do POM adquiridos após delegação do Convênio nº 001/2014/SEP

	30/06/2019			31/12/2018	
Custo	De pre ciação a cumula da	Valor Ilqui do	Custo	De pre ciação a cumula da	Valor liquido
41.512	(17.985)	23.527	41.512	(15.910)	25.602
54.839	(23.307)	31.532	54.840	(20.567)	34.273
1.130	(207)	923			
97.481	(41.499)	55.982	96.352	(36.477)	59.875
	41.512 54.839 1.130	Custo Depreciação acumulada 41.512 (17.985) 54.839 (23.307) 1.130 (207)	Custo Depreciação acumulada Valor liquido 41.512 (17.985) 23.527 54.839 (23.307) 31.532 1.130 (207) 923	Custo Depreciação acumulada Valor liquido Custo 41.512 (17.985) 23.527 41.512 54.839 (23.307) 31.532 54.840 1.130 (207) 923	Custo Depreciação acumula da Valor líqui do Custo Depreciação acumula da 41.512 (17.985) 23.527 41.512 (15.910) 54.839 (23.307) 31.532 54.840 (20.567) 1.130 (207) 923



· Bens do DNIT em poder das Hidrovias

		30/06/2019			31/12/2018	
		Depreciação			Depreciação	
	Custo	a cumula da	Valor Ilqui do	Custo	a cumula da	Valor Ilquido
imobili za do técnico						
Bens movels						
Mobiliário em geral	121.142	-	121.142	101.636		101.636
Veiculas	464.290	(6.733)	457.557	467.257	(9.700)	457.557
Máquinas, motores e aparelhos	114.806	(2.968)	111.838	107.938		107.938
Dragas	17.234	(17.234)	-	17.234	(17.234)	
Hardware	247.108		247.108	248.239		248.239
Software	30.380	-	30.380	30.380	-	30.380
Outros materiais	53.432		53.432	72.939		72.939
Bens imóvels						
Construção e benfeitorias	36.975	-	36.975	36.975		36.975
	1.085.367	(26.935)	1.058.432	1.082.598	(26.934)	1.055.664

· Quadro resumo do imobilizado

Bens da CODOMAR adquiridos a partir do Convênio nº 016/2000
Imobilizado em poder de terceiros (EMAP) por força do Convênio nº 016/2000
Bens do POMadquiridos após delegação do Convênio nº
Bens do DNIT em poder das Hidrovia

30/06/2019					
Custo	Depreciação a cumulada	Valor Ilquido			
776.742	(629.123)	147.619			
191.409.440	(37.074.207)	154.335.233			
97.481	(41.499)	55.982			
1.085.367	(26.934)	1.058.433			
193.369.030	(37.771.763)	155.597.267			

	31/12/2018	
Custo	Depreciação a cumulada	Valor liquido
1.373.822	(988.708)	385.114
196.452.406	(39.103.818)	157.348.588
96.352	(36.477)	59.875
1.082.598	(26.934)	1.055.664
199.005.178	(40.155.937)	158.849.241

a. Os valores do imobilizado dos bens cedidos pela CODOMAR, em liquidação ao Governo do Estado do Maranhão, em razão do Convênio nº 016/2000, celebrado entre a União e o Estado do Maranhão, que delegou a administração do Porto do Itaqui à EMAP, não vêm sendo baixados ou depreciados, conforme justificativas abaixo. b. Em 13/02/2014, foi encaminhada à Diretoria Administrativa Financeira da EMAP a CDP nº 047/2014, reiterada pela C/DP nº 100/2014, de 10/04/2014, solicitando a listagem atualizada de todos os bens da CODOMAR, em liquidação cedidos ao Estado do Maranhão, se houve leilão desses bens e o resultado desse leilão. c. Em 29/04/2014, foi recebida a resposta da EMAP, através ofício nº 0020/2014- DAF/ EMAP, no qual alegou que os bens cedidos para ao Estado do Maranhão pertencem à EMAP e que somente com o término do Convênio nº 016/2000 seriam revertidos à União, nos termos da Cláusula Terceira desse instrumento. d. Em 09/05/2014, foi encaminhado ao Secretário Executivo do Ministério dos Transportes, através da C/DP 126/2014, solicitações para que o Ministério dos Transportes intercedesse, com o apoio da CONJUR/MT, na busca de soluções para proporcionar à CODOMAR, em liquidação a possibilidade de vistoriar os bens que foram cedidos à EMAP. e. Em 08/07/2014, foi encaminhada ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República - SEP/PR, a C/DA nº 044/2014, solicitando uma consultoria jurídica quanto a propriedade dos bens que foram cedidos para o Governo do Estado do Maranhão, com base nos termos do Convênio de Delegação nº 016/2000, de 30/11/2000. f. Em 29/01/2015, a ANTAQ, através do Oficio nº 006/2015- GRP, solicitou à CODOMAR, em liquidação informações adicionais para responder a C/DA nº 044/2014, no qual foi atendida por meio da CDP nº 133/2015, de 31/03/2015.g. Em diversas diligências à Secretaria Especial dos Portos da Presidência da República, a CODMAR, em liquidação tomou conhecimento da abertura do Processo nº 0045.002407/2014-69-ANTAQ, que trata da análise da propriedade dos bens do Porto do Itaqui cedidos ao Governo do Estado do Maranhão. h. Em 20/10/2015, a ANTAQ solicitou, através do Oficio nº 000116-2015-URESL, listagem dos bens móveis e imóveis da CODOMAR, em liquidação, a ser disponibilizada pela EMAP e a

relação dos bens baixados. i. Em 09/11/2015, através da CDP n °556/2015, a CODOMAR, em liquidação encaminhou à ANTAQ, resposta do Oficio nº 000116-2015-URESL. j. Em decorrência da impossibilidade da CODOMAR, em liquidação ter acesso aos bens cedidos para o Governo do Estado do Maranhão, não foi possível efetuarmos o teste de recuperabilidade, que consiste em realizar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, conforme orientações trazidas pelas normas contábeis vigentes. k. Em 6 de dezembro de 2017, por meio do Oficio nº 320/2017, a CODOMAR, em liquidação solicitou da EMAP listagem atualizada dos bens cedidos. Em resposta, a EMAP, via Oficio nº 00367/2017 de 18 de dezembro de 2017, informa que inexistem no Porto de Itaqui, bens móveis ou imóveis pertencentes à CODOMAR, em liquidação. Diante da resposta, a CODOMAR, em liquidação encaminhou o Ofício nº 001/2018-GP, de 02/01/2018, ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, solicitando o acesso da CODOMAR em liquidação aos bens, objeto do Convênio de delegação nº016/2000, bem como todas as informações pertinentes a estes referidos bens. Tendo em vista a recusa da EMAP em nos fornecer a listagem atualizada dos bens cedidos e com base na informação da EMAP contida em seu Ofício nº 00367/2017 de 18 de dezembro de 2017, a CODOMAR, em liquidação, efetuará uma busca nos Cartórios Registros de Imóveis em que seu patrimônio está registrado para dirimir qualquer dúvida a respeito da propriedade dos bens imóveis da área do Porto do Itaqui. Com relação aos bens móveis da CODOMAR, em liquidação cedidos ao Governo do Estado do Maranhão, a CODOMAR, em liquidação encaminhou novamente à EMAP o Oficio nº034/2018-LIQ solicitando a listagem atualizada dos bens móveis cedidos, bem como o acesso aos mesmo para conferência. 1. A EMAP respondeu através do Oficio nº 00067/2018, de 16/03/2018, encaminhando por meio magnético uma relação dos bens.m. Como forma de resolver essa situação e por conta da Liquidação da CO-DOMAR, em liquidação, foi constituída, em 22/02/2018, através da Resolução nº002/2018-LIQ/CODOMAR uma Comissão para realizar o levantamento dos bens móveis e imóveis cedidos a EMAP; n. Em 29/03/2018 foi enviado o Ofício nº 051/2018 - LIQ/CODOMAR, so-



licitando autorização dos empregados da CODOMAR, em liquidação nas dependências da EMAP; o. Em 26/04/2018 através do Ofício º 00067/2017 – PRE/EMAP, foi autorizado o acesso dos empregados da CODOMAR, em liquidação às dependências da EMAP; p. Em 11/05/2018, a Comissão da Resolução nº 002/2018, através do Relatório nº 003, relatou a atual situação dos trabalhos até o momento realizados. q. Em 04/09/2018, através do Oficio nº 180/2018- Liq/ CODOMAR, foram solicitados os seguintes esclarecimentos a EMAP: sobre a não existência dos bens e utensílios de escritório informado na Ata de reunião do dia 28/06/2018; não existência e sucateamento dos bens constantes da Ata de reunião datada de 15/08/2018; o destinos dos recursos financeiros oriundos dos processos de leiloes dos bens cedidos à EMAP, a aprovação do plano de aplicação desses recursos pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, bem como o envio de cópias dos processos dos leilões efetuados conforme parágrafo 5º da clausula 6ª do Convênio nº 016/2000 e os documentos de baixa e alienação dos bens com a correspondente autorização do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, para que os bens fossem alienados e baixados, conforme parágrafo 5º da clausula 6ª do Convênio nº 016/2000. r. Em 04/09/2018, através do Oficio nº 181/2018- Liq/CODOMAR, foi solicitado a documentação existente no arquivo técnico da EMAP necessária à caracterização dos bens imóveis, quais sejam: registro de imóveis com averbações das intervenções físicas realizadas, memoriais descritivos, desenhos técnicos, e registros fotográficos, bem como outros documentos e informações que entender relevantes. s. Em 15/10/2018, através do Oficio nº 209/2018-Liq/CODOMAR, foi reiterado o Oficio nº 180/2018-Liq/CODOMAR e o Oficio nº 181/2018-Liq/CODOMAR, ambos de 04/09/2018; t. Em 08/01/2019, através do Oficio nº 03/2019 -Liq/CODOMAR, foi encaminhado a EMAP novo Oficio nº 180/2018-Liq/CODOMAR. u. Em 18/03/2019, através do Oficio nº 066/2019 - LIQ/CODOMAR, dirigido ao Secretário Executivo do Ministério da Infraestrutura, a CODOMAR, em liquidação, solicitou orientações/diretrizes jurídicas e contábeis quanto ao ativo da CODOMAR, em liquidação, visando evitar posicionamentos divergentes dos órgãos. v. Em 22/04/2019, através do Oficio nº 106/2019-LIQ/CODOMAR, dirigido ao Secretário da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério da Economia - SEST/MECON, a CODOMAR, em liquidação, solicitou os mesmos esclarecimentos acima referenciados sobre o Ativo da CODOMAR, em liquidação. w. No dia 25/04/2019, por meio do Ofício nº 112/2019-LIQ/CODOMAR, dirigido ao Secretário da SEST/MECON, a CODOMAR, em liquidação, encaminhou a documentação solicitada. x. Foram encaminhados, ainda, diversos documentos e reiteração de resposta, por meio dos Ofícios nºs 123/2019-LIQ/CODOMAR, de 02 de maio de 2019; 128/2019-LIQ/ CODOMAR, de 09 de maio de 2019; e 135/2019-LIQ/CODOMAR, de 16 de maio de 2019, dirigido ao Sr. Bruno Cirilo Mendonça de Campos, Coordenador da Coordenação-Geral de Participações Societárias - COPAR/STN, a CODOMAR, em liquidação, solicitou prazo para respostas dos Oficios 106, 112, 123, 128 e 132/2019-LIQ/CO-DOMAR. y. Foi definido que a área onde está localizada o Porto do Itaqui e o Terminal da Ponta da Espera pertencem à CODOMAR, em liquidação, conforme escrituras de registro de imóveis; Ata de constituição da CODOMAR, em liquidação; e Deliberação nº 05, de 28/05/1987, do Conselho de Administração dessa Companhia é de propriedade da CODOMAR, em liquidação; A área onde está localizado o cais de São José de Ribamar e o Terminal de Cujupe são da União; A SPU e a EMAP ficaram com a incumbência de regularizar as áreas citadas nos registros da SPU; z. Foi definido ainda, que o órgão competente para responder indagações quanto ao ativo da Companhia seria a COPAR/STN, deste modo, foi encaminhada a documentação a esse órgão, sem resposta até o momento. aa. A CO-DOMAR, em liquidação é ré no processo de execução provisória nº 0020318-35.2016.4.01.3700 na 5ª Vara Federal na Comarca de são Luís, cujo autor é a Serveng Civilsan S.A - Empresas Associadas de Engenharia. Em 3 de abril de 2017, a CODOMAR em liquidação a fim de evitar o bloqueio judicial de suas contas bancárias, indicou à penhora o Terminal de Ferry Boat da Ponta da Espera, avaliado em R\$ 3.361.250,27, localizado em São Luís - MA, devidamente escriturado e averbado no Cartório da 2ª Circunscrição da Comarca de São Luís, matriculado sob o nº 8.996. Referido bem consta da listagem de bens atualmente cedidos ao Governo do Estado do Maranhão. A exequente rejeitou o bem indicado e requereu ao M. M. Juiz a penhora "on line" da conta corrente da CODOMAR. Em atendimento à solicitação da exequente, em 18/01/2019, houve a penhora no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Em 29/03/2019 o referido valor retornou a conta da CODOMAR, em liquidação. Com base no decreto de liquidação da CODOMAR, e ainda, fito de encerrar a execução da sentença da Ação Monitória, foi celebrado acordo judicial no valor de R\$ 31.500.000,00 (Trinta e um milhões e quinhentos mil reais), pagos em 05/04/2019 e 11/04/2019, a Serveng Civilsan S/A. ab. A Companhia efetuou o registro contábil dos bens adquiridos no Porto Organizado de Manaus com recursos do Convênio de Apoio Técnico e Financeiro nº 002/2014-SEP/PR, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria de Portos da Presidência da República - SEP/PR e a CODOMAR - Em Liquidação, com a finalidade de dar o apoio técnico e financeiro para a execução das atividades de administração, exploração e manutenção do Porto Organizado de Manaus/AM pela Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR - Em Liquidação, para que a mesma promova a reestruturação administrativa e organizacional do Porto e tenha condições financeiras para executar suas atividades. cc. O processo de transferências dos bens adquiridos com recurso do Convênio nº 007/2008-DAQ/DNIT/ CODOMAR, foi formalizado inclusive com uma comissão de membros do DNIT. Entretanto para conclusão do mesmo é necessário parecer da Procuradoria Federal Especializada do DNIT. A CO-DOMAR, em liquidação em contato com o presidente da comissão, foi informada que o referido parecer ainda não foi concluído, dessa forma somente em 2019 ponderemos realizar a baixa desses bens. dd. Em 13 de junho de 2019 conforme Laudo de Avaliação do Bem referente a Norma nº 14653-5, emitido pelo Engenheiro Landri Sandi Gonçalves, o Martelo Hidráulico que encontrava-se no imobilizado da CODOMAR, em liquidação, foi avaliado como sucata, motivo da baixa do imobilizado e da depreciação conforme registro da conta de alienação de bens (ver nota explicativa 18). ee. Conforme Termo de Acordo Judicial da realização de acordo pela propriedade das embarcações no bojo das ações de reintegração de posse nº 34134-33.2010.4.01.3300 e de oposição nº 12740-33.2011.4.01.3300, ambas em trâmite perante a 13ª Vara Federal da Bahia, na qual figuram como partes a União, a CODOMAR em liquidação e o Estado da Bahia, foram baixados do imobilizado da CODOMAR, em liquidação, os Ferry-Boats Pinheiro (Vera Cruz) e Alcântara (Mont Serrat). ff. Recuperabilidade (impairment) do ativo imobilizado - Anualmente ou quando houver indicação que uma perda foi sofrida, caso em que se aplica a CODOMAR em Liquidação, a Companhia, deve realizar estudo de recuperabilidade de ativo imobilizado de acordo com o CPC 01(R1) - Redução ao valor recuperável de ativos, para determinar se haverá a necessidade de contabilização de provisão para perda. Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia não realizou estudos para identificar e mensurar a necessidade de contabilização de provisão para perda de ativo imobilizado (impairment), conforme histórico dos itens de (a) a (v). Para regularização de atendimento as normas contábeis, é necessário a contratação de empresa especializada em levantamento patrimonial com emissão de laudo técnico. Em 10.06.2019, foi formalizado o Processo/CODOMAR nº 456/2019 para contratação de serviços técnicos de engenharia para avaliação dos bens do Porto do Itaqui e Terminais Externos de propriedade da CO-DOMAR, em liquidação, cedidos à Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP por força do Convênio nº 016/2000, de 30/11/2000. Com a nova Gestão do 2º semestre de 2019, foi concluído o Termo de Referência e encontra-se na setor jurídico.



10. Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar da Companhia e demais hidrovias por ela administradas podem ser apresentadas:

	30/06/2019	31/12/2018
CODOMAR	141.477	103.979
AHSFRA	98.089	98.089
AHIMOC	6.165	6.165
AHINOR	15.478	15.478
AHIMOR	20.746	20.746
AHIPAR	89.578	89.578
AHITAR	121.154	121.154
AHSUL	89.048	89.048
Porto Organizado de Manaus(1)		109.373
	581.735	653.610

(1) A partir do mês de março de 2019, a conta de fornecedores do Porto Organizado de Manaus-POM, não apresenta saldo a pagar por motivo da quitação com o fornecedor de mão-de-obra terceirizada de vigilância, onde foram feitos acordos judiciais entre os empregados da empresa terceirizada e a CODOMAR, em liquidação.

Os principais saldos de fornecedores nos períodos de 30 de junho de 2019 e o 31 de dezembro de 2018 foram os seguintes:

Fornece dores da CODOMAR	30/06/2019	31/12/2018
CODOMAR - Potencial Segurança e Vigilânci	39.473	39.473
CODOMAR -Etapa Serviços Gerais	23.779	11.889
CODOMAR -Etapa Vig e Segurança Ltda	78.225	27.861
	141.477	79.223
Fornecedores das Hidrovias		
AHSFRA -Fausto De Sousa Engenharia Ltda	85.271	85.271
AHSFRA -Angra System e Serv Ltda	8.516	8.516
AHIMOC - Armaseto Com e Serviços	3.510	3.510
AHINOR - D. Abdon e Cia Ltda	11.045	11.045
AHIPAR -Caruso Jr Est. Amb. E Eng. Ltda	89.288	89.288
AHITAR -Centro Oeste Viagens E Seg Ltda	37.514	37.514
AHITAR -Falcon Vigil E Segurança Ltda	36.867	36.867
AHSUL - Arki Assessoria E Serviços Ltda	49.544	49.544
AHSUL-Newseervice Consultoria Ltda.	39.504	39.504
Principais fom ecedores	361.059	361.059
Demais fornecedores	79.199	213.328
	581.735	653.610

Apesar do término do Convênio nº 007/2008-DAQ/DNIT, no dia 29/06/2015, há fornecedores das Administrações Hidroviárias que ainda restam pendentes visando um levantamento real dos débitos, os quais estão descritos nas Demonstrações Financeiras da CODOMAR, em Liquidação. Como forma de sanar essas pendências, foi constituída, em 22/02/2018, através da Resolução nº005/2018-LIQ/CO-DOMAR uma Comissão para realizar o levantamento dos débitos provisionados no balancete contábil na conta de fornecedor sob a titularidade das Administrações Hidroviárias em razão do Convênio nº007/2008/DAQ/DNIT, cujo trabalho faz parte das metas do Plano de Trabalho da Liquidação apresentado ao Ministério da Infraestrutura com data prevista até dezembro/2019. Convém salientar que a CODOMAR em liquidação, não realizou nenhum pagamento de fornecedores e outras contas a pagar das Administrações Hidroviárias, onde tais valores permaneceram inalterados entre os períodos comparativos de 31 de dezembro de 2018 e 30 de junho de 2019.

11. Transferências da União

	30/06/2019	31/12/2018
<u>Circulante</u> POM - Porto Organiz ado de Manaus (a) Empresa de Portos do Brasil S.A PORTOBRAS (b)	24.818	4.696.264 24.818
	24.818	4.721.082
Não Circulante		
Dep. Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT (c)	93.985	93.985
POM - Porto Organizado de Manaus (d)	1.362.710	1.362.710
	1.456.695	1.456.695
	1.481.513	6.177.777

(a) Com o término do Convênio 002/2014- SEP/PR, em 19 de janeiro de 2019 a CODOMAR, em liquidação, deixou de receber recurso do Ministério da Infraestrutura o que ocasionou inexistência de saldo em comparação ao período de 31.12.2018 e 30.06.2019; (b) Saldo refere-se a aporte de capital realizado pela PORTOBRÁS, para AHI-NOR e AHIMOC; (c) Em virtude do Convênio nº 007/2018-DAQ/ DNIT/CODOMAR, houve a necessidade da criação destas contas no passivo circulante, para registro das movimentações financeiras efetuadas pelo convênio, bem como registro das despesas realizadas pelo mesmo, tendo em vista a necessidade do saldo das disponibilidades financeiras fechar com os saldos das contas do passivo circulante e não-circulante. (d) Por conta do Convênio nº 002/2014-SEP/PR, foi criada esta conta no passivo circulante, para registro das movimentações financeiras efetuadas pelo convênio, bem como registro das despesas realizadas pelo mesmo, tendo em vista a necessidade do saldo das disponibilidades financeiras fechar com os saldos das contas do passivo circulante e não-circulante.

12. Obrigações fiscais, previdenciárias, retenções e contribuições

	30/06/2019	31/12/2018
Contribuição para Financiamento da Seg. Social -COFIN S		
COFINS - Ahimoc	517	517
COFINS - Porto Organizado de Manaus (1)	265.309	217.138
Subtotal	265.826	217.655
Imposto de renda retido na fonte – IRRF		
Imposto de renda -Codomar	10.938	28.022
Imposto de renda -Ahsfra (5)	181	181
Imposto de renda -Ahimoc (5)	41.254	41.254
Imposto de renda -Ahsul (5)	313	313
Subtotal	52.686	69.770

34 TERÇA-FEIRA, 12 - NOVEMBRO - 2019	D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS (5) INSS - Ahsfra INSS - Ahimoc INSS - Ahimor	4.737	
INSS - Ahimoc INSS - Ahimor	4./3/	
INSS - Ahimor	1.393.538	4.737 1.393.538
	25.193	25.193
INSS - Ahitar	29.077	29.077
INSS - Ahsul	21.322	21.322
Subtotal	1.473.867	1.473.867
_	30/06/2019	31/12/2018
Imposto sobre Serviço – ISS		
ISS - Codomar	8	965
ISS - Ahsfra (5)	394	394
ISS - Ahim oc (5)	28.119	28.119
ISS - Ahim or (5)	15.748	15.748
ISS - Ahitar (5)	11.084	11.084
ISS - Ahsul (5) ISS - Porto Organizado de Manaus (1)	7.636 246.986	7.636 215.294
Subtotal	309.975	279.240
Pensão Alimenticia		
Pensão Alimentícia - Codomar	_	415
Subtotal		415
Programa de Integração Social – PIS		
PIS - Porto Organizado de Manaus (1)	51.853	41.395
PIS - Ahim oc (5)	112	112
Subtotal	51.965	41.507
Instituto de Seguridade Social - PORTUS		
PORTUS - Codomar	_	58.268
Subtotal	-	58.268
Retenções da Lei 9430/96 (5)		
Retenções da Lei 9430/96 - Ahsfra	6.738	6.738
Retenções da Lei 9430/96 - Ahim oc	2.666.736	2.666.736
Retenções da Lei 9430/96 - Ahitar	112	112
Retenções da Lei 9430/96 - Ahim or	29.095	29.095
Retenções da Lei 9430/96 - POM	-	-
Retenções da Lei 9430/96 - Ahsul	18.439	18.439
Subtotal	2.721.120	2.721.120
Sindicado dos Portuários - SINDPORT		
Sindport - Codomar Subtotal	145 145	333 333
	145	333
	30/06/2019	31/12/2018
Sindicato da Administração Portuária		246
Subtotal	-	246
Reserva Cláusula 12		
Reserva Cláusula 12 - Ahimoc (5)	186.796	186,796
		100.730
CODOMAR - Etapa Serviços Gerais	(5.881)	
POM - Polonorte Segurança da Amazônia	20.722	
Reserva Cláusula 12 - Ahitar (5)	15.602	15.602
Subtotal	217.239	202.398

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS	TERÇA-FEIRA, 12 - NOVEMBRO - 2019 35		
Outras contribuições			
Outras contribuições - APPORTUS		66	64
Outras contribuições - APCEF		-	147
Codomar - Portus		-	54.371
Outras contribuições - Sindical (5)		642	642
Subtotal		708	55.224
Total de Obrigações Fiscais		5.093.532	5.120.043
Parcelamento de dívidas			
IN SS/PAT (2) AHIMOC			
AHINOR		-	-
PORTUS (3)			
CODOMAR		161.220	299.408
Parcelamento PERT (4)			
CODOMAR		13.856	25.732
		175.075	325.140
Total de Obrigações Fiscais - Circulante		5.268.607	5.445.183
IN SS/PAT (2)			
AHIMOC		-	-
AHINOR PORTUS (3)		-	-
CODOMAR		161.220	299.408
Parcelamento PERT (4)			
CODOMAR		13.856	25.732
		175.075	325,140
Total de Obrigações Fiscais - Circulante		5.268.607	5.445.183
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Parcelamento de dívidas			
IN SS/PAT (2)			
AHIMOC		464.422	464.422
AHINOR PORTUS (3)		417.011	417.011
CODOMAR		1.635.227	1.635.227
Parcelamento PERT (4)			1.000.221
CODOMAR		355.098	343.222
Total de Obrigações Fiscais - Não Circulante		2.871.758	2.859.882
Total de Obrigações Fiscais		8.140.365	8.305.065



(1) Quanto aos impostos sobre o faturamento do Porto Organizado de Manaus - POM, os valores a pagar da COFINS, PIS e ISS, estão registrados os valores históricos, a partir do 2º semestre/2019 serão atualizados pelo Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Taxa Selic para posterior solicitação de aporte financeiro ao Ministério da Infraestrutura. (2) Em 21 de agosto de 2007, foi assinado o Termo de Parcelamento de Dívida Fiscal – TPDF nº 60.393.651-2, do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS referente a diferença de contribuições previdenciárias (PAT) do período de 11/1991 a 11/1999, da CODOMAR, AHINOR e AHIMOC, em 60 parcelas pagas pela CODOMAR, encerrado em 19/07/2012 o valor da dívida parcelada da AHINOR, de R\$ 417.011 e da AHIMOC de R\$ 464.422 não foram ressarcidos pelo Ministério dos Transportes/DNIT. (3) Em 09 de dezembro de 2005, foi assinado o termo aditivo ao Contrato de Integralização de Reserva, celebrado entre a CODOMAR e Portus, que conforme parágrafo primeiro, e cláusula primeira, perfaz o montante de R\$ 3.256.132 (Três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta dois reais), o parcelamento ocorreu em 240 parcelas, acrescidas dos juros de 6% a.a. (seis por cento), referente a juros atuariais, e de acordo com a Resolução nº 011, do Conselho de Gestão da Previdência Complementar de 21.08.2002.

Sua movimentação é a seguinte:

Descrição	R\$
Saldo em31/12/2017	1.961.443
Atualização e encargos 1o semestre de 2018	(97.073)
Parcelas atualizadas e juros pagos no período	208.454
Saldo em31/12/2018	2.072.824
Atualização e encargos 1o semestre de 2019	145.741
Parcelas atualizadas e juros pagos no período	(283.929)
Saldo em 30.06/2019	1.934.636
Composição	
Circulante	161.220
Não circulante	1.635.227
	1.796.447

(4) A Companhia aderiu ao Programa Especial de Regularização Tributária - PERT instituído pela Medida Provisória nº 783, de 31 de maio de 2017 - Lei nº 13.496, de 24 de outubro de 2017 - e normatizado pela Instrução Normativa RFB nº 1.711, de 16 de junho de 2017 e alterações, para a quitação de débitos em discussão administrativa ou judicial, inclusive objeto de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos. O Programa ofereceu condições que contemplaram a utilização de créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL apurados até 31 de dezembro de 2015 e declarados até 29 de julho de 2016, próprios ou do responsável tributário ou corresponsável

pelo débito, e de empresas controladora e controlada, de forma direta ou indireta, ou ainda de empresas que sejam controladas direta ou indiretamente por uma mesma empresa, em 31 de dezembro de 2015, domiciliadas no Brasil, desde que se mantenham nesta condição até a data da opção pela quitação. Em 22/08/2017, a Companhia aderiu ao PERT – Programa Especial de Regularização Tributária tendo suas dívidas previdenciárias consolidadas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN no valor de R\$ 395.874,10 a ser pago em 120 meses. Até 30/06/2019, já foram pagas o montante de 23/120 parcelas, no valor de R\$ 43.565,97. O saldo devedor em 30/06/2019 é de R\$ 355.098,16, conforme relatório emitido pela PGFN. (5) Quanto aos impostos, retenções e outras contribuições a pagar refere-se ao período do Convênio nº 007/2008- DAQ/DNIT, que da mesma forma dos impostos do POM, serão atualizados a partir do 2º semestre/2019, pelo Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Taxa Selic, para posterior solicitação de aporte financeiro ao Ministério da Infraestrutura.

13. Obrigações sociais

	30/06/2019	31/12/2018
Salários Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS Provisão de verbas rescisórias (a) Provisão de férias e encargos sobre férias Provisão para 13o Salário	326.406 25.154 5.045 957.564 164.609 46.545	787.584 89.177 30.039 3.030.404 282.629
	1.525.323	4.219.833
Provisões de Verbas Rescisórias	30/06/2018	30/06/2018
CODOMAR AHINOR AHIMOC	873.069 84.495 -	1.612.352 670.194 747.858
	957.564	3.030.404

(a) Para fins da liquidação, foram provisionados todos os encargos sociais decorrentes de folhas de pagamentos e as verbas rescisórias. No mês de março/2019 foram desligados os empregados cedidos da AHINOR e AHIMOC. O Saldo remanescente no valor de R\$ 84.495 da AHINOR, refere-se ao empregado João Roberto Alves Peres que possui estabilidade sindical no período de 01/06/2018 a 04/04/2021. Quanto ao valor de R\$ 873.069, refere-se a estabilidade sindical dos empregados da CODOMAR, em liquidação, José de Jesus Matos Filho, Alberto José Gaspar Picanço e João Oliveira Lisboa, conforme despacho ASSEJUR de 05 de junho de 2019.

14. Patrimônio Líquido

14.1. Capital Social. O capital social subscrito e integralizado em 30 de junho de 2019 e 31 de dezembro de 2018 está representado como segue:

30/00/2013			
R\$	Quant. Açõe s	%	
191.771.439	9.654.834.834	99,99%	
20.694	2.600.317	0,01%	
14	758	0,00%	
14	758	0,00%	
14	758	0,00%	
191.792.175	9.657.437.423	100,00%	

R\$	31/12/2018 Quant. Ações	%
191.771.439	9.654.834.834	99,99%
20.694	2.600.317	0.01%
14	758	0,00%
14	758	0,00%
14	756	0,00%
191.792.175	9.657.437.423	100,00%



14. 2. Ajustes Exercícios Anteriores

Quadro de ajustes de exercícios anteriores, justificando os valores compostos na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL

a) Baixa dos valores das despesas com adicional de risco, INSS, FGTS e PORTUS dos empregados Jorge Luíz, Caetano Lopes e José de Jesus Matos Filho , pagos pela AHINOR, e	
não ressarcidos pela CODODOMAR	406.221
b) Valor dos ajuste entre contas referente as despesas do POM pagas pela CODOMAR	2713
Total dos Ajustes de 2017	408.934
c) Valor dos ajuste e reclassificações entre contas referente as despesas do POM pagas pula CODOMAR	20.870
Total de Ajustes de 2018	20.870
101AL	429,804

15. Receitas

	30/06/2019	31/12/2018
Receitas bruta		
Receitas Operacionais Portuárias (1) Receitas de Recursos para Liquidação (2) Outras receitas operacionais (3)	133.176 36.684.056 495.049	271.926 8.056.192 576.960
	37.312.281	8.905.078
Deduções da receita bruta (4)		
COFINS PIS ISS	(48.755) (10.585) (32.082)	(65.673) (14.258) (43.206)
Popolita liquida	(91.422) 37.220.859	(123.137) 8.781.941
Receita líquida	31.220.839	6.781.941

1) No 1º semestre de 2019, houve uma redução das Receitas Operacionais Portuárias - atracação e passageiros. Quanto a receita de carga solta, a CODOMAR, em liquidação, deixou de faturar desde de julho/2018, o que provocou essa diferença. (2) Receitas de recursos, recebidas do Ministério da Infraestrutura no exercício de 2018 até 30 de junho de 2019, para sanar despesas com a "Liquidação". Em 07 de março de 2019, o Ministério da Infraestrutura repassou para CODOMAR, em liquidação, o valor de R\$ 34.775.828,88 (trinta e quatro milhões, setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais, e oitenta e oito centavos) a título de receitas de recursos para liquidação, sendo R\$ 31.500.000,00 (Trinta e um milhões e quinhentos mil reais), destinados ao pagamento do acordo judicial para encerramento da Ação Monitória da empresa Serveng Civilsan S/A, pagos no dia 05/04/2019 e 11/04/2019, conforme **nota** explicativa nº 7. A referida receita acarretou em lucro contábil no período de 30.06.2019. (3) As receitas com taxas de arrendamentos do Porto Organizado de Manaus - POM, com o término do Convênio nº 001/2014-SEP/PR, em 31.07.2019, a CODOMAR, em liquidação, deixará de perceber essa receita. No que se refere as Receitas do Convênio nº 002/2014-SEP/PR, estas foram classificadas separadamente na conta passivo circulante / outras obrigações societárias – Governo Federal por se tratar de receita de convênio, não interferindo no resultado. (4) Quanto aos impostos sobre o faturamento do Porto Organizado de Manaus - POM, os saldos da COFINS, PIS e ISS, estão registrados no passivo circulante com valores históricos, a partir do 2º semestre/2019 serão atualizados pelo Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Taxa Selic para posterior solicitação de aporte financeiro ao Ministério da Infraestrutura, conforme citação na nota explicativa 15.

	30/06/2019	31/12/2018
Outras receitas operacionais		
Taxa de arrendamento - POM (3)	495.048	576.960
Total líquido de outras receitas operacionais	495.048	576.960

16. Despesas tributárias

	30/06/2019	31/12/2018
Imposto de renda retido de aplicações financeiras (1)	20.060	2.773
IPVA e licenciamentos	2.064	2.016
Taxas de alvarás e demais taxas	14.092	12.516
IOF	2.084	1.942
	38.300	19.247

(1) O imposto de renda sobre a aplicação financeira é retido no momento do resgate, tendo por base de cálculo o rendimento da aplicação em todo o período, logo o valor do IR não é proporcional ao rendimento apenas do mês, e sim ao rendimento desde da aplicação inicial do montante. Ressalta-se que imposto de renda s/ aplicação financeira é cobrado em alíquotas, isto é, um percentual que incide sobre os rendimentos obtidos com uma aplicação e que variam conforme o seu prazo. Em outras palavras, isso significa que o investidor não paga o IR sobre o valor total que foi aplicado, mas sim sobre os lucros que obteve a partir de seu investimento.

17. Despesas administrativas

	30/06/2019	31/12/2018
Pessoal e administradores (1) Provisão para rescisão (2) Remuneração da diretoria (3) Remuneração do conselho Material de consumo (4) Serviços de terceiros (5) Depreciação e amortização Provisões (6) Outras despesas	1.610.127 118.296 107.713 65.647 43.275 1.507.959 30.439 (9.589.408) 43.432	12.834.215 3.030.404 360.817 140.672 29.294 946.296 80.645 5.750.301 730.726
	(6.062.520)	23.903.370

(1) O saldo de despesas com pessoal e administradores é composto das despesas com folha de pagamento e seus encargos e benéficos sociais, no 1º semestre de 2019, foi desmembrado os valores das provisões dos processos judiciais trabalhista. (2) As contas de despesas com provisões para rescisões apresentam saldos negativos devido as reversões das provisões do pessoal efetivo da CODOMAR, em liquidação, registradas em 31.12.2018, que foram provisionadas para o período de 1 (um) ano, mas as rescisões aconteceram maio de 2019. (3)Em 24 de janeiro de 2018, através da Assembleia Geral Extraordinária-AGE, foi destituída a diretoria da CODOMAR, em liquidação, e foi nomeada uma liquidante, motivo que ocorreu um redução nas despesas com remuneração da diretoria em comparação ao período de 31.12.2018 e 30.06.2019. (4) O aumento do material de consumo no 1º semestre de 2019, ocorreu por motivo das despesas com material para o arquivamento dos documentos da CODOMAR, em liquidação e AHINOR que serão enviados para o Ministério da Infraestrutura. (5) A composição da conta de serviços de terceiros refere-se serviços de vigilância, serviços de limpeza, serviços de auditoria externa, e serviços técnicos, administrativos e operacionais da CODOMAR, em liquidação e do Porto Organizado de Manaus-POM, que no mês de abril de 2019, passou a ser pago pelo recurso próprio do POM. (6) Devido as reversões dos processos judiciais a conta de despesas provisões ficou com saldo negativo no período, totalizando o valor de R\$ 9.589.408 (nove milhões quinhentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e oito reais) conforme citado abaixo: a. Serveng Civilsan S/A, que renunciou ao um crédito de R\$ 7.860.133,35, conforme acordo judicial citado na nota explicativa nº 07; b. PORTUS cuja sentença de 2º Grau foi favorável a CODOMAR, em liquidação citado na nota explicativa nº 07; c. Valore Consultoria, no qual o processo foi extinto tendo em vista a improcedência dos pedidos inicias citado na nota explicativa nº 07; d. Processo de Chibatão Navegação e Comércio Ltda citado na nota explicativa nº 07;

Quadro das despesas administrativas de forma detalhada:

Q١				

TOTAL

PESSOAL E ADMINISTRADORES (1)	1.610.127
SALÁRIOS	676.421
CODOMAR-GRATIFICAÇÃO P/FUNÇÃO	36.309
CODOMAR-ADICIONAL TEMPO SERVIÇ	21.157
FÉRIAS	33.140
ACORDOS JUDICIAIS	164.627
CODOMAR-DIÁRIAS PES A DMINISTRA	44.550
P O M - DIÁRIAS PESSOAL	11.880
CODOMAR - INSS	219.474
CODOMAR - FGTS	66.203
CODOMAR- TICKET ALIMENTAÇÃO	99.460
CODOMAR-ASSIS TÊNCIA MÉDICA	159.860
PLANO DE SAÚDE	(1.551)
PLANO ODONTOLÓGICO	8.376
CODOMAR - PORTUS	18.695
SEGURO DE VIDA	7.179
ASSISTÊNCIA MATERNO-INFANTIL	35.925
ES TAGIÁRIOS	8.421
RESCISÕES TRABALHISTAS (2)	242.638
CODOMAR - FGTS 40%	152,384
POM-FGT'S MULTA RESCISÓRIA 40%	45.667
POM-INDENIZAÇÃO E AVISO PRÉVIO	44.587
REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA (3)	107.713
CODOMAR - HONORÁRIOS	94.183
CODOMAR-DIÁRIAS DIRETORIA	13.530
REMUNERAÇÃ O DO CONSELHO	65.647
CODOMAR - REMUNERAÇÃO CONFIS	33.637
CODOMAR-DIÁRIAS DOS CONSELHEIROS	32.010
MATERIA L DE CONSUMO (4)	43.275
CODOMAR-MAT. DE ESCRITÓRIO	37.278
CODOMAR-COMBUST. LUBRIFICANTES	4.779
CODOMAR-MATERIAL DE LIMPEZA	1.116
POM - COMBUST, E LUBRIFICANTES	102

D.O. I ODLICITODES DE	LEKCLIKOS
SERVICOS DE TERCEIROS (5)	1,507,959
CODOMAR-ETAPA V IGILÂNCIA	66.965
POM-POLONORTE SEG. DA AMAZONIA	148.400
CODOMAR - AUDITORIA	23.700
CODOMAR-ETAPA CONSERV LIMPEZA	71.336
CODOMAR-OUTROS SERVITERCEIROS	105.921
CODOMAR-PRIMER TERC CONTR 005/	58.519
POM-CONTR SERV TÉC ASSES APOIO	737.269
CODOMAR-ENERGIA ELÉTRICA	21.992
P O M - ENERGIA ELÉTRICA	1.480
CODOMAR - ÁGUA E ESGOTO	10.020
CODOMAR-SERVIÇOS COM TELEFONIA	7.948
CODOMAR-SERVIÇOS COM INTERNET	15.800
CODOMAR-SERV. COM PUBLICAÇÕES	24.408
CODOMAR-CONDUÇÕES E PAS SAGENS	110.575
CODOMAR-DESPESAS DE VIAGEM	50
CODOMAR-DIÁRIAS COM TERCEIROS	25,980
P O M - PASSAGEM AÉREA	52.401
CODOMAR-LOCAÇÃO XEROX	17.715
POM-LACAÇÃO DE VEÍCULOS	658
CODOMAR-LOCAÇÃO DE VEICULOS	2.933
CORREIDS E TELÉGRAFOS	3.890
OUTRAS DESPESAS	43.431
CODOMAR-TAXAS E EMOLUMENTOS	9.610
CODOMAR-DESP MIJJDAS P PAGATO	14.615
CODOMAR-DESPESAS BANCÁRIAS	2.734
P O M - DESPESAS BANCÁRIAS	679
CODOMAR-ASSIST ESC DEC 93.408	15.793
DEPRECIAÇÃO E A MORTIZA ÇÃO	30.439
CODOMAR-DEPRECIAÇÃO DE BENS	25.509
P O M - DEPRECIAÇÃO DE BENS	4.930
OUTRAS DESP CRED LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA(6)	(9.758.850)
POM-PROVISÃO CAUSAS CÍVES	(996.011)
CODOMAR-PROVISÃO CAUSAS CÍVEIS	(8.762.840)
	(,
PROVISÕES (6)	45.101
CODOMAR - 13º SALÁRIO	61.456
CODOMAR - FGTS	4.933
CODOMAR - FÉRIAS	79.485
CODOMAR - INSS	6.529
CODOMAR - PORTUS	(4.287)
CODOMAR-FGTS S/13° SALÁRIO	4.917
CODOMAR-INSS S/13º SALÁRIO	16.409
AVISO PÉVIO INDENIZADO	(77.483)
FGTS MULTA RESCISÓRIA	(34.094)
INSS S/RESC. CONTRATO TRABALHO	(12.765)
TOTAL	/C 062 E20\

(6.062.520)



18. Despesas com alienação de bens

ALIENAÇÃO DE BENS CODOMAR-DESP. ALIENAÇÃO BENS

30/06/2019	31/12/2018
3.220.608	_
3.220.608	

O Saldo da conta de alienação de bens da CODOMAR, em liquidação, refere-se a baixa do imobilizado do Martelo Hidráulico conforme Laudo de Avaliação do Bem referente a Norma nº 14653-5, emitido em 13 de junho de 2019 pelo Engenheiro Landri Sandi Gonçalves que avaliou o equipamento como sucata, e baixa dos Ferry-Boats Pinheiro (Vera Cruz) e Alcântara (Mont Serrat), conforme Termo de Acordo Judicial da realização de acordo pela propriedade das embarcações do levada a efeito no bojo das ações de reintegração de posse nº 34134-33.2010.4.01.3300 e de oposição nº 12740-33.2011.4.01.3300, ambas em trâmite perante a 13ª Vara Federal da Bahia, na qual figuram como partes a União, a CODOMAR em liquidação e o Estado da Bahia.

19. Receitas financeiras

Rendimentos de aplicação financeira (1) Outras receitas financeiras

30/0	6/2019	31/12/2018
8	88.426	22.298 2.938
8	8.426	25.236

(1) O rendimento sobre a aplicação financeira no período apresentou um acréscimo comparado ao ano de 2018, por conta dos recebimentos dos recursos para liquidação e para a quitação da ação da Serveng, no valor de R\$ 31.500.000 (trinta e um milhões e quinhentos mil reais). Embora este valor tenha permanecido menos de 30 dias aplicado, em abril/2019 o valor do rendimento bruto foi de R\$ 18.925,46, ou seja, 85% do rendimento do percebido em todo ano de 2018.

20. Despesas financeiras

Juros financeiros internos (1) Multas sobre obrigações (1) Parcelamento RTSA/PORTUS (2)

30/06/2019	31/12/2018
10.256	151.948
13.125	65.921
158.922	372.922
182.303	590.791

(1) Em 07/02/2018, ocorreu o primeiro repasse de recursos financeiros para custear as despesas com a Liquidação da CODOMAR, onde devido à falta de recursos financeiros existiam despesas dos meses de setembro a dezembro/2017 pendentes de pagamento, tal fato acarretou o aumento substancial na conta de juros financeiros internos. O mesmo fato ocorreu em 07/03/2019, quando foi recebido o primeiro repasse do ano corrente, acarretando em juros e multas pelo atraso nos pagamentos. (2) O valor consignado na conta Parcelamento RTSA/ PORTUS refere-se à atualização de juros sobre as parcelas no ato do pagamento. 21. PORTUS - Plano de Pensão. A Companhia é patrocinadora, juntamente com outras empresas do sistema portuário nacional, de plano de suplementação de aposentadoria e outros benefícios de risco a funcionários, através do PORTUS - Instituto de Seguridade Social, entidade fechada de previdência privada, fiscalizada pela Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência e Assistência Social. No atual plano de benefício definido, a aposentadoria é calculada pela diferença de (i) 80% do salário médio de participação dos últimos 12 (doze) meses indexados à variação do INPC até a data do início do benefício e (ii) o valor

dos benefícios fornecidos pelo sistema oficial de previdência social. O salário de participação é limitado a 3 (três) vezes o limite máximo do salário de contribuição da Previdência Oficial. A CODOMAR, em liquidação não possui mais em seu quadro de pessoal empregados ativos participantes do PORTUS, apenas assistidos e pensionistas. A responsabilidade da patrocinadora CODOMAR - em liquidação, incluindo o déficit atuarial conforme cálculo efetuado por empresa contratada pelo PORTUS para execução dos serviços de avaliação atuarial é de R\$ 118.158.416,48(cento e dezoito milhões, cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos) em 2018, valor esse não reconhecido pela CODOMAR, em liquidação, motivo pelo qual a questão está judicializada, conforme mencionado anteriormente na Nota Explicativa nº 12 em seu item nº 02. As contribuições da empresa com base na folha salarial e parcelas RTSA de janeiro a junho de 2019, foram pagas no montante de R\$ 290.031,98 (duzentos e noventa mil, trinta e um reais e noventa e oito centavos), até 31 de dezembro de 2018. 22. Dissolução da Companhia. A inclusão desta Companhia no Programa Nacional de Desestatização, para fins de dissolução foi através do Decreto nº 9.265 que fixou o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão do processo de dissolução. Em 23/07/2018 através de Reunião de Assembleia Geral Extraordinária – AGE foi prorrogado o prazo por mais 180 dias, e em 08/01/2019 foi realizada uma nova Assembleia Geral que prorrogou a Liquidação até 18/07/2019, a critério do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, mediante proposta motivada pelo liquidante. 23. Eventos Subsequentes. Na Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, de 12 de julho de 2019, o Sr. Edilson José da Costa, tomou posse como novo Liquidante da CODOMAR, em liquidação e houve a autorização para prorrogação do prazo da liquidação por 180 (cento e oitenta) dias cujo prazo da liquidação foi prorrogado até 14 de janeiro de 2020. São Luís (MA), 30 de junho de 2019. Karina Fonseca Lima-Liquidante da CODO-MAR. CPF 614.120.743-04. Grace Maria Silva Urbano-Contadora - CRC/MA 7157-CPF 687.948.863-34

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ac

Liquidante, Conselheiros e Acionistas da

Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR - Em Liquidação

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR - Em Liquidação ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado, em 30 de junho de 2019, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR - Em Liquidação, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

A Companhia apresenta fraquezas relevantes nos controles internos relacionados aos bens do ativo imobilizado, gerando uma razoável possibilidade de que erros materiais nas demonstrações financeiras, não tenham sido prevenidos ou detectados tempestivamente. Tais deficiências incluem a ausência de: controle que garanta a integridade e correta apresentação das informações apresentadas nas contas do grupo de imobilizado, documentação suporte hábil para os lançamentos contábeis realizados das movimentações do imobilizado pela



Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, testes de recuperabilidade de seus Ativos Fixos, conforme Resolução 2015/ NBC TG 01(R4) do Conselho Federal de Contabilidade – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, estudo para reavaliação da vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado para definição das bases de cálculo e das taxas de depreciações, conforme estabelecido através da Resolução 2015/NBC TG 27(R4) do Conselho Federal de Contabilidade - Ativo Imobilizado, de que trata a CPC 27. Como consequência, não foi possível mensurar os possíveis efeitos decorrentes de utilização das taxas de depreciação pelo prazo de vida útil restante e seus reflexos sobre o Ativo Imobilizado, Patrimônio Líquido e Resultado no período findo em junho de 2019 e controle individualizado dos bens registrados no ativo imobilizado. Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras. A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aquelas com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras. Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR - Em Liquidação de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. São Luís (MA), 19 de julho de 2019. Chronus Auditores Independentes S/S-CRC-PE-000681/O S-MA. Rosivam Pereira Diniz-Contadora CRC-PE-014050/O-4 S-MA. Marcelo Cardona Sobral-Contador CRC-PE-025908/O-8 S-MA

PARECER DO CONSELHO FISCAL. Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR, em liquidação, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, reunidos em seção para análise e aprovação das Demonstrações Contábeis da CODOMAR, em liquidação, relativas aos valores consolidados em 30 de Junho de 2019, por meio da apreciação do Relatório de Auditoria Externa, recebido no dia da 531ª Reunião Ordinária CONFIS/ CODOMAR, de 29 de agosto de 2019, ficando para apreciação no mês de setembro de 2019. Durante a 532ª Reunião Ordinária CON-FIS/CODOMAR, realizada em 19 de setembro de 2019, o Conselho apreciou a documentação, recomendando ajustes no "RELATÓRIO DA LIQUIDANTE A SER APRESENTADO À ASSEMBLEIA GERAL DOS ACIONISTAS", conforme documento anexo. Na oportunidade, adicionalmente recomendou-se o seguinte: 1. O Conselho avaliou o Relatório, constatou que os pontos mais relevantes constavam do relatório anterior da Auditoria Externa, ressaltando a ausência de evidências de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar opinião o que gerou a abstenção de opinião daquela auditoria. Cumpre frisar que esse tema já foi objeto de ênfase e ressalva de auditorias anteriores e foi tema observado nos pareceres do conselho fiscal em sucessivos anos. No último Parecer do Colegiado sobre a matéria, de 08 de março de 2019, solicitou-se a elaboração de plano de ação para resolução das questões apontadas. Pelo exposto, o Conselho solicita apresentação do aludido plano de ação e respectivos resultados da execução do mesmo. Caso o Plano não exista ou não tenha sido executado, o Conselho solicita envio de esclarecimentos a respeito das razões pelas quais as recomendações do mencionado Parecer não foram atendidas; 2. Além disso, foram exaradas as seguintes recomendações adicionais: a. Circularizações de instituições financeiras i. O Conselho solicita que o Auditor Independente realize a circularização conforme previsto em caráter obrigatório nas normas de auditoria. Caso seja inviável, por motivos de força maior, devidamente justificados, o Auditor deverá expressar opinião relativa à suficiência da alternativa utilizada em substituição à circularização. b. Composição/conciliação de contas patrimoniais das Hidrovias: i. O Conselho solicitou o envio de informações sobre o andamento dos trabalhos da Comissão instituída por meio da Resolução 005, de 22 de fevereiro de 2018, e quais ações estão sendo ou serão adotadas para sanar os apontamentos constantes deste item do relatório. c. Caução i. O Conselho solicitou o envio de informações sobre a ausência de lastro financeiro para as cauções contratuais. d. Tributos pendentes de liquidação i. O Conselho solicitou realizar a composição individualizada de cada tributo por regime de competência, atualizando os valores, e levantar os demais custos e ações necessárias para quitação do passivo. e. Quantidade de ações do capital social i. O Conselho solicitou correção nas quantidades das ações da Companhia, conforme apontado no relatório. Por fim, cabe informar que, na 533ª Reunião Ordinária CONFIS/CODOMAR, realizada em 21 de outubro de 2019, foi reapresentado o "RELATÓRIO DA LIQUIDANTE A SER APRE-SENTADO À ASSEMBLEIA GERAL DOS ACIONISTAS", contendo os ajustes solicitados na reunião anterior. Brasília/DF, 05 de Novembro de 2019. EULER JOSÉ DOS SANTOS - CPF: 327.345.306-00. FERNANDO ALMEIDA BARBALHO -CPF: 872.465.624-00. FELIPE FERNANDES QUEIROZ-CPF: 995.375.594-91

CITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CITAÇÃO POR EDITAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANI-TÁRIO. O Ilustríssimo Superintendente de Vigilância Sanitária do Estado do Maranhão Senhor EDMILSON SILVA DINIZ FILHO, faz saber por meio deste edital que a Empresa: HOSPITAL SÃO FRANCISCO, Praça Dom Roberto Colombo, s/n Bairro. Centro Município Grajaú - MA, após várias tentativas de notificação via correios, sendo infrutíferas sua intimação. Considerando ainda, que o estabelecimento encontra-se em lugar incerto e não sabido, vem com base nos artigos: 17, inciso III e art. 33 da Lei Federal 6437/77 intimá-lo do JULGAMENTO do Processo nº0047118/2019 iniciado com auto de infração nº012113 onde foi aplicado a PENALIDADE MULTA NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) nos auto do processo, conforme constitui o art. 2°, inc. II da lei 6.437/77, devido ter contrariado as normas de vigilância Sanitária. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 08/11/2019. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária

CITAÇÃO POR EDITAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITARIO. O Ilustríssimo Superintendente de Vigilância Sanitária do Estado do Maranhão Senhor EDMILSON SILVA DINIZ FILHO, faz saber por meio deste edital que a Empresa: OBA OBA SORVETES LTDA-ME, BR-316, s/n, São Francisco-Santa Inês - MA, após várias tentativas de notificação via correios, sendo infrutíferas sua intimação. Considerando ainda, que o estabelecimento encontra-se em lugar incerto e não sabido, vem com base nos artigos: 17, inciso III e art. 33 da Lei Federal 6437/77 intimá-lo do JULGA-MENTO do Processo nº 190884/2018, iniciado com auto de infra-



ção n° 018506,, onde foi aplicado a PENALIDADE DE ADVER-TÊNCIA), nos auto do processo, conforme constitui o art. 2°, inc. I da lei 6.437/77, devido ter contrariado as Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 08 /11 / 2019. *Edmilson Silva Diniz Filho*-Superintendente de Vigilância Sanitária

CITAÇÃO POR EDITAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. O Ilustríssimo Superintendente de Vigilância Sanitária do Estado do Maranhão Senhor EDMILSON SILVA DINIZ FI-LHO, faz saber por meio deste edital que a Empresa: FARMÁCIA ULTRA FARMA, Endereço, Av. VOLTA REDONDA, Nº 1362, BAIRRO. Volta Redonda - CAXIAS - MA, após várias tentativas de notificação via correios, sendo infrutíferas sua intimação. Considerando ainda, que o estabelecimento encontra-se em lugar incerto e não sabido, vem com base nos artigos: 17, inciso III e art. 33 da Lei Federal 6437/77 intimá-lo do JULGAMENTO do Processo n°0132585/2017, iniciado com auto de infração n°000971, onde foi aplicado a PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA), nos auto do processo, conforme constitui o art. 2°, inc. I da lei 6.437/77, devido ter contrariado as normas de vigilância Sanitária. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 24/09/2019. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária

CITAÇÃO POR EDITAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. O Ilustríssimo Superintendente de Vigilância Sanitária do Estado do Maranhão Senhor EDMILSON SILVA DINIZ FILHO, faz saber por meio deste edital que a Empresa: LABORATÓRIO MEGALAB, Rodovia, BR 316, KM 216, S/N SANTA INÊS MA-, após várias tentativas de notificação via correios, sendo infrutíferas sua intimação. Considerando ainda, que o estabelecimento encontra-se em lugar incerto e não sabido, vem com base nos artigos: 17, inciso III e art. 33 da Lei Federal 6437/77 intimá-lo do JULGAMENTO do Processo nº0076182/2019, iniciado com auto de infração nº 012033, onde foi aplicado a PENALIDADE DE MULTA 2.000,00 (dois mil reais) E ADVERTÊNCIA), nos auto do processo, conforme constitui o art. 2º, inc. II da lei 6.437/77, devido ter contrariado as normas de vigilância Sanitária. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 08 / 11 / 2019. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária

COMUNICAÇÕES

JEAN CARLO SCHEIFER CPF 004.007.459-50

Eu, JEAN CARLO SCHEIFER, portador do CPF 004.007.459-50, representando a FAZENDA BOM GOSTO, declaro que recebi junto a SEMA-MA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão), a Renovação de Licença Única Ambiental - ReLUA, com processo de número 274099/2018.

MARIA JOSÉ TEIXEIRA CPF N° 752.983.502-59

MARIA JOSÉ TEIXEIRA, CPF Nº 752.983.502-59, torna público que **REQUEREU** junto à Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais — SEMA/MA, a Dispensa/Inexigibilidade de Outorga da Água Superficial de 07 açudes escavados na **Fazenda Sempre Verde**, situada prox. povoado Nova Vida, S/Nº, Zona Rural, Amapá do Maranhão — MA., para uso exclusivo em Aquicultura, conforme dados constantes no Processo n° 245135/2019.

O P COSTA COMBUSTÍVEIS EIRELI- EPP CNPJ 32.303.483/0001-90

A empresa O P COSTA COMBUSTIVEIS Eireli,- EPP CNPJ: 32.303 .483/0001-90, torna público que recebeu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Operação para a atividade de Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, conforme Processo nº 199343/2019, localizado na Av. Julio Vieira nº34 – bairro Curva – Jenipapo dos Vieiras/MA. O cumprimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97 que dispõe sobre licenciamento ambiental.

PARNAÍBA GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S.A

A Parnaíba Geração e Comercialização de Energia S.A., torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMA, a Licença Ambiental Única (LAU), e-processo nº 245046/2019, para a atividade de instalação da Nova Adutora para Captação de Água do Rio Mearim para o Complexo Parnaíba, localizada no município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

RAIA DROGASIL S/A

RAIA DROGASIL S/A, torna público que REQUEREU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Licença Única para a atividade Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, localizada na AVENIDA AV. SÃO MARÇAL/AV. JOÃO PESSOA, 198 - JOÃO PAULO, São Luís/ MA.

RECICLAGEM MARANHÃO DO SUL CNPJ 26.766.887/0001-17

A empresa Reciclagem Maranhão do Sul, CNPJ 26.766.887/0001-17, torna Publico que requereu junto a Secretaria a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos – SEMMARH, a da licença de Operação para a atividade de Comercio varejista de resíduos e sucatas metálicas para a reciclagem. Conforme o processo 11178/2018, localizado na AV. Dorgival Pinheiro de Sousa, Bairro-entroncamento, Imperatriz-MA. O cumprimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97 que dispõe sobre O lincenciamento ambiental.

ROBSON FALQUETO CPF Nº 031.018.927-67

ROBSON FALQUETO, inscrito no CPF N° 031.018.927-67, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão-SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR da Fazenda Pacas 2, localizada na Zona Rural, Cep: 65850-000, Mirador- MA, conforme e-processo SEMA N° 230581/2019.

TRANSMISSORA DELMIRO GOUVEIA S.A

Torna público que Recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a revalidação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 0132/2013 para atividade de Implantação da Linha de Transmissão 230kV São Luís II/São Luís III – C2, conforme Processo nº 115133/2015 a ser localizado nos Municípios de São Luís, São José de Ribamar e Paço do Lumiar no Estado do Maranhão.

Torna público que Requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a prorrogação da Licença de Instalação nº 1026016/2018 para atividade de Implantação da Linha de Transmissão 230kV São Luís II/São Luís III – C2, conforme Processo nº 233972/2019 a ser localizado nos Municípios de São Luís, São José de Ribamar e Paço do Lumiar no Estado do Maranhão.

UNIÃO COMÉRCIO DE PETRÓLEO EIRELI POSTO UNIÃO CNPJ 28.091.404/0001-57

União Comercio de Petróleo Eireli - Posto União, CNPJ: 28.091 .404/0001-57, localizado na Avenida General Arthur Carvalho, S/N, Miritiua, São José de Ribamar - MA, CEP 65110000, torna público que Requereu em 16/10/2019 junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, a Licença de Operação – L.O, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (4731800), solicitada através do protocolo de número 876/2019.



WILSON MACIEL LEITE CPF Nº 770.325.603-00

Wilson Maciel Leite, CPF nº 770.325.603-00, torna público, que RE-CEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 06/11/2019 a Autorização para Uso de Água Superficial, situado na Fazenda Nova III, Povoado Barrote, Zona Rural, Bom Jardim/ MA, para fins Dessedentação animal, conforme dados constantes no processo nº 104687/2019.

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019.REF. PROCESSO Nº. 166781/2019/SECID - PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SE-CID inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.172.384/0001-06 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Fixa Coutada (STFC) para atender as demandas do Contratante VALOR: R\$ 20.499,01 (vinte mil, quatrocentos e noventa e nove reais e um centavo) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Orçamentaria: 12101; Função: 15 – Urbanismo; Subfunção: 122; Programa: 0411; Ação: 4457; Nat. Desp: 33.90.39.58 – Serviços de Telecomunicações - Telefone Fixo; Fonte: 0.1.01.000000 Recursos Ordinários - Tesouro - 0101000000; CONTRATAÇÃO decorrente de Adesão a Ata de Registro de Precos nº. 225/2018-CCL DATA DA ASSINATURA: 25/10/2019 - PRAZO DE VIGENCIA: Será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas respectivas alterações e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: Rubens Pereira e Silva Júnior, CPF nº 004.415.143-83, Secretário de Estado das Cidades/SECID, pelo CONTRATANTE e Marcio Antônio Silva de Almeida, CPF n° 025.671.313-88 pela CONTRATADA.Elmorane Brito Martins Coelho -Resp. pelo Setor de Contratos e Convênios

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE CONTRATO Nº 78/2019 - ASSEJUR/SSP.PRO-CESSO Nº 167841/2019-DGPC, de 02/08/2019.ESPÉCIE: CON-TRATO Nº 85/2019 - DGPC, de 24/10/2019.PARTES: Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, de CNPJ nº 09.554.912/0001-80, como CONTRATANTE, e a Empresa W S SILVA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI, de CNPJ Nº 30.638.537/0001-42, como CONTRATADA. OBJETO: Fornecimento de suprimentos de informática (fotocondutor) para a Delegacia Geral de Polícia Civil DGPC.MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 20/2019-CSL/SSP, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93. VALOR GLOBAL R\$ 43.125,00 (quarenta e três mil, cento e vinte e cinco reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 190.102 – Delegacia Geral de Polícia Civil; Unidade Orçamentária: 19.102 - DGPC; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0577; Ação: 4450; Subação: 687; Natureza da Despesa: 33.90.30.99; Fonte de Recurso: 0101.SIGNATARIOS: Leonardo do Nascimento Diniz – Delegado Geral de Polícia Civil - DGPC/MA, de CPF nº 797.102.713-34, pela CONTRATANTE e o Sr. Walter de Sousa Silva, de CPF nº 758.230.633-34, pela CONTRATADA.PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2019.TRANS-**CRIÇÃO:** O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRE-TARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica / SSP

RESENHA DE CONTRATO Nº 79/2019 - ASSEJUR/SSP.PRO-CESSO Nº 167841/2019-DGPC, de 02/08/2019.ESPÉCIE: CON-TRATO Nº 87/2019 - DGPC, de 24/10/2019.PARTES: Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, de CNPJ nº 09.554.912/0001-80, como CONTRATANTE, e a Empresa VIP DISTRIBUIÇÃO E LO-GÍSTICA EIRELI, de CNPJ nº 29.522.457/0001-48, como CON-TRATADA. OBJETO: Fornecimento de suprimentos de informática (toner, fotocondutor e cilindro) para a Delegacia Geral de Polícia Civil- DGPC.MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 20/2019-CSL/SSP, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93. VALOR GLOBAL R\$ 64.520,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Gestora: 190.102 - Delegacia Geral de Polícia Civil; Unidade Orçamentária: 19.102 - DGPC; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0577; Ação: 4450; Subação: 687; Natureza da Despesa: 33.90.30.99; Fonte de Recurso: 0101.SIGNATÁRIOS: Leonardo do Nascimento Diniz - Delegado Geral de Polícia Civil - DGPC/MA, de CPF nº 797.102.713-34, pela CONTRATANTE e a Sra. Daniela Gomes de Santana, de CPF nº 881.758.041-49, pela CONTRATADA.PRA-ZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2019.DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2019. TRANSCRICÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SE-CRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica / SSP

RESENHA DE CONTRATO Nº 80/2019 - ASSEJUR/SSP.PRO-CESSO Nº 167841/2019-DGPC, de 02/08/2019.ESPÉCIE: CON-TRATO Nº 88/2019 - DGPC, de 24/10/2019.PARTES: Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, de CNPJ nº 09.554.912/0001-80, como CONTRATANTE, e a Empresa W. G. LEITE COMÉRCIO-ME, de CNPJ n° 22.824.591/0001-54, como CONTRATADA.OBJETO: Fornecimento de suprimentos de informática (toner e fotocondutor) para a Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.MODALIDADE DE LI-CITAÇÃO: Pregão Presencial nº 20/2019-CSL/SSP, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.VALOR GLOBAL R\$ 169.800,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: Unidade Gestora: 190.102 – Delegacia Geral de Polícia Civil; Unidade Orçamentária: 19.102 - DGPC; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0577; Ação: 4450; Subação: 687; Natureza da Despesa: 33.90.30.99; Fonte de Recurso: 0101.SIGNATÁRIOS: Leonardo do Nascimento Diniz - Delegado Geral de Polícia Civil -DGPC/MA, de CPF n° 797.102.713-34, pela CONTRATANTE e o Sr. Wallace Gomes Leite, de CPF n° 044.671.443-74, pela CONTRATADA.PRA-ZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2019.DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2019. TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SE-CRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica / SSP

RESENHA DE CONTRATO Nº 81/2019 - ASSEJUR/SSP.PRO-CESSO Nº 167841/2019-DGPC, de 02/08/2019.ESPÉCIE: CON-TRATO Nº 89/2019 - DGPC, de 24/10/2019.PARTES: Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, de CNPJ nº 09.554.912/0001-80, como CONTRATANTE, e a Empresa A C E COMÉRCIO E SERVI-ÇOS LTDA, de CNPJ nº 20.681.531/0001-02, como CONTRATA-DA. OBJETO: Fornecimento de suprimentos de informática (toner) para a Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 20/2019-CSL/SSP, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.VALOR GLOBAL R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORCAMEN-TÁRIA: Unidade Gestora: 190.102 – Delegacia Geral de Polícia Civil; Unidade Orçamentária: 19.102 - DGPC; Função: 06; Subfunção:



122; Programa:0577; Ação: 4450; Subação: 687; Natureza da Despesa: 33.90.30.99; Fonte de Recurso: 0101.**SIGNATÁRIOS:** Leonardo do Nascimento Diniz — Delegado Geral de Polícia Civil - DGPC/MA, de CPF n° 797.102.713-34, pela CONTRATANTE e o Sr. Antonio CarlosMatos Santos, de CPF n° 777.697.913-91, pela CONTRATADA.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2019.**TRANSCRIÇÃO:** O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica.ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica / SSP

RESENHA DE CONTRATO Nº 82/2019 - ASSEJUR/SSP.PRO-CESSO Nº 167841/2019-DGPC, de 02/08/2019.ESPÉCIE: CON-TRATO Nº 90/2019 - DGPC, de 24/10/2019.PARTES: Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, de CNPJ nº 09.554.912/0001-80, como CONTRATANTE, e a Empresa SANDRO R S PEREIRA - ME, de CNPJ N°23.001.398/0001-86, como CONTRATADA. OBJETO: Fornecimento de suprimentos de informática (fita para impressora) para a Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.MO-**DALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 20/2019-CSL/ SSP, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.VALOR GLO-BAL R\$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais).DOTAÇÃO OR-CAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 190.102 – Delegacia Geral de Polícia Civil; Unidade Orçamentária: 19.102 - DGPC; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0577; Ação: 4450; Subação: 687; Natureza da Despesa: 33.90.30.99; Fonte de Recurso: 0101.SIGNATÁRIOS: Leonardo do Nascimento Diniz - Delegado Geral de Polícia Civil - DGPC/ MA, de CPF n° 797.102.713-34, pela CONTRATANTE e o procurador Sr. Nilton Santos Pedrozo e Silva, de CPF nº 226.005.743-87, pela CON-TRATADA.PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2019.DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2019.TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica / SSP

RESENHA DE CONTRATO Nº 83/2019 - ASSEJUR/SSP.PRO-CESSO Nº 167841/2019-DGPC, de 02/08/2019. ESPÉCIE: CON-TRATO Nº 91/2019 - DGPC, de 24/10/2019.PARTES: Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, de CNPJ nº 09.554.912/0001-80, como CONTRATANTE, e a Empresa SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, de CNPJ Nº 17.754.712/0001-07, como CONTRATADA. OBJETO: Fornecimento de suprimentos de informática (toner) para a Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 20/2019-CSL/SSP, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.VALOR GLOBAL R\$ 46.350,00 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 190.102 - Delegacia Geral de Polícia Civil; Unidade Orçamentária: 19.102 -DGPC; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0577; Ação: 4450; Subação: 687; Natureza da Despesa: 33.90.30.99; Fonte de Recurso: 0101. SIGNATÁRIOS: Leonardo do Nascimento Diniz -Delegado Geral de Polícia Civil - DGPC/MA, de CPF nº 797.102.713-34, pela CONTRATANTE e a Sra. Sue Ellen Mendonça Peixoto dos Santos, de CPF n° 831.183.733-34, pela CONTRATADA.PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2019. **TRANSCRIÇÃO:** O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETA-RIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica / SSP

RESENHA DE CONTRATO Nº 84/2019 - ASSEJUR/SSP.PRO-CESSO Nº 167841/2019-DGPC, de 02/08/2019.ESPÉCIE: CON-TRATO Nº 92/2019 - DGPC, de 25/10/2019.PARTES: Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, de CNPJ nº 09.554.912/0001-80, como CONTRATANTE, e a Empresa GOLDEM COMÉRCIO EI-RELI-EPP, de CNPJ N° 21.161.466/0001-49, como CONTRATADA. OBJETO: Fornecimento de suprimentos de informática (fotocondutor e toner) para a Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.MO-DALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 20/2019-CSL/ SSP, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.VALOR GLO-BALR\$ 105.467,00 (cento e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 190.102 Delegacia Geral de Polícia Civil; Unidade Orçamentária: 19.102 -DGPC; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0577; Ação: 4450; Subação: 687; Natureza da Despesa: 33.90.30.99; Fonte de Recurso: 0101.**SIGNATARIOS:** Leonardo do Nascimento Diniz – Delegado Geral de Polícia Civil - DGPC/MA, de CPF nº 797.102.713-34, pela CONTRATANTE e a Sra. Ana Lúcia Gomes Vieira, de CPF nº 752.228.683-20, pela CONTRATADA.PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2019.TRANSCRI-ÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRE-TARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.JOSUILA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica / SSP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2019/SES - REF.: Processo nº 217.641/2019/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO **DA SAÚDE**, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa **UNI HOS**-PITALAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.484.373/0001-24; OBJE-**TO:** 2ª aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - Grupo 1B para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos (UGIE); VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2019, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8666/93; VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 105.436,80 (cento e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos); FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450/2005, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 004/2019-CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTA-RIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; AÇÃO - 4439; SUBAÇÃO - 000787 (MEDIESPEC); FONTE - 108; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.32.06, conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE010463, emitida em 04/11/2019; DATA DA ASSINATU-RA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; e MARCO ANTÔNIO ALMEI-DA SANTOS, Cédula de Identidade nº 141041720001 SSP/MA, CPF sob o nº 005.303.573-99, pela Contratada. São Luís (MA), 08 de novembro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

MARANHÃO PARCERIAS - MAPA

EXTRATO DE CONTRATO.PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 206738/2019/MAPA. CONTRATO N° 05/2019/MAPA/MA. CONTRATANTE: MARANHÃO PARCERIAS S/A-MAPA, CNPJ n.° 06.281.794/0001-95, representada por seu Diretor-Presidente, ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade funcional OAB/MA n°. 4.311 e do



CPF nº. 409.486.253-68, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, JOSÉ RIBAMAR NERY RODRIGUES JUNIOR, brasileiro, servidor público, portador da cédula de identidade n.º 809074 SSP/DF e CPF n.º 344.209.671-53. CONTRATADA: VENTISOL DA AMA-ZÕNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, sediada na Rua Azaléia, nº 2421, Bairro Industrial II, Manaus- AM, CEP nº 69075-845, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79, neste ato representada por seu Procurador o Sr. JÚLIO CÉSAR GARCIA MAR-TINS, representante, brasileiro, portador do CPF de nº 109.342.046-40 e do RG nº 54.550.854-X. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018-POE/MA (SIS-TEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada. VA-LOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$7.475,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro do corrente ano, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e conforme Nota de Empenho nº 2019NE000506: EXERCICIO FINANCEIRO: 2019; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11213-MAPA; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: 110213- MAPA; LICITA-ÇÃO: PREGÃO; FONTE DO RECURSO: 06180000000- Recursos Diretamente Arrecadados; SUBAÇÃO: 01613 - Gestão do Programa no Estado do Maranhão; NATUREZA: 449052 - Equipamentos e Material Permanente; MODALIDADE: Ordinário. FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019. São Luís/MA, 05 de novembro de 2019.ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES-DIRETOR - PRESIDENTE-MARANHÃO PARCERIAS S/A-MAPA

EXTRATO DE CONTRATO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0177003/2019-MAPA. CONTRATO Nº 06/2019/MAPA/MA. CONTRATANTE: MARANHÃO PARCERIAS S/A-MAPA, CNPJ n.º 06.281.794/0001-95, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES, brasileiro, advogado, CPF/MF sob o nº 409.486.253-68 e OAB/MA sob o nº 4.311, bem como por seu Diretor Administrativo e Financeiro, JOSÉ RIBAMAR NERY RODRIGUES JÚNIOR, brasileiro, Servidor Público, inscrito no CPF sob o nº 344.209.671-53 e RG sob o nº 809.074 SSP/DF. CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRE-SAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE SÃO LUÍS - SET, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão de Bagé, nº 08, Apicum, São Luís - MA, CEP nº 65025-840, inscrita no CNPJ sob o nº 05.750.146/0001-78, neste ato representada por JOSÉ GILSON CALDAS NETO, brasileiro, portador de RG nº 027895182004-4 GEJUSPC e CPF nº 916.230.653-72. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto o fornecimento pela CON-TRATADA, de vales transportes aos empregados da CONTRATAN-TE, por meio de disponibilização das recargas eletrônicas em cartões magnéticos. VALOR: O valor mensal estimado de contratação é de R\$ 31.499,90 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos) e o valor anual para 12 meses é de R\$ 377.998,80 (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), à ser pago pela CONTRATANTE pela execução dos serviços objeto do presente contrato. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente instrumento, prazo este renovável por sucessivos períodos iguais por um prazo total de até 60 (sessenta) meses, desde que atendendo-se aos requisitos legais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dota-

ções orçamentárias: Exercício Financeiro: 2019-2019; Unidade Orçamentária nº 11213 – MAPA; Unidades Gestora Responsável: 110123 MAPA; Licitação: Inexigibilidade; Fonte do Recurso: 0101000000 Tesouro Estadual; Subação: 01613 Gestão do Programa no Estado do Maranhão (GESTAO); Natureza da Despesa: 33.90.39.xx; Modalidade: Estimativo; Valor: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); Exercício Financeiro: 2020-2020; Unidade Orçamentária nº 11213 -MAPA; Unidades Gestora Responsável: 110123 - MAPA; Licitação: Inexigibilidade; Fonte do Recurso: 0101000000 – Tesouro Estadual; Subação: 01613 Gestão do Programa no Estado do Maranhão (GES-TAO); Natureza da Despesa: 33.90.39.xx; Modalidade: Estimativo; Valor: R\$ 314.998,80 (trezentos e quatorze mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019. São Luís/MA, 08 de novembro de 2019.ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES-DIRETOR -PRESIDENTE-MARANHÃO PARCERIAS S/A-MAPA

EXTRATO DE CONTRATO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235610/2019/MAPA. CONTRATO Nº 07/2019/MAPA/MA. CON-TRATANTE: MARANHÃO PARCERIAS S/A-MAPA, CNPJ n.º 06.281.794/0001-95, representada por seu Diretor-Presidente, ANTO-NIO DE JESUS LEITÃO NUNES, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade funcional OAB/MA nº. 4.311 e do CPF nº. 409.486.253-68, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, **JOSÉ** RIBAMAR NERY RODRIGUES JUNIOR, brasileiro, servidor público, portador da cédula de identidade n.º 809074 SSP/DF e CPF n.º 344.209.671-53. CONTRATADA: VENTISOL DA AMAZÕ-NIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, sediada na Rua Azaléia, nº 2421, Bairro Industrial II, Manaus- AM, CEP nº 69075-845, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79, neste ato representada por seu Procurador o Sr. JÚLIO CÉSAR GAR-CIA MARTINS, representante, brasileiro, portador do CPF de nº 109.342.046-40 e do RG nº 54.550.854-X. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 075/2018-POE/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS) e da proposta apresentada. VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$10.650,00 (Dez mil e seiscentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro do corrente ano, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e conforme Nota de Empenho nº 2019NE000528: EXERCICIO FI-NANCEIRO: 2019; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11213-MAPA; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: 110213- MAPA; LICITA-ÇÃO: PREGÃO; FONTE DO RECURSO: 06180000000- Recursos Diretamente Arrecadados; SUBAÇÃO: 01613 - Gestão do Programa no Estado do Maranhão; NATUREZA: 449052 - Equipamentos e Material Permanente; MODALIDADE: Estimativo. FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DAASSINATURA: 05/11/2019. São Luís/MA, 05 de novembro de 2019. ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES-DIRETOR - PRESIDENTE-MARANHÃO PARCERIAS S/A-MAPA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 0139708/2018-UE-MASUL; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2019 - CSL/UEMASUL; CONTRATO N° 029/2019-UEMA-SUL; PARTES: Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.677.304/0001-81 e a empresa Persil Comércio e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ



sob nº 10.702.646/0001-74; OBJETO: Aquisição de bens e equipamentos de informática para atender às necessidades de implementação da Tecnologia da Informação, na UEMASUL Campus de Imperatriz, de acordo com o Termo de Referência do Edital do PREGÃO N.º 001/2019 – CSL, e a proposta, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição; AMPARO LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, pela Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pela Lei nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e Decreto Estadual nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR: R\$ 29.858,50 (vinte e nove mil oitocentos cinquenta oito reais e cinquenta centavos); VIGÊNCIA:12 (doze) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTA-RIA: Unidade Gestora: 240207; Unidade Orçamentária: 24207; Programa Trabalho: 12 122 0411 4457 001126; Natureza da Despesa: 44.90.52.07; Fonte: 0.1.03.000000; Unidade Gestora: 240207; Unidade Orçamentária: 24207; Programa Trabalho: 12 364 0177 4801 001130; Natureza da Despesa: 44.90.52.34; Fonte: 0.1.03.000000; SIGNATÁRIOS: Pela UEMASUL Prof.^a Dr.^a Elizabeth Nunes Fernandes, Magnífica Reitora, inscrita no CPF sob o nº 242.268.153-00, pela CONTRATADA seu representante legal, Hugo Leonardo Pereira Silva, inscrito no CPF sob o nº 992.772.983-91; DATA DA ASSI-NATURA: 04 de novembro de 2019. ARQUIVAMENTO: Pasta 01/2019, sob o nº 38, em 08.11.2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração /UEMASUL. Prof.ª Drª. Sheila Elke Araújo Nunes, Pró-Reitora de Planejamento e Administração/UEMASUL.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 0186802/2019-UEMA-SUL; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 063/201 – SEGEP; CONTRATO Nº 033/2019-UEMASUL; PARTES: Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.677.304/0001-81 e a empresa Wanderson Pereira Matos Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.759.339/0001-31; OBJETO: contratação de empresa especializada na execução dos serviços de controle de animais sinantrópicos, compreendendo os serviços de dedetização / desinsetização, desratização, descupinização e controle populacional de aves-pombos, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência (anexo i) do edital do pregão presencial nº 001/2019-POE/MA (sistema de registro de preços) e da proposta apresentada; AMPARO LEGAL: com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; VALOR: R\$ 13.600,00(treze mil e seiscentos reais);VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Gestora: 240207; Unidade Orçamentária: 24207; Programa Trabalho: 12 122 0411 4457 001126; Natureza da Despesa: 33.90.39.99; Fonte: 0.1.03.000000; SIGNATÁRIOS: Pela UEMASUL Prof.ª Dra. Elizabeth Nunes Fernandes, Magnífica Reitora, inscrita no CPF sob o nº 242.268.153-00, pela CONTRATADA Seu Representante Legal Wanderson Pereira Matos, inscrito no CPF sob o nº 042.118.723-97; DATA DAASSINA-TURA: 29 de outubro de 2019. ARQUIVAMENTO: Pasta 01/2019, sob o nº 39, em 08.11.2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração /UEMASUL. Prof.ª Drª. Sheila Elke Araújo Nunes, Pró-Reitora de Planejamento e Administração/UEMASUL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EXTRATO DE CONTRATO. 1. ESPÉCIE: Contrato nº 006/2019 - GMI, firmado em 10/10/2019, com a empresa PM COFRES LTDA EPP, CNPJ/MF nº 11.573.420/0001-83, Inscrição Estadual nº 147.023.675.115 2.OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Cofre Armário 1.7 R15 Digital), para atender as necessidades da Guarda Municipal de Imperatriz - GMI. 3.MODALIDADE: Dispen-

sa de Licitação nº 001/2019 - CPL. 4. REFERÊNCIA: Processo Administrativo 02.01.09.010/2019-GMI. 5.VIGÊNCIA: 29/ 10/2019 a 28/10/2020. 6. VALOR TOTAL: R\$ 4.899,00 (*Quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais*). 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.09.06.122.0019.2.055 - Manutenção das Atividades e Projetos da Guarda Municipal.Natureza: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.Ficha: 161 Fonte:00—Tesouro Municipal.8. DATA DE ASSINATURA: 29/10/2019. 9. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Sr. MARCELO MARTINS DE SOUSA, portador do RG nº 0410679920105, SSP/MA e do CPF/MF nº 328.317.903-44 e, pela Contratada, neste ato representada pelo Sr. LEANDRO PIMENTEL DOS SANTOS, portador do RG nº 35.235.871-3, SSP/SP e do CPF/MF nº 301.773.828-05.Imperatriz-MA, 8 de novembro de 2019. *Marcelo Martins de Sousa-*Chefe de Gabinete do Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Contrato n.º017/2019-FUMTRAN, firmado em 08/11/2019, com a empresaINCA TEC-NOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/ MF n.º 14.239.192/0001-06.OBJETO:Contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático para Educação para o Trânsito, para atender as necessidades da SETRAN. MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 005/2019 - CPL. REFE-RÊNCIA:Processo Administrativo nº.02.22.00.009/2019 – SE-TRAN; Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2019 - SRP; Processo Administrativo nº 20.001.2978/2018-SEMED.VIGÊN-CIA:08/11/2019 até 08/11/2020. VALOR: R\$ 181.116,00 (cento e oitenta e um mil e cento e dezesseis reais). DOTAÇÃO ORÇAMEN-**TÁRIA:**02.22.00.26.782.0070.2379.0000 – Educação para o Trânsito (PROMETI) em empresas e como prática pedagógica cotidiana nas pré -escolas do Ensino Fundamental e Médio. Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha: 1694. Fonte: 001 -FUMTRAN.DATA DA ASSINATURA:08/11/2019. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, LEANDRO JOSÉ BRAGA COSTA, portador do RG n.º 787459976 SEJUSP MA e do CPF/MF n.º 974.607.963-87, e pela Contratada, SÉRGIO BENTO DE ARAÚJO, portador do RG n.º 3.491.982-8 e do CPF/MF n.º 608.345.959-15. Testemunhas: Angela Maria Barbosa Pinheiro e Arlidavis Rodrigues de Oliveira. Imperatriz - MA, 08de novembro de 2019. Leandro José Braga Costa. Secretário Municipal de Trânsito e Transporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2019.REF.: Processo Administrativo n.º 027/2019 – Pregão Presencial n.º 017/2019-CPL/PMCM -ORGÃO: Município de Central do Maranhão/MA, através da SE-CRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE-SEMCE - OBJETO: "contratação de empresa especializada em realização/organização de eventos, que será responsável pelo fornecimento de toda estrutura como também a contratação de bandas e/ou artistas de renome local, regional e/ou nacional, para compor a programação das festividades de aniversário da cidade de Central do Maranhão". R\$ 68.660,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.13.00 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE-SEMCE; 13.392 .0007.1083 - Promoção dos Festejos da Emancipação Municipal; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Recursos Ordinários; PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias -BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: Irã Monteiro Costa, Chefe de Gabinete pela CONTRATANTE e Márcio Flávio Santos Abreu, pela CONTRA-TADA (MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI). Central do Maranhão - MA, 07 de novembro de 2019.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2019.REF.: Processo Administrativo n.º 024/2019 - Pregão Presencial n.º 015/2019-CPL/ PMCM - ÓRGÃO: Município de Central do Maranhão/MA, através do Secretaria Municipal de Administração - OBJETO: "contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do município de central do Maranhão - MA". - VALOR: R\$ 112.312,00 (cento e doze mil e trezentos e doze reais)- PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - SIGNATÁRIOS: IRÃ MON-TEIRO COSTA, Chefe de Gabinete pela CONTRATANTE BANCO BRADESCO S.A., representada pelos senhores GUSTAVO CHAVES DE ARAUJO e JEFFERSON ALVES DOS REIS, pela CONTRATADA. Central do Maranhão - MA, 21 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019 - SRP - Contrato nº. 024/2019A-PP - FMS/SEMUS: CON-TRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA, CNPJ: 10.476.850/0001-14, CONTRATADA: A L De Sousa Abrantes – ME (Sacolão Paraibano), CNPJ nº. 18.721.588/0001-38. OBJETO: Aquisição futura de gêneros alimentícios perecíveis "in natura" (verduras, frutas e pães) para o preparo de alimentação para funcionários e pacientes nos diversos setores / programas pertencentes a Rede Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 232.550,00 (Duzentos e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais); referente ao Lote nº. 01 – itens 01 a 25. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal n°. 8.666/93. RECURSOS: 02.08.00 - 10.122.0002.2023.0000; 02.09.00-10.122.0002.2024.0000;10.301.0019.2026.0000;10.301.00 2.0015.2028.0000;10.302.0015.2063.0000; 10.302.0015.2064.0000; 10.304.0021.2030.0000; 10.305.0022.2031.0000;3.3.90.30.00 - Signatários: Pela contratada a Sra. Anna Laysla de Sousa Abrantes e pela contratante o Sr. Laecyo Fabricyo Coelho de Sousa, Secretário Municipal de Saúde. Tuntum/MA, 28/10/2019.

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/ 2019 - SRP - Contrato nº. 024/2019B-PP - FMAS/SEMAS: CON-TRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Tuntum/ MA, CNPJ: 14.538.081/0001-92, CONTRATADA: A L De Sousa Abrantes - ME (Sacolão Paraibano), CNPJ nº. 18.721.588/0001-38. OBJETO: Aquisição futura de gêneros alimentícios perecíveis "in natura" (verduras, frutas e pães) para o preparo de alimentação para funcionários e pacientes nos diversos setores / programas pertencentes a Rede Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.830,00 (Cinquenta mil oitocentos e trinta reais); referente ao Lote nº. 02 – itens 01 a 25. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.10.00 - 08.241.0023.2032.0000; 08.243. 0024.2033.0000; 08.244.0024.2037.0000; 08.244.0025.2034.0000; 02.11.00- 08.241.0023.2035.0000; 08.243.0024.2036.0000; 08.243.00 24.2065.0000;08.244.0025.2038.0000;08.244.0025.2067.0000;08.2 44.0025.2068.0000;08.244.0025.2069.0000;08.244.0025.2070.0000 ; 08.244.0025.2071.0000; 3.3.90.30.00. Signatários: Pela contratada a Sra. Anna Laysla de Sousa Abrantes e pela contratante a Sra. Neide da Cunha Batista Gonçalves Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social. Tuntum/MA, 28/10/2019.

CONVOCAÇÕES

ASSOCIAÇÃO DOS EX-DEPUTADOS DO ESTADO DO MARANHÃO-AEDEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Na forma do Parágrafo 4º, do art. 16 , inciso V, do Estatuto, ficam convocados os senhores associados para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 27/11/2019, na sala desta Associação, situada no prédio doa Assembleia Legislativa do Maranhão, em primeira convocação as 10 (dez) horas e, com a presença da metade mais um dos sócios, ou às 10 (dez) horas e 30 (trinta) minutos, em última convocação, com qualquer número, para a seguinte: Ordem do dia: Examinar e aprovar a programação e orçamento para o ano seguinte; Assuntos de interesse da instituição. São Luís, 12 de novembro de 2019. Atenciosamente-Carlos Guterres Moreira-Presidente

SINDCFC- SINDICATO CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DO SUL MARANHÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.O presidente do Sindicato Centros de Formação de Condutores do Sul Maranhão – SINDCFC, no uso de suas atribuições legais, convoca em caráter extraordinário todos os proprietários dos Centros de Formação de Condutores CFCs de Imperatriz e Região, para participarem de uma Assembleia, a ser realizada no dia 25/11/2019, (Sexta-Feira), ás 17:00 horas em primeira convocação e, as 17:20 horas em segunda convocação com o número que tiver, na Sede SINDCFC, localizado na Rua Piauí nº 1746 – Bacuri, Imperatriz- MA, para tratar da seguinte Pauta da Ordem do Dia.- Votação e Aprovação do Regimento Interno-Imperatriz- MA, 08 de novembro de 2019. Gilmar Gama Silva-PRESIDENTE DO SINDCFC

OURO AGROPECUÁRIA S/A CNPJ N° 07.744.238/0001-70 NIRE: 2.130.000.151,4

OURO AGROPECUÁRIA S/A – CNPJ nº 07.744.238/0001-70 – NIRE: 2.130.000.151,4 - EMPRESA BENEFICIARIA DOS INCEN-TIVOS FISCAIS DO NORDESTE - FINOR - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGO-E no dia 20/11/2019, às 10 (dez) horas, na sede social na Estr. Caxias-Aldeias Altas, Km 09, Zona Rural, Caxias - MA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Matérias do que trata o artigo nº 132 da Lei nº 6.404/76 ref. aos exercícios sociais findos em 31/12 de 2016, 2017 e 2018; b) Eleição da Diretoria; c) Autorização para a diretoria alienar bens do Ativo; d) Autorização para a Diretoria promover a regularização dos débitos com: credores, INSS, Receita Federal, FGTS e funcionários e) Outros assuntos. Caxias - MA, 11/11/2019. Fausto Duarte Cabral - Diretor Presidente

DISTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

EXTRATO DE TERMO DISTRATO.RESENHA DO TERMO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 274/2019. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 018/2019. PARTES: Município de Balsas, através da Secretaria Municipal de Finanças, Gestão Tributária e Planejamento e a empresa CS CONTROLE E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.161.632/0001-07. **DO OBJETO:** Pelo presente instrumento de distrato fica rescindido bilateralmente o contrato nº 274/2019, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para manutenção e modernização do sistema de iluminação pública no município de Balsas-MA.DOS EFEITOS DA RESCISÃO: O presente distrato opera seus efeitos a partir de 25/10/2019. DA JUSTIFICA-



TIVA: A rescisão bilateral do contrato nº 274/2019 fundamenta-se no transcurso do prazo autorizado na Decisão proferida dia 28/08/2019 no processo nº 0801376-90.2019.8.10.0026, que reconsiderou a decisão provisória de tutela de urgência, concedendo o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias para execução do contrato nº 274/2019. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2019. FORO: Comarca de Balsas – MA. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (Contratante) e Salustiano Santos de Assunção Junior (Contratada).

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS/MA

EXTRATO DE DISTRATO. TERMO DE RESCISÃO DO CON-TRATO Nº 010/2019. Processo Administrativo 003/2019. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto. CNPJ: 06.417.398/0001-42. Contratada: CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PA-VIMENTAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 10.895.537/0001-10. Objeto: Distrato do contrato alusivo à: LOTE 01: Item 01: Construção do muro de proteção do poço tubular do Bairro Manoel Novo, Balsas-MA, conforme especificações contidas no projeto básico, projeto executivo e normativos técnicos aplicáveis; LOTE 02: Item 01: Construção do reservatório apoiado metálico com capacidade para 60.000 litros para o poço tubular do Bairro Manoel Novo, Balsas-MA, conforme especificações contidas no projeto básico, projeto executivo e normativos técnicos aplicáveis; em virtude da inexecução parcial do contrato, conforme estabelecido na cláusula quinta do contrato 010/2019. Data/Outorga: 05/11/2019. José Roberto Alves de Oliveira - Diretor do SAAE.

EDITAIS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE CITAÇÃO.Processo Administrativo nº 39500/2018. Assunto: Tomada de Contas Especial.Pelo presente, fica citada, através do seu atual representante, a Prefeitura Municipal de Godofredo Viana, para tomar ciência do Processo Administrativo nº 39500/2018, no qual se apura eventual ocorrência de dano ao erário por reprovação da prestação de contas do Convênio nº 186/2013/SEDES, celebrado com essa Prefeitura, bem como apresentar defesa escrita/documentos em até 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital. VITOR DE PÁDUA RODOLFO NAZARENO -Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial -Matrícula nº 875310-0.

EDITAL DE CITAÇÃO.Processo Administrativo nº 39579/2018. Assunto: Tomada de Contas Especial.Pelo presente, fica citada, através do seu atual representante, a Prefeitura Municipal de Godofredo Viana, para tomar ciência do Processo Administrativo nº 39579/2018, no qual se apura eventual ocorrência de dano ao erário por reprovação da prestação de contas do Convênio nº 241/2013/ SEDES, celebrado com essa Prefeitura, bem como apresentar defesa escrita/documentos em até 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital. VITOR DE PÁDUA RODOLFO NAZARENO -Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial -Matrícula nº 875310-0.

EDITAL DE CITAÇÃO.Processo Administrativo nº 41174/2018. Assunto: Tomada de Contas Especial.Pelo presente, fica citada, através do seu atual representante, a Prefeitura Municipal de Marajá do Sena, para tomar ciência do Processo Administrativo nº 41174/2018, no qual se apura eventual ocorrência de dano ao erário por reprovação da prestação de contas do Convênio nº 189/2013/SE-DAGRO, celebrado com essa Prefeitura, bem como apresentar defesa escrita/documentos em até 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital. VITOR DE PÁDUA RODOLFO NAZARENO -Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial -Matrícula nº 875310-0.

ERRATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO. ERRATA: No Extrato de aditivo referente ao Processo nº 31.01.1902/2018– SEMUS. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 062/2018-CPL, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 30 de Outubro de 2019, fls. 05, <u>onde se lê</u> Processo nº 31.01.2434/2018– SEMUS, <u>leia-se: Processo nº 31.01.1902/2018– SEMUS</u>. Ordenador de Despesas/SEMUS – ALAIR BATISTA FIRMINIANO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO.ERRATA: No Extrato de homologação referente ao Processo nº 02.19.00.5297/2019— SEMUS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019-CPL, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 04 de Novembro de 2019, fls. 35, <u>onde se lê</u> "Ordem de Serviço", <u>leia-se: "Ordem de Fornecimento"</u>. Ordenador de Despesas/SEMUS — ALAIR BATISTA FIRMINIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Grajaú – MA, com sede na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA do Aviso de Licitação PP nº 062/2019 - SRP. "Publicado no dia 06/11/2019 Caderno de Terceiros Edição 212 "Onde se lê: "PP nº 062/2019" Leia-se: PP 063/2019". Grajaú, 06 de novembro de 2019.Kleber Barros Albuquerque. Secretário de Educação.

ESTATUTO

CLUBE DE JOVENS "JUVENTUDE É ESPERANÇA"

RESENHA DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO.DENOMINAÇÃO: Clube de Jovens Juventude é Esperança, desenvolver suas atividades em todo território nacional e instalar ou encerrar o Escritório de Representação no País.TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado. FINALIDADE: a) Promover a assistência social, através da proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; b) Promover a cultura e a arte; c) Promover e desenvolver o acesso à Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional; d) Promover a segurança alimentar; e) Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos. ADMINISTRAÇÃO: assembleia geral, conselho fiscal e diretoria. PATRIMONIO: O Patrimônio e a Receita da entidade constituir-se-ão de bens e direitos que lhe couberem, além dos adquiridos pelas doações e subvenções, bem como serão aplicados integralmente na manutenção dos objetivos institucionais. O mandato da Diretoria e Conselho Fiscal tem duração de 04 (quatro) anos. MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS – Presidente.

NOTA DE EMPENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO.PROCESSO: nº 2297 48/2019-SEPLAN. NOTA DE EMPENHO: nº 2019NE000566. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEPLAN, CNPJ: 05.022.633/0001-14, e a Empresa ONIX CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ nº 12.314.418/0001-52. OBJETO: Curso oficina de notas explicativas DCASP. VALOR: R\$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 224606-0101000000-33.90.39-TCONTABIL. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. FORO: Comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. DATA DA EMISSÃO: 07/11/2019. ASSINATURAS: Marcello Apolonio Duailibe Barros. ARQUIVAMENTO: Pasta n.º 01/2019, da Assessoria Jurídica/SEPLAN, responsável pelo extrato Higo Silva do Nascimento, Assessor Sênior.



NOTIFICAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CREA/MA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA. Considerando a frustração das notificações postais, fica notificada a pessoa jurídica MEDCLASS ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS (CNPJ nº 26.286.602/0001-40), acerca do trânsito em julgado do processo administrativo nº 2551870/2018, no qual garantido contraditório e ampla defesa (art. 5°, LV, da Constituição Federal c/c arts. 2° e 3° da Lei nº 9.784/1999), culminando com a inscrição do crédito no valor de R\$ 100.674,66 (cem mil reais, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) na Dívida Ativa do CREA-MA. A existência do débito relacionado, vencido e não pago até a presente data, encontra-se passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, bem como de PROTESTO em Serventia Extrajudicial e ajuizamento de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, sendo concedido, conforme Resolução nº 270/1981 do CONFEA, o prazo de 20 (vinte) dias para quitação amigável da dívida. Não sendo quitado o débito junto a esta autarquia no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, a contar desta publicação, será realizada a inscrição do nome e CNPJ do(a)s notificado(a)s no CA-DIN, de acordo com previsão da Lei nº 10.522/2002, sem prejuízo do encaminhamento do título ao CARTÓRIO DE PROTESTO, nos termos da Lei nº 9.492/1997. Os registros das dívidas inscritas pelo CREA/MA no CADIN e levadas a protesto implicarão o lançamento dos devedores em cadastros de inadimplentes, restrições de créditos em geral, dificuldades com movimentações financeiras, participação em licitações e recebimento de pagamentos do Poder Público. Caso o débito em referência já se encontre quitado quando da publicação deste, solicita-se desconsiderar o presente e entrar em contato com o Departamento de Cobrança ou a Assessoria Jurídica da entidade para confirmação da baixa do processo no Sistema de Gestão da Dívida Ativa, através dos seguintes telefones: (98) 2106-8307/ 2106-8313; e/ou pelos correios eletrônicos: cobranca@creama.org.br/divida.ativa@creama.org.br. O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA torna público que solicita o comparecimento do interessado citado por estar em local incerto e não sabido. Local e Data: São Luís (MA), 28 de outubro de 2019. Assinatura: Eng. Eletric. Berilo Macedo da Silva - Presidente do CREA/MA.

ORDEM DE FORNECIMENTO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 73/2019, referente à ARP 026/2018. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo tipo leite em pó integral. FORNECEDORA: FIQUENE DISTRI-BUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ nº 21.645.693/0001-40. VALIDADE DA ORDEM DE FORNECIMENTO: até o dia 27/11/2019. VALOR TOTAL DO PEDIDO: R\$ 32.640,00 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais). NOTA DE EMPENHO: Nº 2019NE002606 de 05/11/2019, no valor de R\$ 32.640,00 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais). PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL: 15 (quinze) dias contados a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento pela contratada. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Processo Administrativo nº 3238/2018 e 4549/2019. ASSINATURAS: Márcio Barbosa Prazeres - Fiscal do contrato e Valney de Freitas Pereira - Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Maranhão pela parte CONTRATANTE e Carla Cristina Garcez Fiquene, CPF nº 010.525.723-08, representante legal da CONTRA-TADA. DATA DA ASSINATURA: 07/11/2019. São Luís – MA, 08 de novembro de 2019. Tarcísio Almeida Araújo-Procurador-Geral da ALEMA. Tarcísio Almeida Araújo - Procurador - Geral

PORTARIAS

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA

PORTARIA Nº 412, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.O PRE-SIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZA-ÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto nº 8.955, de 11 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do dia 12 de janeiro de 2017, combinado com o art. 107, inciso VII, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria/INCRA/P/Nº 338, de 09 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 13 seguinte, e;Considerando o disposto no artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o contido nos Artigos 215 e 216, todos da Constituição Federal de 1988 e, ainda, o Decreto nº. 4.887, de 20 de novembro de 2003, a Convenção Internacional nº. 169 da Organização Internacional do Trabalho OIT, e as Instruções Normativas/ INCRA nº. 20/2005, 49/2008 e 57/2009; Considerando os termos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, relativo à regularização das terras da Comunidade Remanescente de Ouilombo de Vila Cariongo, elaborado pela Comissão instituída pelas Ordens de Serviços/INCRA/SR12/GAB/MA/Nº 079/2009, de 19 de junho de 2009, e 72/2013, de 28 de agosto de 2013; Considerando os termos da Ata de 16 de julho de 2015, da Reunião Ordinária do Comitê de Decisão Regional - CDR, da Superintendência Regional do Incra SR-12 no Estado do Maranhão, que aprovou o citado Relatório Técnico; Considerando, por fim, tudo o quanto mais consta dos autos do Processo Administrativo INCRA/SR-12/MA nº 54230.007149/2005-58, resolve: Art. 1º Reconhecer e declarar como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Cariongo, 559,4293 hectares (quinhentos cinquenta e nove hectares, quarenta e dois ares e noventa e três centiares), situada no Município de Santa Rita, no Estado do Maranhão.§ 1º Os limites e confrontações do território quilombola de Cariongo são: norte: Cesar Pires e Alexandre Henrique Martins Jorge; leste: Geraldo e José Wilson Ferro Gomes Batista; sul: José Wilson Ferro Gomes Batista; oeste: José Gomes Pereira. § 2º A planta e memorial descritivo encontram-se disponíveis no Processo Administrativo nº 54230.007149/2005-58 e no Acervo Fundiário do INCRA pelo endereco eletrônico http://acervofundiario.incra.gov.br.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.JOÃO CARLOS DE JESUS CORRÊA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA № 1177-DPGE, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e X, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando que entre os objetivos da Defensoria Pública está a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, dos necessitados, conforme dispõe o caput do art. 134 da Constituição Federal; Considerando o recebimento da Comunicação Interna nº 209/2019 - Núcleo de Execução



Penal, enviada pelo Defensor Bruno Dixon de Almeida Maciel, solicitando emissão de portaria para protocolar pedido de liberdade provisória em favor de Marcos Antônio Pereira no Processo nº 414-12.2019.8.10.0120, em curso na Vara Única da Comarca de São Bento/MA; Considerando a ausência da atuação da Defensoria Pública na referida unidade jurisdicional; Considerando a situação de caráter emergencial, bem como a prévia anuência do Defensor Público no que tange à sua designação para atuar no feito; RESOLVE: Art. 1º. Designar o Defensor Público BRUNO DIXON DE ALMEIDA MACIEL, do quadro de membros desta Defensoria Pública, para atuar em favor do acusado Marcos Antônio Pereira, requerendo somente o pedido de liberdade provisória, relativamente aos autos do Processo nº 414-12.2019.8.10.0120, em trâmite na Vara Única da Comarca de São Bento/MA.Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Publiquese, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís - MA, 07 de novembro de 2019. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

PORTARIA Nº 1184 - DPGE, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO que os titulares do Núcleo de Defesa da Criança e Adolescente, lotados na 2ª Vara da Infância, estão afastados das suas atividades ordinárias;CON-SIDERANDO a existência de pautas de audiências da 2ª Vara da Infância, previamente agendadas para os dias 11 e 12 de novembro de 2019; CONSIDERANDO que não há disponibilidade de designação de atuação por defensor do Núcleo Auxiliar Geral para as referidas datas; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do servico público da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; RE-SOLVE: Art. 1°. Designar o Defensor Público JOSE MARIA AR-CANJO ALVES FILHO, defensor público de 1ª classe, matrícula nº 00878864, do quadro de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para atuar na 2ª Vara da Infância, nos dias 11 e 12 de novembro de 2019. Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 08 de novembro de 2019. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

RESOLUÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 021 - CSDPEMA, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019. Revoga o art. 1º, X, da Resolução nº 023 - CSDPEMA, de 30 de novembro de 2018. O Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 19, V e IX, do Regimento Interno do Conselho Superior; Considerando que o Tribunal de Justiça julgou procedente uma ação direta de inconstitucionalidade ajuizada pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Maranhão, pela Federação das Indústrias do Estado do Maranhão e Associação Comercial do Maranhão, questionando a validade da Lei Estadual nº 10.747/2017, que instituiu o Dia da Consciência Negra (20 de novembro) como feriado estadual; RESOLVE: Art. 1º Revogar o art. 1°, X, da Resolução nº 023 - CSDPEMA, de 30 de novembro de 2018 que determina que não haverá expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no dia 20 de novembro de 2019 (quarta-feira) – Dia da Consciência Negra. Art. 2º No referido dia, haverá expediente regular em todas as unidades de atendimento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, São Luís, 08 de novembro de 2019. Alberto Pessoa Bastos-Presidente do Conselho Superior

TERMOS DE COMPROMISSO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 503/2019 PROCESSO Nº 988/2019 DE DESLI-GAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 047/2019 – DPE/MA. PARTES: A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e JESSICA DA SILVA PINHO. OBJETO: Desligamento de Estagiário(a). DATA DO DESLIGAMENTO: 03/10/2019. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2019/ Desligamento. São Luís, 07 de novembro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 506/2019 DO EXTRATO TERMO DE COMPRO-MISSO Nº 120/2019 – DPE PROCESSO Nº 0816/2019, PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Amanda Conceição Silva Borges e como interveniente a Unidade de Ensino Superior Dom Bosco - UNDB. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de estagiário do curso de Direito. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. PRAZO DE VI-GÊNCIA: Início em 02/09/2019 e término em 30/06/2020. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenha 2019 - TCE. São Luís, 07 de novembro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

TERMOS DE RESCISÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 06/2019, REFE-RENTE AO CONTRATO Nº 71/2018/SES. REF.: Processo nº 211720/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e a EMPRESA MARA-NHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, CNPJ n° 18.519.709/0001-63; **OBJETO**: RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 71/2018/SES celebrado entre a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH; DA VIGENCIA; De comum acordo e de forma amigável, esta rescisão produzirá seus efeitos a partir da data de sua assinatura; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 78, XII, c/c o art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSI-NATURA DO TERMO DE RESCISÃO: 06 de novembro de 2019; SIGNATÁRIO: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20 - Secretário de Estado da Saúde, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. RODRIGO LOPES DA SILVA, Cédula de Identidade nº 4536 CRM/MA, CPF nº 822.800.023-53. São Luís (MA), 11 de novembro de 2019. KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE Subsecretária de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 07/2019, REFERENTE AO CONTRATO Nº 206/2018/SES; REF.: Processo nº 211711/2019/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a EMPRESA MARA-



NHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, CNPJ n° 18.519.709/0001-63; **OBJETO**: RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 206/2018/SES celebrado entre a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH; DA VIGENCIA; De comum acordo e de forma amigável, esta rescisão produzirá seus efeitos a partir da data de sua assinatura; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 78, XII, c/c o art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSI-NATURA DO TERMO DE RESCISÃO: 06 de novembro de 2019; SIGNATÁRIO: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20 - Secretário de Estado da Saúde, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. RODRIGO LOPES DA SILVA, Cédula de Identidade nº 4536 CRM/MA, CPF nº 822.800.023-53. São Luís (MA), 11 de novembro de 2019. KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE Subsecretária de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 08/2019, REFE-RENTE AO CONTRATO Nº 310/2016/SES. REF.: Processo nº 211716/2019/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e a EMPRESA MARA-NHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, CNPJ n° 18.519.709/0001-63; **OBJETO**: RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 310/2016/SES celebrado entre a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH; DA VIGENCIA; De comum acordo e de forma amigável, esta rescisão produzirá seus efeitos a partir da data de sua assinatura; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 78, XII, c/c o art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSI-NATURA DO TERMO DE RESCISÃO: 06 de novembro de 2019; SIGNATÁRIO: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20 - Secretário de Estado da Saúde, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. RODRIGO LOPES DA SILVA, Cédula de Identidade nº 4536 CRM/MA, CPF nº 822.800.023-53. São Luís (MA), 11 de novembro de 2019. KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE Subsecretária de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 09/2019, REFE-RENTE AO CONTRATO Nº 311/2016/SES. REF.: Processo nº 211713/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA **SAÚDE** – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e a **EMPRESA MARA-**NHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, CNPJ n° 18.519.709/0001-63; **OBJETO**: RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 311/2016/SES celebrado entre a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH; DA VIGENCIA; De comum acordo e de forma amigável, esta rescisão produzirá seus efeitos a partir da data de sua assinatura; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 78, XII, c/c o art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSI-NATURA DO TERMO DE RESCISÃO: 06 de novembro de 2019; SIGNATÁRIO: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20 - Secretário de Estado da Saúde, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. RODRIGO LOPES DA SILVA, Cédula de Identidade nº 4536 CRM/MA, CPF nº 822.800.023-53. São Luís (MA), 11 de novembro de 2019. KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE Subsecretária de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 10/2019, REFE-RENTE AO CONTRATO Nº 99/2015/SES. REF.: Processo nº 241493/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ n.º 02.973.240/0001-06 e a EMPRESA MARA-NHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, CNPJ n° 18.519.709/0001-63; **OBJETO**: a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 99/2015/SES celebrado entre a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH; DA VIGENCIA; De comum acordo e de forma amigável, esta rescisão produzirá seus efeitos a partir da data de sua assinatura; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 78, XII, c/c o art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSI-NATURA DO TERMO DE RESCISÃO: 06 de novembro de 2019: SIGNATÁRIO: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20 - Secretário de Estado da Saúde, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. RODRIGO LOPES DA SILVA, Cédula de Identidade nº 4536 CRM/MA, CPF nº 822.800.023-53. São Luís (MA), 11 de novembro de 2019. KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE Subsecretária de Estado da Saúde

TORNAR SEM EFEITOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE ANULAÇÃO.TORNAR SEM EFEITO A PUBLICA-CÃO DO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2017 - SECID. REF. PROCESSO Nº. 26540/2019/SECID. Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº. 10.829.387/0001-47 torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 011/2017. Publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, dia 07 de novembro de 2019 (quinta-feira), na edição 213, Publicação de Terceiros. Elmorane Brito Martins Coelho-Resp. pelo Setor de Contratos e Convênios

AVISO DE ANULAÇÃO.TORNAR SEM EFEITO A PUBLICA-CÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2019 - SECID. REF. PROCESSO Nº. 133122/2019/SECID. Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº. 10.829.387/0001-47 torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do Convênio 001/2019. Publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, dia 01 de novembro de 2019 (sexta-feira), na edição 209, Publicação de Terceiros. Elmorane Brito Martins Coelho-Resp. pelo Setor de Contratos e Convênios

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2019/SES. REF.: Processo nº 230.747/2019/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a EMPRESA MARA-NHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63; OBJETO: Contratação da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, especializada na administração de unidades hospitalares, visando a celebração de Contrato de Gestão para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Geral da Vila Luizão, Hospital Presidente Vargas e no Laboratório Central - LACEN; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 2 (dois) anos, com início na data de 07/11/2019 e encerramento em 07/11/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses; VALOR: O valor global, para o período de 2 (dois) anos, do presente Termo de Contrato é de R\$ 138.480.465,36 (cento e trinta e oito milhões, quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$ 5.770.019,39 (cinco milhões, setecentos e setenta mil, dezenove reais e trinta e nove centavos); FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 9.732/2012, o Decreto Estadual nº 34.992/2019, a Lei nº 13.303/2016 e aplicando, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e os princípios da Teoria Geral dos Contratos, bem como fundamento na Constituição Federal em especial no seu artigo 196 e seguintes; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: a) UNIDADE OR-ÇAMENTÁRIA - 21901; FUNÇÃO - 10 Saúde; AÇÃO - 4793;



SUBAÇÃO - 015239; FONTE - 108; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39.50; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 010573, emitida em 07/11/2019; b) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; FUNÇÃO - 10 Saúde; AÇÃO - 4793; SUBAÇÃO - 015239; FON-TE - 121; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39.50; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 10574, emitida em 07/11/2019; c) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; FUNÇÃO - 10 Saúde; AÇÃO - 4788; SUBAÇÃO - 000816; FONTE - 121; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39.50; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 10620, emitida em 07/11/2019; d) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA -21901; FUNÇÃO - 10 Saúde; AÇÃO - 4788; SUBAÇÃO - 000816; FONTE - 108; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39.50; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 10759, emitida em 07/11/2019: DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEI-RA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; e o Sr. RODRIGO LOPES DA SILVA, Cédula de Identidade nº 4536 CRM/MA, CPF sob nº 822.800.023-53, pela Contratada. São Luís (MA), 11 de novembro de 2019. KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE Subsecretária de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2019/SES. REF.: Processo nº 220.813/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a EMPRESA MA-RANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63; OBJETO: Contratação da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, especializada na administração de unidades hospitalares, visando a celebração de Contrato de Gestão para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão - HEMOMAR; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 2 (dois) anos, com início na data de 07/11/2019 e encerramento em 07/11/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses; VA-LOR: O valor global, para o período de 2 (dois) anos, do presente Termo de Contrato é de R\$ 139.215.436,56 (cento e trinta e nove milhões, duzentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$ 5.800.643,19 (cinco milhões, oitocentos mil, seiscentos e quarenta e três reais e dezenove centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 9.732/2012, o Decreto Estadual nº 34.992/2019, a Lei nº 13.303/2016 e aplicando, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e os princípios da Teoria Geral dos Contratos, bem como fundamento na Constituição Federal em especial no seu artigo 196 e seguintes; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação; DO-TAÇÃO ORÇAMENTARIA: a) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; **FUNÇÃO** - 10 Saúde; **AÇÃO** - 4794; **SUBAÇÃO** - 000919 (HEMOMAR); FONTE - 108; NATUREZA DA DESPESA -33.90.39.50; conforme **NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE010595**, emitida em 07/11/2019. b) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; FUNÇÃO - 10 Saúde; AÇÃO - 4794; SUBAÇÃO - 000919 (HEMO-MAR); **FONTE - 121**; **NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39.50**; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE010593, emitida em 07/11/2019; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; e o Sr. RODRIGO LOPES DA SILVA, Cédula de Identidade nº 4536 CRM/MA, CPF sob nº 822.800.023-53, pela Contratada. São Luís (MA), 11 de novembro de 2019. KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE Subsecretária de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2019/SES. REF.: Processo nº 208.869/2019/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH,

CNPJ nº 18.519.709/0001-63; OBJETO: contratação da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, especializada na administração de unidades hospitalares, visando a celebração de Contrato de Gestão para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - Araçagy, Unidade de Pronto Atendimento - Itaqui Bacanga, Unidade de Pronto Atendimento - Parque Vitória, Unidade de Pronto Atendimento - Cidade Operária e Centro de Especialidades Médicas; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 2 (dois) anos, com início na data de 07/11/2019 e encerramento em 07/11/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses; VALOR: O valor global, para o período de 2 (dois) anos, do presente Termo de Contrato é de R\$ 220.547.888,40 (duzentos e vinte milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$ 9.189.495,35 (nove milhões, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 9.732/2012, o Decreto Estadual nº 34.992/2019, a Lei nº 13.303/2016 e aplicando, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e os princípios da Teoria Geral dos Contratos, bem como fundamento na Constituição Federal em especial no seu artigo 196 e seguintes; MODALIDADE DE LICI-TAÇÃO: Dispensa de Licitação; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: a) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; FUNÇÃO - 10 Saúde; AÇÃO - 4793; SUBAÇÃO - 015232; FONTE - 108; NATURE-ZA DA DESPESA - 33.90.39.50; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE010600, emitida em 07/11/2019. b) UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA - 21901; FUNÇÃO - 10 Saúde; AÇÃO - 4793; SU-BAÇÃO - 015232; FONTE - 121; NATUREZA DA DESPESA -33.90.39.50; conforme **NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE010599**, emitida em 07/11/2019; DATA DA ASSINATURA DO CONTRA-TO: 07 de novembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDU-ARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; e o Sr. RODRIGO LOPES DA SILVA, Cédula de Identidade nº 4536 CRM/MA,CPF sob nº 822.800.023-53, pela Contratada. São Luís (MA), 11 de novembro de 2019.KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE Subsecretária de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2019/SES. REF.: Processo nº 208.867/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a EMPRESA MA-RANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63; OBJETO: Contratação da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, especializada na administração de unidades hospitalares, visando a celebração de Contrato de Gestão para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro de Especialidade Médica e Diagnóstica - Pam Diamante, Centro Especializado de Reabilitação do Olho D'água, Centro de Saúde Dr. Genésio Rego e UPA Vinhais e Centro de Especialidades Médicas; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 2 (dois) anos, com início na data de 07/11/2019 e encerramento em 07/11/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses; VALOR: O valor global, para o período de 2 (dois) anos, do presente Termo de Contrato é de R\$ 148.200.712,08 (cento e quarenta e oito milhões, duzentos mil, setecentos e doze reais e oito centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$ 6.175.029,67 (seis milhões, cento e setenta e cinco mil e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 9.732/2012, o Decreto Estadual nº 34.992/2019, a Lei nº 13.303/2016 e aplicando, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e os princípios da Teoria Geral dos Contratos, bem como fundamento na Constituição Federal em especial no seu artigo 196 e seguintes; MODALIDADE DE LICI-TAÇÃO: Dispensa de Licitação; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: a) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; FUNÇÃO - 10 Saúde; AÇÃO - 4793; SUBAÇÃO - 015229; FONTE - 108; NATUREZA



DA DESPESA - 33.90.39.50; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE010585, emitida em 07/11/2019. b) UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA - 21901; FUNÇÃO - 10 Saúde; AÇÃO - 4793; SU-BAÇÃO - 015229; FONTE - 121; NATUREZA DA DESPESA -33.90.39.50; conforme **NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE010584**, emitida em 07/11/2019; DATA DA ASSINATURA DO CONTRA-TO: 07 de novembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDU-ARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; e o Sr. RODRIGO LOPES DA SILVA, Cédula de Identidade nº 4536 CRM/MA,CPF sob nº 822.800.023-53, pela Contratada. São Luís (MA), 11 de novembro de 2019. KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE Subsecretária de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2019/SES. REF.: Processo nº 211.688/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a EMPRESA MA-RANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63; OBJETO: Contratação da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, especializada na administração de unidades hospitalares, visando a celebração de Contrato de Gestão para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional Materno Infantil de Imperatriz e Hospital Geral de Grajaú; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 2 (dois) anos, com início na data de 07/11/2019 e encerramento em 07/11/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses; VALOR: O valor global, para o período de 2 (dois) anos, do presente Termo de Contrato é de R\$ 186.130.765,68 (cento e oitenta e seis milhões, cento e trinta mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$ 7.755.448,57 (sete milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 9.732/2012, o Decreto Estadual nº 34.992/2019, a Lei nº 13.303/2016 e aplicando, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e os princípios da Teoria Geral dos Contratos, bem como fundamento na Constituição Federal em especial no seu artigo 196 e seguintes; MODALIDA-DE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação; DOTAÇÃO ORÇA-MENTARIA: a) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; FUN-ÇÃO - 10 Saúde; AÇÃO - 4793; SUBAÇÃO - 015233; FONTE - 108; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39.99; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 010580, emitida em 07/11/2019. b) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; FUNÇÃO - 10 Saúde; AÇÃO - 4793; SUBAÇÃO - 015233; FONTE - 121; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39.99; conforme **NOTA DE EMPENHO Nº 010581**, emitida em 07/11/2019; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/ MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; e o Sr. RODRIGO LOPES DA SILVA, Cédula de Identidade nº 4536 CRM/MA,CPF sob nº 822.800.023-53, pela Contratada. São Luís (MA), 12 de novembro de 2019. KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE Subsecretária de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2019/SES. REF.: Processo nº 211.695/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a EMPRESA MA-RANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63; OBJETO: contratação da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, especializada na administração de unidades hospitalares, visando a celebração de Contrato de Gestão para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional Adélia Matos Fonseca - Itapecuru Mirim e Hospital Regional de Urgência e Emergência de Presidente Dutra; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 2 (dois) anos, com início na data de 07/11/2019 e encerramento em 07/11/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses; VALOR: O valor global, para o período de 2 (dois) anos, do presente Termo de Contrato é de R\$ 190.323.111,12 (cento e noventa milhões, trezentos e vinte e três mil, cento e onze reais e doze centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$ 7.930.129,63 (sete milhões, novecentos e trinta mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e três centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 9.732/2012, o Decreto Estadual nº 34.992/2019, a Lei nº 13.303/2016 e aplicando, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e os princípios da Teoria Geral dos Contratos, bem como fundamento na Constituição Federal em especial no seu artigo 196 e seguintes; MODALIDADE DE LICI-TAÇÃO: Dispensa de Licitação; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: a) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; FUNÇÃO - 10 Saúde; AÇÃO - 4793; SUBAÇÃO - 015234; FONTE - 108; NATURE-ZA DA DESPESA - 33.90.39.50; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE010597, emitida em 07/11/2019. b) UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA - 21901; FUNÇÃO - 10 Saúde; AÇÃO - 4793; SU-BAÇÃO - 015234; FONTE - 121; NATUREZA DA DESPESA -33.90.39.50; conforme **NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE010598**, emitida em 07/11/2019; DATA DA ASSINATURA DO CONTRA-TO: 07 de novembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDU-ARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; e o Sr. RODRIGO LOPES DA SILVA, Cédula de Identidade nº 4536 CRM/MA, CPF sob nº 822.800.023-53, pela Contratada. São Luís (MA), 11 de novembro de 2019. KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE Subsecretária de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2019/SES. REF.: Processo nº 211.680/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a EMPRESA MA-RANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63; OBJETO: Contratação da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, especializada na administração de unidades hospitalares, visando a celebração de Contrato de Gestão para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital de Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 2 (dois) anos, com início na data de 07/11/2019 e encerramento em 07/11/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses; VALOR: O valor global, para o período de 2 (dois) anos, do presente Termo de Contrato é de R\$ 258.950.772,48 (duzentos e cinquenta e oito milhões, novecentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$ 10.789.615,52 (dez milhões, setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos); FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 9.732/2012, o Decreto Estadual nº 34.992/2019, a Lei nº 13.303/2016 e aplicando, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e os princípios da Teoria Geral dos Contratos, bem como fundamento na Constituição Federal em especial no seu artigo 196 e seguintes; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: a) UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA - 21901; FUNÇÃO - 10 Saúde; AÇÃO - 4793; SU-BAÇÃO - 015226; FONTE - 108; NATUREZA DA DESPESA -33.90.39.50; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 010589, emitida em 07/11/2019. b) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; FUN-ÇÃO - 10 Saúde; AÇÃO - 4793; SUBAÇÃO - 015226; FON-TE - 121; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39.50; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 010583, emitida em 07/11/2019; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEI-RA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; e o Sr. RODRIGO LOPES DA SILVA, Cédula de Identidade nº 4536 CRM/MA,CPF sob nº 822.800.023-53, pela Contratada. São Luís (MA), 12 de novembro de 2019. KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE Subsecretária de Estado da Saúde



EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2019/SES. REF.: Processo nº 208.860/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a EMPRESA MA-RANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63; **OBJETO:** Contratação da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, especializada na administração de unidades hospitalares, visando a celebração de Contrato de Gestão para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Geral de Barreirinhas e Hospital de Morros; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 2 (dois) anos, com início na data de 07/11/2019 e encerramento em 07/11/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses; VALOR: O valor global, para o período de 2 (dois) anos, do presente Termo de Contrato é de R\$ 111.545.567,52 (cento e onze milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$ 4.647.731.98 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos); FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 9.732/2012, o Decreto Estadual nº 34.992/2019, a Lei nº 13.303/2016 e aplicando, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e os princípios da Teoria Geral dos Contratos, bem como fundamento na Constituição Federal em especial no seu artigo 196 e seguintes; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: a) UNIDADE OR-ÇAMENTÁRIA - 21901; FUNÇÃO - 10 Saúde; AÇÃO - 4793; SUBAÇÃO - 015227; FONTE - 108; NATUREZA DA DESPESA -33.90.39.50; conforme **NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE010586**, emitida em 07/11/2019. b) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-21901; FUNÇÃO - 10 Saúde; AÇÃO - 4793; SUBAÇÃO - 015227; FONTE - 121; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39.50; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE010587, emitida em 07/11/2019; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2019; SIG-NATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA. Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; e o Sr. RODRIGO LOPES DA SIL-VA, Cédula de Identidade nº 4536 CRM/MA,CPF sob nº 822.800.023-53, pela Contratada. São Luís (MA), 11 de novembro de 2019. KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE Subsecretária de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2019/SES. REF.: Processo nº 208.850/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a EMPRESA MA-RANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63; OBJETO: Contratação da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, especializada na administração de unidades hospitalares, visando a celebração de Contrato de Gestão para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Policlínica Matões do Norte, Policlínica Paulino Neves e Policlínica de Barra do Corda; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 2 (dois) anos, com início na data de 07/11/2019 e encerramento em 07/11/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses; VALOR: O valor global, para o período de 2 (dois) anos, do presente Termo de Contrato é de R\$ 47.148.940,80 (quarenta e sete milhões, cento e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$ 1.964.539,20 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 9.732/2012, o Decreto Estadual nº 34.992/2019, a Lei nº 13.303/2016 e aplicando, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e os princípios da Teoria Geral dos Contratos, bem como fundamento na Constituição Federal em especial no seu artigo 196 e seguintes; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação; DO-TAÇÃO ORÇAMENTARIA: a) UNIDADE ORÇAMENTÁ-RIA - 21901; FUNÇÃO - 10 Saúde; AÇÃO - 4793; SUBAÇÃO - 015230; FONTE - 108; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39.50; conforme NOTA DE EMPENHO N° 2019NE010603, emitida em 07/11/2019. b) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; FUNÇÃO - 10 Saúde; AÇÃO - 4793; SUBAÇÃO - 015230; FONTE - 121; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39.50; conforme NOTA DE EMPENHO N° 2019NE010604, emitida em 07/11/2019; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade n° 68312297-5 SSP/MA, CPF n° 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; e o Sr. RODRIGO LOPES DA SILVA, Cédula de Identidade n° 4536 CRM/MA,CPF sob n° 822.800.023-53, pela Contratada. São Luís (MA), 11 de novembro de 2019. KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE Subsecretária de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1872019/SES. REF.: Processo nº 208.851/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a EMPRESA MARA-NHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63; OBJETO: contratação da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, especializada na administração de unidades hospitalares, visando a celebração de Contrato de Gestão para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Aquiles Lisboa; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 2 (dois) anos, com início na data de 07/11/2019 e encerramento em 07/11/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses; VALOR: O valor global, para o período de 2 (dois) anos, do presente Termo de Contrato é de R\$ 25.593.575,28 (vinte e cinco milhões, quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$ 1.066.398,97 (um milhão, sessenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos); FUN-**DAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Estadual nº 9.732/2012, o Decreto Estadual nº 34.992/2019, a Lei nº 13.303/2016 e aplicando, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e os princípios da Teoria Geral dos Contratos, bem como fundamento na Constituição Federal em especial no seu artigo 196 e seguintes; MODALIDADE DE LICITA-CÃO: Dispensa de Licitação; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: a) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; FUNÇÃO - 10 Saúde; AÇÃO - 4793; SUBAÇÃO - 015225; FONTE - 108; NATURE-ZA DA DESPESA - 33.90.39.50; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE010576, emitida em 07/11/2019. b) UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA - 21901; FUNÇÃO - 10 Saúde; AÇÃO - 4793; SU-BAÇÃO - 015225; FONTE - 121; NATUREZA DA DESPESA -33.90.39.50; conforme **NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE010579**, emitida em 07/11/2019; DATA DA ASSINATURA DO CONTRA-TO: 07 de novembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDU-ARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; e o Sr. RODRIGO LOPES DA SILVA, Cédula de Identidade nº 4536 CRM/MA, CPF sob nº 822.800.023-53, pela Contratada. São Luís (MA), 11 de novembro de 2019. KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE Subsecretária de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2019/SES. REF.: Processo nº 208.844/2019/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63; OBJETO: Contratação da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, especializada na administração de unidades hospitalares, visando a celebração de Contrato de Gestão para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional de Carutapera; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 2 (dois) anos, com início na data de 07/11/2019 e encerramento em 07/11/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses; VALOR: O valor global, para o período de 2 (dois) anos, do presente Termo de Contrato é de R\$



37.697.810,88 (trinta e sete milhões, seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$ 1.570.742,12 (um milhão, quinhentos e setenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e doze centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 9.732/2012, o Decreto Estadual nº 34.992/2019, a Lei nº 13.303/2016 e aplicando, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e os princípios da Teoria Geral dos Contratos, bem como fundamento na Constituição Federal em especial no seu artigo 196 e seguintes; MODALIDADE DE LICI-TAÇÃO: Dispensa de Licitação; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: a) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; FUNÇÃO - 10 Saúde; ACÃO - 4793; SUBAÇÃO - 015224; FONTE - 108; NATURE-ZA DA DESPESA - 33.90.39.50; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE010575, emitida em 07/11/2019. b) UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA - 21901; FUNÇÃO - 10 Saúde; AÇÃO - 4793; SU-BAÇÃO - 015224; FONTE - 121; NATUREZA DA DESPESA -33.90.39.50; conforme **NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE010578**, emitida em 07/11/2019; DATA DA ASSINATURA DO CONTRA-TO: 07 de novembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDU-ARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; e o Sr. RODRIGO LOPES DA SILVA, Cédula de Identidade nº 4536 CRM/MA,CPF sob nº 822.800.023-53, pela Contratada. São Luís (MA), 11 de novembro de 2019. KARLÁ SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE Subsecretária de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2019/SES. REF.: Processo nº 211.698/2019/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a EMPRESA MARA-NHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63; OBJETO: Contratação da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, especializada na administração de unidades hospitalares, visando a celebração de Contrato de Gestão para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Geral de Peritoró, Hospital Geral de Timbiras, Hospital Geral de Alto Alegre do Maranhão e Hospital Macrorregional de Coroatá; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 2 (dois) anos, com início na data de 07/11/2019 e encerramento em 07/11/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses; VALOR: O valor global, para o período de 2 (dois) anos, do presente Termo de Contrato é de R\$ 317.889.469,68 (trezentos e dezessete milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$ 13.245.394,57 (treze milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 9.732/2012, o Decreto Estadual nº 34.992/2019, a Lei nº 13.303/2016 e aplicando, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e os princípios da Teoria Geral dos Contratos, bem como fundamento na Constituição Federal em especial no seu artigo 196 e seguintes; MODALIDADE DE LICI-TAÇÃO: Dispensa de Licitação; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: a) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; FUNÇÃO - 10 Saúde; AÇÃO - 4793; SUBAÇÃO - 015236; FONTE - 108; NATURE-ZA DA DESPESA - 33.90.39.50; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE010591, emitida em 07/11/2019. b) UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA - 21901; FUNÇÃO - 10 Saúde; AÇÃO - 4793; SU-BAÇÃO - 015236; FONTE - 121; NATUREZA DA DESPESA -33.90.39.50; conforme **NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE010592**, emitida em 07/11/2019; DATA DA ASSINATURA DO CONTRA-TO: 07 de novembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDU-ARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; e o Sr. RODRIGO LOPES DA SILVA, Cédula de Identidade nº 4536 CRM/MA, CPF sob nº 822.800.023-53, pela Contratada. São Luís (MA), 11 de novembro de 2019. KARLÁ SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE Subsecretária de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2019/SES. REF.: Processo nº 211.704/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a EMPRESA MA-RANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63; OBJETO: Contratação da Empresa

Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, especializada na administração de unidades hospitalares, visando a celebração de Contrato de Gestão para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Macrorregional de Caxias e Hospital Dr. Alarico Nunes Pacheco; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 2 (dois) anos, com início na data de 07/11/2019 e encerramento em 07/11/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses; VALOR: O valor global, para o período de 2 (dois) anos, do presente Termo de Contrato é de R\$ 178.196.570,40 (cento e setenta e oito milhões, cento e noventa e seis mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$ 7.424.857,10 (sete milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos); FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 9.732/2012, o Decreto Estadual nº 34.992/2019, a Lei nº 13.303/2016 e aplicando, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e os princípios da Teoria Geral dos Contratos, bem como fundamento na Constituição Federal em especial no seu artigo 196 e seguintes; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: a) UNIDADE OR-CAMENTÁRIA - 21901; FUNÇÃO - 10 Saúde; AÇÃO - 4793; SUBAÇÃO - 015237; FONTE - 108; NATUREZA DA DESPESA - 33.9039.50; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 010601, emitida em 07/11/2019. b) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; FUNÇÃO 10 Saúde; AÇÃO - 4793; SUBAÇÃO - 015237; FONTE - 121; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39.50; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 010602, emitida em 07/11/2019; DATA DA ASSI-NATURA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; e o Sr. RODRIGO LOPES DA SILVA, Cédula de Îdentidade nº 4536 CRM/MA, CPF sob nº 822.800.023-53, pela Contratada. São Luís (MA), 12 de novembro de 2019. KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE Subsecretária de Estado da Saúde

ESTADO DO MARANHÃO DIARIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624 CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

MARCELO TAVARES SILVA Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO
Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados à Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive; Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6,0 ou Superior; Tipo da fonte: Times New Roman; Tamanho da letra: 9;

- Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras; Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente:
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas; Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
 - Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES VALOR DOEXEMPLAR Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm) Exemplar do dia R\$ 0.80 TerceirosR\$ 7,00 Após 30 dias de circ. R\$ 1,20 ExecutivoR\$ 7,00 Por exerc. decorrido......R\$ 1.50 JudiciárioR\$ 7,00

- As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação
- Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.